MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 103.2024.SCMP.1464704.2024.012042

À Sua Excelência o Senhor

Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Encaminha ETP e Termo de Referência - Persianas e Cortinas

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que informo que a Ata de Registro de Preços n.° 6.2023.CPL.1054051.2022.021600 - Pregão Eletrônico nº 4.015/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, firmada com a empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI, especializada na prestação de serviço, fornecimento, instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas do MPE – AM / PGJ, teve sua vigência até junho de 2024.

Considerando a necessidade contínua desses serviços e materiais, apresento o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6.2024.SCMP.1335902.2024.012042 e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 , cujo objeto pretendido é o **Registro de Preços para a aquisição e manutenção de persianas verticais em PVC e cortinas do tipo Roll-on** para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas pelo período de 12 meses, podendo ser renovado, por convenção das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais, subscrevo-me.

Respeitosamente,

ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 01/11/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464704** e o código CRC **63A6125C**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 6.2024.SCMP.1335902.2024.012042

1. Informações Básicas:

Procedimento Interno SEI nº 2024.012042, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e CORTINAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. Descrição da necessidade:

2.1 O Ministério Público do Estado do Amazonas necessita contratar pessoa jurídica especializada para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e CORTINAS DO TIPO "ROLL-ON", que servem para neutralizar a incidência de raios solares dentro das edificações, proporcionando a conservação das boas condições destes elementos de proteção e segurança, além de proteger o mobiliário do desgaste e descoloração causados pelos efeitos da incidência desses raios e de proporcionar economia de energia, mantendo o sistema de climatização dos ambientes na temperatura ideal.

3. Área requisitante:

3.1 Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP).

Responsável: Chefe do SCMP.

4. Requisitos da Contratação/Aquisição:

4.1 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n°. 14.133/21, e suas alterações, e o Ato PGJ nº 008/2024/PGJ de 09/01/2024, que define os procedimentos administrativos de contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Amazonas;

4.2 Sugere-se que o critério de seleção da proposta seja do tipo Menor Preço, com Execução Indireta em Regime de Empreitada por Preço Global, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021;

4.3 O menor preço global será definido pelo licitante que ofertar, em sua proposta final, o menor valor monetário global a partir do somatório dos valores propostos

para os itens relacionados, tendo como base as planilhas de formação de preço de materiais e mão de obra correspondente, conforme será detalhado no Termo de Referência;

4.4 A fim de apurar a qualificação técnica das empresas, entende-se que os requisitos mínimos devem ser apresentados em conformidade com os detalhamentos a serem dispostos no Termo de Referência;

4.5 Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o MPAM, a ser direcionado para a Divisão de Contratos e Convênios deste Parquet;

4.6 O contrato será vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por convenção das partes, nos termos da Lei;

4.7 Os serviços a serem contratados deverão atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

4.8 A conclusão dos analistas deste Estudo Técnico Preliminar é que, ante o exposto, não se evidenciam possibilidades de restrição de competição ou atividades que limitem o acesso a um rol significativo de empresas, dado a natureza comum dos serviços e fornecimento de materiais, que se refere este procedimento, e haja vista que os documentos de habilitação a serem requisitados estarão conforme as práticas do mercado, e atendem às prerrogativas da Administração Pública.

5. Da Solução escolhida dentre as disponíveis no Mercado:

5.1 Foi identificada como solução mais adequada às necessidades do MPAM, a contratação de empresa especializada para fornecimento de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e CORTINAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender às demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, após terem sido consideradas, mas descartadas as seguintes alternativas:

1. Realização da instalação e manutenção das peças por Servidor próprio do MPAM. A inviabilidade desta alternativa reside na inexistência de servidores artífices especializados pertencentes ao quadro da PGJ/AM para prestar os serviços aqui tratados e na potencial desvantagem econômica frente a uma contratação direta de pessoal com essas funções, decorrente dos encargos remuneratórios e previdenciários com os custos;

2. Utilização de servidores cedido pelos órgãos públicos municipais ou estaduais. A inviabilidade desta alternativa reside na escassez de recursos humanos para cessão nestes órgãos e da necessidade de se evitar relações de interdependência entre o Ministério Público e demais órgãos dos poderes municipais e/ou estaduais;
3. Contratação por suprimento de fundos de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação dos serviços. A inviabilidade reside na vedação por Ato interno. No caso de contratação de Pessoa Jurídica, teria como impacto negativo o provável alto custo em face à limitação legal do valor concedido do suprimento de fundos, incorrendo em soluções individualizadas.

6. Da estimativa das quantidades para a contratação:

6.1 Os quantitativos definidos dos materiais a serem adquiridos, foram dimensionados conforme o histórico de aquisições nos últimos 12(doze) meses.

6.2. Os detalhamentos referentes ao cálculo de estimativa de preços, serão descritos no Termo de Referência;

7. Projeção aproximada do valor da contratação:

7.1. Consultada a empresa que figurava como parte contratada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2023.CPL.1054051.2022.021600, cujo objeto é similar ao aqui tratado, foi informado um valor médio aproximado por item, que implicaria em u m **valor anual de R$ 481.550,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Menor Preço Global.

9. O fornecimento do objeto deverá ser por:

Ata de Registro de Preços.

10. Resultados Pretendidos:

10.1 Manter o prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades descentralizadas no Estado do Amazonas, confortáveis e livres da incidência de luz solar que possa causar danos aos móveis pertencentes a instituição e ao bem-estar Membros, servidores e publico em geral;

10.2 Garantir que os quadros de pessoal pertencentes ao MPAM, desempenhem suas funções institucionais em um ambiente com temperatura e luminosidade adequadas;

11. Providências a serem Adotadas:

11.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão, ou de fornecimento de serviço adicional de mão-de-obra especializada, para que a contratação surta seus efeitos, haja vista este *Parquet* já dispor de áreas técnicas especializadas, capazes de gerir, fiscalizar e coordenar as atividades de execução dos serviços por parte da empresa a ser contratada.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1 Não se vislumbram impactos ambientais nesta contratação.

13. Declaração de Viabilidade.

13.1. Este documento segue assinado pela Equipe que o subscreve, oportunidade em que declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é RAZOÁVEL e VIÁVEL, devendo a OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA serem avaliadas pela autoridade superior competente.

13.2 Esta declaração não leva em consideração a existência de orçamento para este contrato, o que será verificado em momento oportuno, quando da tramitação de solicitação na Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF).

14. Responsáveis:

Os responsáveis pelo presente estudo são os servidores elencados a seguir:

Elaborado por:

Delcides Mendes da Silva Junior, Agente de Apoio-Administrativo, lotado na Diretoria-Geral (DG);
Marcos André Ferreira Kulcheski, Agente de Serviço-Administrativo, lotado na Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP)

Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 01/11/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335902** e o código CRC **1CA9724E**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Atender às demandas da Procuradoria-Geral de Justiça nas dependências das unidades que administra, na execução dos serviços de substituição, reposição, manutenção e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", nos padrões utilizados nos edifícios da PGJ-AM, dando subsídios para neutralizar a incidência de raios solares dentro das edificações, proporcionando a conservação das boas condições destes elementos de proteção e segurança, além de proteger o mobiliário do desgaste e descoloração causados pelos efeitos da incidência desses raios e de proporcionar economia de energia mantendo o sistema de climatização dos ambientes na temperatura ideal.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços objetos do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº , São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada 1

2.2. Os serviços e materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas desta PGJ/AM, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

ITEM	**Fornecimento / Instalação**	**Quantidade Estimada**
01	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	200 m²
02	Fornecimento (**sem instalação**) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô	100 m²
03	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo	300 m²
04	Fornecimento (**sem instalação**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo	100 m²
05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	50 metros (linear)
	Manutenção / Substituição de peças / Persianas PVC	**Quantidade Estimada**
06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo	100 metros (linear)

07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	100 metros (linear)
08	Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas)	100 metros (linear)
09	Substituição do Bandô	50 metros (linear)
	Manutenção / Substituição de peças / Cortinas "ROLL-ON"	
10	Substituição do Comando Giratório completo	20 un
11	Substituição da corrente do Comando Giratório	70 metros (linear)
12	Substituição do Metal da base do tecido	40 metros (linear)
13	Substituição do Tecido completo (blackout)	70 m²
	Remanejamento / Adaptações /Persianas PVC / Cortinas Roll-on	**Quantidade Estimada**
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	100 m²

2.3. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.

2.4. O tipo de corrente (polipropileno ou metálica) deverá ser fornecido conforme o padrão já utilizado no local ou definição da CONTRATANTE.

2.5. O valor da manutenção do trilho será calculado considerando o tamanho do trilho inteiro, em virtude da necessidade de desmontar e remontar o trilho completo.

2.6. O modelo das persianas deverá ser idêntico ao instalado no local. Caso não esteja mais em fabricação, deverão ser apresentados os novos modelos à CONTRATANTE para definição.

2.7. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.8. Após realização dos serviços de Instalação/Manutenção das persianas, proceder com a limpeza das mesmas e do local.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

3.1. Da vigência - O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

3.3. Fornecer materiais de primeira qualidade, de primeiro uso, e compatíveis com os especificados, obedecendo às especificações, não se admitindo, sob qualquer hipótese, materiais defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3.3.1.Aqueles que não atenderem a esta condição, serão rejeitados pela Fiscalização.

3.4. Dos prazos - Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo:

3.4.1. Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até 05 (cinco) dias úteis, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

3.4.2. Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

3.5. Do recebimento.

3.5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante assinatura do Relatório de Serviço Prestado, assinado pelas partes em até dois dias da conclusão do serviço executado.

3.5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO, será realizado pelo fiscal do CONTRATO, lotado no **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIA - SCMP**, no prazo de cinco dias úteis.

3.5.2.1. Os defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço, deverão ser reparados, às custas da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

3.5.2.2. Cabe à CONTRATADA substituir o item que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 119 da Lei n.º 14.133/21.

3.5.2.3. Não será efetuado o RECEBIMENTO DEFINITIVO enquanto não forem sanadas as incorreções.

3.5.2.4. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que

impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os serviços executados terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

4.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, destinada a recolocar os materiais em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças (lâminas, tecidos, carrinhos, cordas, correntes, trilhos, comandos giratórios e tubos giratórios), ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas, sem ônus adicional para CONTRATANTE.

4.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá substituir o material já instalado, por um novo, no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data de comunicação da PGJ-AM, nos seguintes casos:

4.3.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, por todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

4.3.2. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

4.3.3. Executar, ao final de cada serviço, a limpeza, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

4.3.4. A execução dos serviços obedecerá ao contido nas normas NR-18, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08.06.78, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

5. DA VISTORIA TÉCNICA

5.1. A realização de vistoria é facultativa, e objetiva visitar o local de execução dos serviços e tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações.

5.2. Na hipótese de optar pela realização da vistoria, o interessado deverá obedecer às seguintes condições:

5.2.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

5.2.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

5.2.3.O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.

5.2.4. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período das 8h. às 14h., com a **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, pelo telefone (92)3655-0570.

5.2.5. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

5.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma Declaração de Dispensa de Vistoria assinada pelo responsável legal, informando sua opção dela não realização desta visita.

5.4. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, para a execução dos serviços propostos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

6.2. Reparar eventuais danos causados às instalações (telhado, pintura, gesso, instalações elétricas, alvenaria) ou aos bens do CONTRATANTE, sob pena de não recebimento do serviço. Os serviços deverão ser executados com a menor interferência possível na estrutura do prédio.

6.3. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.

6.4. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente, e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPI’s, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas.

6.5. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

6.5.1. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

6.7. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

6.8. A CONTRATADA se obriga a responder por perdas e danos em que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

6.9. A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência.

6.9.1. A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.10. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.11. A futura contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.12. Comunicar a FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços, para que aquela proceda a vistoria.

6.13. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior a sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

6.14. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.15. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

6.15.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

6.16. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

6.17. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

6.18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer

prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

6.19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.20. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

6.21. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do Contrato, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

7.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela CONTRATANTE.

7.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos.

7.5. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados.

7.6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.

7.7. Designar, e informar à CONTRATADA, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7.8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/21, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.9. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

8. DAS MULTAS

8.1 Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas

ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta - Tabela 1, as multas conforme Tabela 2:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	4
2	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
3	Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência.	4
4	Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência.	4
5	Apresentar materiais velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido; por ocorrência.	4
6	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência.	3
7	Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	3
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por ocorrência.	2
9	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessários; por empregado e por ocorrência.	2
10	Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1

Para os itens a seguir, deixar de:

11	Prestar os serviços de fornecimento e instalação; por serviço.	4
12	Prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva; por serviço.	4
13	Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de um dia útil, contado do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE; por dia e/ou serviço.	4
14	Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material; por dia e/ou serviço.	4
15	Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte; por dia ou serviço.	3
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência.	2
17	Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia.	2
18	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia.	1
19	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia.	1
20	Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia.	1
21	Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários; por serviço.	1

TABELA 2 – MULTAS

-

Grau	Correspondência

1	0,10% do valor mensal estimado.
2	0,15% do valor mensal estimado.
3	0,25% do valor mensal estimado.
4	0,40% do valor mensal estimado.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21 e alterações.
ELABORAÇÃO
ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. (a)....., portador do documento de Identidade n.º ....., para realizar a vistoria prevista no item 5.2, e subitens do Termo de Referência o qual está habilitado a proceder à vistoria e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II deste Termo.

Manaus, de de 2024.

EMPRESA

Observações:

I. Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;

II. O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 5, e seus subitens, do Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes;

III. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento dos serviços ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos;

IV. A vistoria será realizada em conformidade com o item 05 deste Termo.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item ..... do Edital referente ao procedimento licitatório....., que a empresa ....., representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a) ....., portador do documento de identidade nº ....., compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 5, e seus subitens, do Termo de Referência nº 002/2018.

Manaus, de de 2024.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado para acompanhamento da vistoria

De acordo:

Representante credenciado pela empresa licitante

Observações:

I. O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no item 5.3, e seus subitens será de inteira responsabilidade das licitantes;

II. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos;

III. Este atestado deverá ser apresentado na fase licitatória, acompanhado da proposta de preços.

Elaborado por:

Marcos André Ferreira Kulcheski, Agente de Serviço-Administrativo, lotado na Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP)

Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 01/11/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335177** e o código CRC **5F3BA6A1**.

DESPACHO Nº 1491.2024.01AJ-SUBADM.1469695.2024.012042

PROCESSO N° 2024.012042

ASSUNTO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando 103** (Doc. SEI nº 1464704), de lavra do Sr. **ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA**, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 6 (Doc. SEI nº 1335902)** e o **Termo de Referência 3 (Doc. SEI nº 1335177)** visnado o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON".

É o relatório. Passo a análise dos artefatos de planejamento produzidos.

Isto posto, em consulta ao referido **ETP**, verifica-se que o Demandante apresenta as seguintes descrições da necessidade da presente contratação:

> DESCRIÇÃO DO OBJETO:
>
> Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
>
> 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
>
> Atender às demandas da Procuradoria-Geral de Justiça nas dependências das unidades que administra, na execução dos serviços de substituição, reposição, manutenção e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", nos padrões utilizados nos edifícios da PGJ-AM, dando subsídios para neutralizar a incidência de raios solares dentro das edificações, proporcionando a conservação das boas condições destes elementos de proteção e segurança, além de proteger o mobiliário do desgaste e descoloração causados pelos efeitos da

incidência desses raios e de proporcionar economia de energia mantendo o sistema de climatização dos ambientes na temperatura ideal.

De igual forma, foi anexado **Termo de Referência** contendo o seguinte objeto e fundamentação:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Atender às demandas da Procuradoria-Geral de Justiça nas dependências das unidades que administra, na execução dos serviços de substituição, reposição, manutenção e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", nos padrões utilizados nos edifícios da PGJ-AM, dando subsídios para neutralizar a incidência de raios solares dentro das edificações, proporcionando a conservação das boas condições destes elementos de proteção e segurança, além de proteger o mobiliário do desgaste e descoloração causados pelos efeitos da incidência desses raios e de proporcionar economia de energia mantendo o sistema de climatização dos ambientes na temperatura ideal.

O artigo 18 do referido diploma legal elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos**:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a **elaboração do edital de licitação**;

VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de**

julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a m**otivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
>
> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.
>
> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos. (*grifo*)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida demanda. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório, em sendo o caso, e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo de contratação deve revelar esse encadeamento lógico.

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Diante do exposto, entendo que a contratação pretendida se justifica na medida em que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para a consecução de seus objetivos institucionais, necessita da aquisição de persianas para o desenvolvimento das atividades institucionais. Tal aquisição visa garantir a operação contínua, eficiente e eficaz das atividades da Administração Pública, atendendo aos preceitos regulamentares de sustentabilidade, acessibilidade, eficiência energética e conforto térmico, proporcionando maior segurança e condições dignas de trabalho para o desempenho eficiente da missão constitucional atribuída ao *Parquet* amazonense.

Posto isto, notadamente quanto ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei n° 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

O referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Em análise sumária ao **Estudo Técnico Preliminar - ETP 6 (Doc. SEI nº 1335902)**, verifica-se que a Demandante elaborou o documento contendo as previsões mínimas necessárias.

No que tange ao objeto contido no citado **Termo de Referência 3 (Doc. SEI nº 1335177)**, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas pretende realizar "*Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento*".

Verifica-se, assim, que a pretensão contratual do órgão público, no caso, é a aquisição de bens ou serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - **bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**; (*grifo*)

Segundo Marçal JUSTEN FILHO (Pregão: nova modalidade de licitação. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro. v. 221, jul/set 2000. pp.12-13) : "*Bem ou serviço comum é aquele que pode ser adquirido, de modo satisfatório, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Em última análise, “comum” não é o bem destituído de sofisticação, mas aquele para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas.*".

Sendo comum o objeto, determina-se que a Administração Pública se utilize o pregão como modalidade licitatória cabível, diante das suas vantagens procedimentais que culminam numa maior eficiência e eficácia pública, de acordo com o inciso XLI do art. 6º da Lei n° 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XLI - **pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**; (*grifo*)

Nesse sentido, cumpre destacar que de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

Isso posto, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da licitação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Nesse sentido, após análise sumária dos elementos constantes no **Termo de Referência 3 (Doc. SEI nº 1335177)**, constata-se o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretenso procedimento de contratação. Ressalta-se que o item acerca da adequação orçamentária será incluído pela Diretoria de Orçamento e Finanças, sanando a ausência no documento referencial.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, devendo o Setor de Compras e Serviços - SCOMS para adoção das providências necessárias e, logo após, o processo seguirá aos demais setores competentes.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Promotor de Justiça de Entrância Final
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 06/11/2024, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469695** e o código CRC **BBDD41A1**.

Outlook

Fornecimento de persianas para o Ministério Público do Amazonas

De Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Data Qua, 13/11/2024 10:19

Cco rmassessoria.ltda@gmail.com <rmassessoria.ltda@gmail.com>; michel marques <phamarques34@gmail.com>; juleanjf@gmail.com <juleanjf@gmail.com>; juleanjf01@gmail.com <juleanjf01@gmail.com>; magalhaes@persianasepersianas.com.br <magalhaes@persianasepersianas.com.br>; alexacontato@infotecham.com.br <alexacontato@infotecham.com.br>; cmcmanaus@hotmail.com <cmcmanaus@hotmail.com>; artmil@artmil.com.br <artmil@artmil.com.br>; spartanempreendimentosmanaus@gmail.com <spartanempreendimentosmanaus@gmail.com>; contato@degpersianas.com.br <contato@degpersianas.com.br>; degpersianas@yahoo.com.br <degpersianas@yahoo.com.br>; habib@habib-decoracoes.com.br <habib@habib-decoracoes.com.br>; i.micheletoo@brturbo.com.br <i.micheletoo@brturbo.com.br>; mesquita_cfn@hotmail.com <mesquita_cfn@hotmail.com>; jangocortinas@bol.com.br <jangocortinas@bol.com.br>; jrjuizdefora@gmail.com <jrjuizdefora@gmail.com>; jcferaz@yahoo.com.br <jcferaz@yahoo.com.br>; antoniomoraiz@gmail.com <antoniomoraiz@gmail.com>; 3rdesigndecortina@gmail.com <3rdesigndecortina@gmail.com>; norte.eng10@gmail.com <norte.eng10@gmail.com>

1 anexo (368 KB)

SEI_MPAM - 1335177 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Bom dia!!

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
Assim, em havendo interesse por parte da empresa em ser fornecedora do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 20/11/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

E-mail Pedido de propostas (1477284) SEI 2024.0120427 / pg. 27

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Outlook

Fornecimento de persianas ao Ministério Público do Amazonas

De Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Data Qui, 21/11/2024 08:36
Cco magalhaes@persianasepersianas.com.br <magalhaes@persianasepersianas.com.br>; persianas house <persianashouse@hotmail.com>; contato@demellopersianas.com.br <contato@demellopersianas.com.br>; Vendas4@fechacom.com.br <Vendas4@fechacom.com.br>; contato@demellopersianas.com.br <contato@demellopersianas.com.br>; contato@vogaflex.com.br <contato@vogaflex.com.br>; contato@facilpersianas.com.br <contato@facilpersianas.com.br>; vendas@realtapecaria.com.br <vendas@realtapecaria.com.br>

1 anexo (368 KB)
SEI_MPAM - 1335177 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Bom dia!!

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
Assim, em havendo interesse por parte da empresa em ser fornecedora do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 27/11/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br

E-mail Pedido de propostas (1481997) SEI 2024.012042 / pg. 29

CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

E-mail Pedido de propostas (1481997) SEI 2024.012042 / pg. 30

Outlook

RE: Fornecimento de persianas ao Ministério Público do Amazonas

De persianas house <persianashouse@hotmail.com>
Data Seg, 25/11/2024 15:32
Para Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

2 anexos (1 MB)
Proposta MPE 2024.pdf; Proposta MPE 2024 A.pdf;

Boa tarde!
Segue em anexo proposta assinada.
Obrigado.

De: persianas house <persianashouse@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 15:33
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Assunto: RE: Fornecimento de persianas ao Ministério Público do Amazonas

Boa tarde!
Segue em anexo proposta para sua apreciação.
Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
Obrigado.

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 07:36
Assunto: Fornecimento de persianas ao Ministério Público do Amazonas

Prezada Empresa Fornecedora,

Bom dia!!

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
Assim, em havendo interesse por parte da empresa em ser fornecedora do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 27/11/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Razão Social: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME
e-mail:persianashouse@hotmail.com
End: Av. Max Teixeira, 1869, Col. Santo Antonio – CEP: 69.093.770
Manaus – Am Fone: (92) Fax 3636-8032/9914-1270
. Estadual nº 04.220.053-9 / CNPJ nº 84.655.323/0001-03
Insc. Municipal nº 675.660-1 / Suframa nº 200.152.688

PROPOSTA

Cliente: Ministério Público do Estado do Amazonas
Endereço: Av.Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança Cidade: Manaus Estado:AM
C.N.P.J/C.P. F: 04.153.748/0001-85 Tel./Fax: (92) 99180-0363/3655-0763
Vendedor: Temistocles Alencar (99114-1270) Manaus, 22 de novembro de 2024

Endereço de montagem: O mesmo
Cidade: Manaus Estado: AM. Bairro: Nova esperança

Ítem	***Fornecimento/ Instalação***	***Quantidade Estimada***	***Valor Total***
01	Fornecimento / Instalação Quantidade Estimada 01 Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	200m²	R$:32.000,00
02	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô	100m²	R$:14.400,00
03	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo 300 m²	300 m²	R$:87.000,00
04	Fornecimento (sem instalação) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLLON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo	100 m²	R$:27.500,00
05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	50 metros (linear)	R$:2.000,00
	Manutenção/Substituição de peças/Persianas PVC	***Quantidade Estimado***	***Valor Total***
06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo	100 metros (linear)	R$:10.000,00
07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	100 metros (linear)	R$:7.800,00
08	Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas)	100 metros (linear)	R$:500,00
09	Substituição do Bandô	50 metros (linear)	R$:2.000,00
	Manutenção/Substituição de peças/ Cortinas "ROLL-ON"		
10	Substituição do Comando Giratório completo	20 un	R$:1.400,00
11	Substituição da corrente do Comando Giratório	70 ML	R$: 490,00

12	Substituição do Metal da base do tecido	40 metros (linear)	R$:2.400,00
13	Substituição do Tecido completo (blackout)	70 m²	R$:19.250,00
	Remanejamento/Adaptações/PVC/Cortinas Roll-on	***Quantidade Estimada***	***Valor Total***
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	100 m²	R$:15.000,00

Prazo de Prestação do Serviço: 12 (doze) meses.

Garantia do Serviço de 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na NFse

Validade da Proposta: 90 dias a contar do seu recebimento

CONTA: Banco do Bradesco – agência nº 3735 – C/C 34820-1

MARCA DO PRODUDO: PERSIANAS HOUSE - PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Forma de pagamento: Conforme cronograma da Instituição

Obs: O preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, assim como o fornecimento de equipamentos, EPI's e qualquer material ou serviço que não tenha sido relacionado pelo contratante e que seja essencial à prestação dos serviços com a qualidade almejada e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

Maria da Gloria da Silva Alencar-Me

CNPJ:84.655.323/0001-03
Maria da Glória da
Silva Alencar-ME
Av. Max Teixeira nº 1869
Col. Santo Antonio
CEP: 69093-770
MANAUS AM

Cliente

Outlook

Re: Fornecimento de persianas para o Ministério Público do Amazonas

De HOME Comercio e Serviços LTDA <homepvh.ro@gmail.com>
Data Sex, 22/11/2024 08:45
Para Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexo (324 KB)
COTACAO ME CORTINAS 22.11.24.pdf;

Bom dia!
segue em anexo a cotação.
por gentileza, acusar recebimento.

Em qua., 13 de nov. de 2024 às 10:52, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> Prezada Empresa Fornecedora,
>
> Bom dia!!
>
> O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo aberto para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
> Assim, em havendo interesse por parte da empresa em ser fornecedora do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:
>
> 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
> 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
> 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
> 4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 20/11/2024.
>
> Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.
> Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
>
> Atenciosamente,

Proposta de Preço (1489439) SEI 2024.012042 / pg. 35

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

HOME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Bonitão Construção e Decoração

CNPJ: 44.116.956/0001-29
I.E: 00000006171354

E-mail: homepvh.ro@gmail.com
Contato: 69.99207-2358

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

COTACAO DE PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	Fornecimento / Instalação				
01	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	M²	200	280,00	56.000,00
02	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô	M²	100	230,00	23.000,00
03	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo	M²	300	350,00	105.000,00
04	Fornecimento (sem instalação) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para	M²	100	310,00	31.000,00

CNPJ: 44.116.956/0001-29
I.E: 00000006171354
E-mail: homepvh.ro@gmail.com
Contato: 69.99207-2358

	bloqueio da visão do rolo				
05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	Ml	50	120,00	6.000,00
	Manutenção / Substituição de peças / Persianas PVC				
06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo	Ml	100	155,00	15.500,00
07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	Ml	100	155,00	15.500,00
08	Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas)	Ml	100	80,00	8.000,00
09	Substituição do Bandô	Ml	50	150,00	7.500,00
	Manutenção / Substituição de peças / Cortinas "ROLL-ON"				
10	Substituição do Comando Giratório completo	Un	20	140,00	2.800,00
11	Substituição da corrente do Comando Giratório	Ml	70	160,00	11.200,00
12	Substituição do Metal da base do tecido	Ml	40	165,00	6.600,00
13	Substituição do Tecido completo (blackout)	M²	70	280,00	19.600,00
	Remanejamento / Adaptações /Persianas PVC / Cortinas Roll-on				
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	M²	100	120,00	12.000,00
					319.700,00

1. Prazo da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
2. Prazo de execução: 30 (trinta) dias.
3. Pagamento: 30 dias.

Empresa Optante pelo Simples Nacional.
Dados bancário: Banco do Brasil, Agencia 5083-0, CC 1049-9
E-mail: homepvh.ro@gmail.com

Porto Velho, 22 de novembro 2.024.

.....
Home Comercio e Serviços Ltda.
Cnpj: 44.116.956/0001-29

Proposta de Preço (1489439) SEI 2024.012042 / pg. 38

HOME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Bonitão Construção e Decoração

CNPJ: 44.116.956/0001-29
I.E: 00000006171354

E-mail: homepvh.ro@gmail.com
Contato: 69.99207-2358

Seu carrinho

Base Chata Persiana Rolo 1,90 Mts C/ Tampas

Excluir Comprar agora

1

+50 disponíveis

R$ 119

Frete R$ ~~90,46~~ R$ 57,93

Frete grátis

Consiga frete grátis adicionando mais R$1.381 em produtos. Ver mais produtos ›

Resumo da compra

Produto	R$ 119
Entrega para Manaus, CEP 69037000	R$ 57,93
Total	**R$ 176,93**

Continuar a compra

O frete grátis está sujeito ao peso, preço e distância do envio.

Fast Persianas

Persianas

Cortinas e Persianas
Bandô / Sanefa
Trilhos e Tubos

Buchas

Sfor
Controles Para Persianas

Suportes / Presilhas Instalação

Elásticos

Premier
Persianas

Cortinas e Persianas
Bandô / Sanefa
Trilhos e Tubos

Buchas

Sfor
Controles Para Persianas

Suportes / Presilhas Instalação

Elásticos

Premier

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a
de R$1.500.

Devolução grátis. Você tem 30 dias
data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produt
esperando ou devolvemos o dinhei

Outros produtos semelhantes

Base Chata Persiana Rolo 1,40 Mts C/ Tampas
R$ 69
12x R$ 5,75 sem juros
R$ 50 OFF Saldo no Mercado Pago

Base Chata Persiana Rolo 2,00 Mts C/ Tampas
R$ 119
12x R$ 9,92 sem juros
R$ 50 OFF Saldo no Mercado Pago

Mostrar mais produtos

Características principais

Marca	Fast Persianas
Modelo	Perfil Base Chata Persiana Rolon
Tipo de varão de cortina	Contra Peso Tecido Persiana Rolô e Romana
Comprimento máximo	1,8 m

Outras características

É extensível: Não
Material: Alumínio
É kit: Sim
Forma: Reta
Diâmetro: 1 cm

Anexo Pesquisa de Preço Internet (1490969) SEI 2024.0i2042 / pg. 41

Persianas

Cortinas e Persianas
Bandô / Sanefa
Trilhos e Tubos

Buchas

Sfor
Controles Para Persianas

Suportes / Presilhas Instalação

Elásticos

Premier
Persianas

Cortinas e Persianas
Bandô / Sanefa
Trilhos e Tubos

Buchas

Sfor
Controles Para Persianas

Suportes / Presilhas Instalação

Elásticos

Premier

CATEGORIAS

(047) 992117906

suporte@fastpersianas.com.br

Rua São Vicente 1140 Itajaí Santa Catarina

Como cuidamos da sua privacidade?

Como comprar?

Compra garantida

Configurar cookies

Powered by:

Santlux LTDA CNPJ: 05.865.328/0001-94

Anexo Pesquisa de Preço Internet (1490969) SEI 2024.0i2042 / pg. 42

Relatório de Cotação: Persianas - PI 2024.012042

Pesquisa realizada entre 27/11/2024 09:21:48 e 02/12/2024 12:40:06

Relatório gerado no dia 02/12/2024 12:41:45 (IP: 179.48.98.28)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Persiana PVC vertical lisa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 127,40 (un)	-	R$ 127,40	5,5%	R$ 127,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	41861-PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO-0732024-0362024	23/09/2024	R$ 127,40
Valor Unitário				**R$ 127,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 127,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 127,40

Item 2: Persiana de PVC lisa, vertical, com lâminas de 9 mm de largura - SEM INSTALAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 799,98 (un)	-	R$ 799,98	34,4%	R$ 799,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERGIPE MINISTERIO PUBLICO	13168687000110-1-000107/2024	16/07/2024	R$ 799,98
Valor Unitário				**R$ 799,98**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 799,98

Média dos Preços Obtidos: R$ 799,98

Item 3: Cortinas em tecido polyester, tipo "ROLL-ON", vertical

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 460,00 (un)	-	R$ 460,00	19,8%	R$ 460,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415003917-1-000008/2024	17/10/2024	R$ 460,00
Valor Unitário				**R$ 460,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 460,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 460,00

Item 4: Cortinas de polyester, modelo tipo "ROLL-ON", vertical

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	1	R$ 315,87 (un)	-	R$ 315,87	13,6%	R$ 315,87

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 5ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	Dispensa de Licitação Nº 90012/2024 UASG: 160401	27/05/2024	R$ 272,53
Valor Unitário				**R$ 272,53**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUARAREMA	65-2024-GUARAREMA-SP-MUNICIPIO DE GUARAREMA-PREGÃO ELETRÔNICO	26/07/2024	R$ 359,20
Valor Unitário				**R$ 359,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 315,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 315,87

Item 5: Bandô de alumínio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 17	1	R$ 110,72 (un)	-	R$ 110,72	4,8%	R$ 110,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR	NºPregão:182023 UASG:928395	20/12/2023	R$ 110,72
Valor Unitário				**R$ 110,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 110,72

Média dos Preços Obtidos: R$ 110,72

Item 6: Trilho de alumínio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 80,00 (un)	-	R$ 80,00	3,4%	R$ 80,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS	05532085000172-1-000190/2024	15/08/2024	R$ 80,00
Valor Unitário				**R$ 80,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 80,00

Item 7: Manutenção de trilho de alumínio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 66,00 (un)	-	R$ 66,00	2,8%	R$ 66,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANOINHAS	83102384000180-1-000185/2024	27/05/2024	R$ 66,00
Valor Unitário				**R$ 66,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 66,00

Item 8: Substituição de Corrente de polipropileno

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 5,00 (un)	-	R$ 5,00	0,2%	R$ 5,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	77799542000109-1-000029/2024	28/06/2024	R$ 5,00
Valor Unitário				**R$ 5,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,00

Item 9: Substituição do Bandô

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R$ 68,25 (un)	-	R$ 68,25	2,9%	R$ 68,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	NºPregão:900062024 UASG:925866	02/04/2024	R$ 68,25
Valor Unitário				**R$ 68,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 68,25

Item 10: Comando Giratório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 160,00 (un)	-	R$ 160,00	6,9%	R$ 160,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA	94707494000192-1-000330/2024	12/06/2024	R$ 160,00
Valor Unitário				**R$ 160,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 160,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 160,00

Item 11: Corrente de Comando Giratório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 8,00 (un)	-	R$ 8,00	0,3%	R$ 8,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09356616000174-1-000011/2024	18/10/2024	R$ 8,00
Valor Unitário				**R$ 8,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,00

Item 12: Metal base tecido persiana

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 13: Substituição do Tecido persiana

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 11	1	R$ 31,81 (un)	-	R$ 31,81	1,4%	R$ 31,81

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santo Cristo	299072	02/05/2024	R$ 31,81
Valor Unitário				**R$ 31,81**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,81

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,81

Item 14: Remanejamento de persianas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R$ 90,40 (un)	-	R$ 90,40	3,9%	R$ 90,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:900692024 UASG:987489	28/06/2024	R$ 90,40
Valor Unitário				**R$ 90,40**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 90,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 90,40

Valor Global: **R$ 2.323,43**

Valor do item em relação ao total

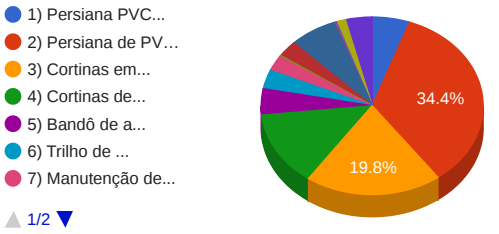

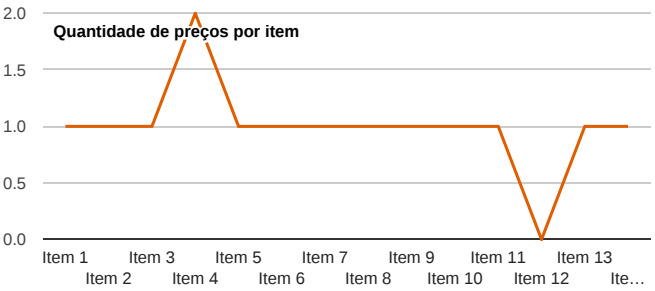

Detalhamento dos Itens

Item 1: Persiana PVC vertical lisa

Preço Estimado: R$ 127,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 127,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 127,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de lar gura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 127,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DEMANDANTE.

Descrição: **PERSIANA MATERIAL: POLIÉSTER , TIPO: VERTICAL , TIPO LUMINOSIDADE: NÃO APLICÁVEL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADA , APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDÔ , LARGURA LÂMINA: 90 MM, LARGURA ESPAÇADOR LÂMINA: 6,5 C** - PERSIANA MATERIAL: POLIÉSTER , TIPO: VERTICAL , TIPO LUMINOSIDADE: NÃO APLICÁVEL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADA , APLICAÇÃO: AMBIENTE PROFISSIONAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BANDÔ , LARGURA LÂMINA: 90 MM, LARGURA ESPAÇADOR LÂMINA: 6,5 CM (CÓDIGO CATMAT: 258553) FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC SOB MEDIDA, ANTICHAMAS, COM LÂMINAS DE 9 CM, TEXTURA LISA, COM BANDÔ NA MESMA COR DA PERSIANA, COM TRILHOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, SISTEMA ROTATIVO DAS LÂMINAS EM ÂNGULO DE 180º, CORRENTE DE NYLON E DEMAIS PEÇAS EM POLIETILENO, INCLUSIVE COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (BUCHAS, PARAFUSOS E SUPORTES), ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO. CABERÁ A CONTRATADA COMPARECER AO LOCAL PARA RETIRAR AS MEDIDAS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DA NOVA PERSIANA, PODENDO TAMBÉM SER NECESSÁRIO A DESINSTALAÇÃO DA CORTINA/PERSIANA ANTIGA. AS PERSIANAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CORES CLARAS, SENDO APRESENTADO A SECRETARIA SOLICITANTE OPÇÕES DE CORES PARA DEFINIÇÃO DA COR ESCOLHIDA.

Data: 23/09/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 41861-PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO-0732024-0362024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/09/2024 15:20

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 620

Unidade: M²

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.940.756/0001-51 *VENCEDOR*	GZB ZONTA LTDA	R$ 127,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: Persiana de PVC lisa, vertical, com lâminas de 9 mm de largura - SEM INSTALAÇÃO

Preço Estimado: R$ 799,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 799,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 799,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e art iculáveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com cord a nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 799,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERGIPE MINISTERIO PUBLICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS
Descrição: **PERSIANA - TIPO VERTICAL,CONFECCIONADA EM PVC LISO,SEM BANDO,LARGURA DA LÂMINA DE NO MÍNIMO, 9CM,COR A DEFINIR,MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 CM X245 CM(A X L),SEM INSTALAÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA** - PERSIANA - TIPO VERTICAL,CONFECCIONADA EM PVC LISO,SEM BANDO,LARGURA DA LÂMINA DE NO MÍNIMO, 9CM,COR A DEFINIR,MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 CM X245 CM(A X L),SEM INSTALAÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 16/07/2024 06:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13168687000110-1-000107/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 15/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.045.882/0001-81 *VENCEDOR*	SINARA FERNANDES QUEIROZ SANTANA	R$ 799,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Barra dos Coqueiros	RODOVIA SE 100, SN	(79) 9100-1517	renisson_8001@hotmail.com

Item 3: Cortinas em tecido polyester, tipo "ROLL-ON", vertical

Preço Estimado: R$ 460,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 460,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 460,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 460,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO
Objeto: Aquisição e instalação de CORTINA tipo rolo, para atender as demandas da ERMAT
Descrição: **CORTINA - TIPO: ROLO; MODELO: TELA SOLAR COM BLOQUEIO DE LUZ SUPERIOR A 70%, SCREEN 3%, E PROTEÇÃO FPS CONTRA RAIOS UV DE ATÉ 99%; COMPOSIÇÃO: POLYESTER E PVC ATÓXICO; ESTRUTURA: PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO, SEM BANDO OU CAIXA BOX; BASE INFERIOR:** - CORTINA - TIPO: ROLO; MODELO: TELA SOLAR COM BLOQUEIO DE LUZ SUPERIOR A 70%, SCREEN 3%, E PROTEÇÃO FPS CONTRA RAIOS UV DE ATÉ 99%; COMPOSIÇÃO: POLYESTER E PVC ATÓXICO; ESTRUTURA: PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO, SEM BANDO OU CAIXA BOX; BASE INFERIOR: PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO PINTADO NA COR CINZA; ACIONAMENTO: MANUAL POR CORRENTE CROMADA OU INOX TIPO BOLA Nº 10; COR: CINZA CLARO; INCLUSO: MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO.

Data: 17/10/2024 11:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03507415003917-1-000008/2024
Lote/Item: 1/20838
Ata: N/A
Homologação: 22/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: 1 M²
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.952.759/0001-35 *VENCEDOR*	ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA 66764394172	R$ 460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	RUA DAS OLIVEIRAS (COHAB PRIMAVERA), 12	(65) 8444-8316	elianerossideoliveira@hotmail.com

Item 4: Cortinas de polyester, modelo tipo "ROLL-ON", vertical

Preço Estimado: R$ 315,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 315,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 315,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fornecimento (sem instalação) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloq ueio da visão do rolo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 272,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
5ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Aquisição de material permanente de uso hospitalar para a Formação Sanitária Regimental do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Descrição: **Cortina -** Cortina Material: Poliéster , Tipo: Rolô , Cor: Branca , Características Adicionais: Blackout, 2 Módulos , Aplicação: Ambiente Profissional , Trilho: Alumínio

CatMat: **602683 -** Cortina - Material: Poliéster | Tipo: Rolô | Cor: Branca | Características Adicionais: Blackout, 2 Módulos | Aplicação: Ambiente Profissional | Trilho: Alumínio

Data: 27/05/2024 15:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90012/2024 / UASG: 160401
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 15:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.566.738/0001-51 *VENCEDOR*	51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO	R$ 255,00

Marca: EDDI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cortina Corta Luz Blackout
Descrição: Cortina - Cortina Material: Poliéster , Tipo: Rolô , Cor: Branca , Características Adicionais: Blackout, 2 Módulos , Aplicação: Ambiente Profissional , Trilho: Alumínio

Endereço:
,

42.019.236/0001-10	J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA	R$ 257,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO	R$ 262,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R FREDERICO JENSEN, 2299	BERNARDO	(47) 9137-7418	jblicitacoes2@gmail.com

33.716.979/0001-58	MARIA JACQUELINE FROTA SOARES 00909139733	R$ 265,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	R$ 282,00

Marca: Quevedo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: rolo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 226, ESQ. COM 2* AVENIDA, 263	(47) 3517-0833	vendas@emporiumforhome.com.br

11.824.735/0001-56	TRILHOS & TELAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 284,00

Marca: persol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cortina rolo blackout
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santa Maria	R APPEL, 1709	(55) 9912-3606/ (55) 9923-6699

34.213.521/0001-49	EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	TV FIGURACAO MUSICAL, 23	(11) 2761-8184	eonnogueira@gmail.com

53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANUEL BANDEIRA, 6 A	(21) 9711-3421	comercioeservicohiper@gmail.com

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 359,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARAREMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Descrição: **CORTINA PERSIANA BLACKOUT ROLO COM BANDO** - CORTINA PERSIANA BLACKOUT ROLO COM BANDO

Data: 26/07/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 65-2024-GUARAREMA-SP-MUNICIPIO DE GUARAREMA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/39

Ata: Link Ata

Homologação: 02/08/2024 15:17

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.833.575/0001-75 *VENCEDOR*	PERSIANAS NOVA AMERICA LTDA	R$ 359,20

Marca: Nova América
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Persianas Rolo Blackout com Bando
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PIRES PIMENTEL, 147	Elio Moreno	(11) 2345-5436	pna@persianasnovaamerica.com.br

Item 5: Bandô de alumínio

Preço Estimado: R$ 110,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 110,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 110,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 110,72**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento com instalação de persianas num total de ao menos 212,835m² e 46 bandos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Bandô persiana -** Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Superficial: Pvc , Comprimento: 5 M, Largura: 20 CM, Cor: Variada

CatMat: **419797** - Bandô Persiana - Material: Alumínio | Acabamento Superficial: Pvc | Comprimento: 5 M | Largura: 20 CM | Cor: Variada

Data: 20/12/2023 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:928395

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/01/2024 13:22

Homologação: 19/02/2024 15:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 46

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

18.900.026/0001-51 M GIROLDO DECORA LTDA R$ 91,30

VENCEDOR

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: BANDO
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Floresta	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2739	(44) 3354-1883	loftyflexpersianas@gmail.com

27.211.941/0001-20 IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 91,33

Marca: AÇÃO
Fabricante: ação
Modelo: BANDO
Descrição: Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Superficial: Pvc , Comprimento: 5 M, Largura: 20 CM, Cor: Variada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R FONTE DA SAUDADE, 212	AMARILDO	(11) 2861-8040	ijscortinas@gmail.com

42.019.236/0001-10 J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA R$ 93,48

Marca: INVICTA DECOR
Fabricante: INVICTA DECOR
Modelo: BANDÔ EM ALUMÍNIO
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado.

Endereço:
,

29.080.189/0001-51 MARCOS ROBERTO PEREIRA 03740891912 R$ 97,83

Marca: PERSIANAS PG
Fabricante: PERSIANAS PONTA GROSSA
Modelo: BANDO
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	R BARRETO DE MENEZES, 314	(42) 3227-4520	shanshe_pg@hotmail.com

03.884.308/0001-35 DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 102,17

Marca: VITALLY
Fabricante: VITALLY
Modelo: BANDO ALUMINIO
Descrição: Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Superficial: Pvc , Comprimento: 5 M, Largura: 20 CM, Cor: Variada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS, 548	Rory Fonseca Moreira	(41) 3333-7372	decorinter@bol.com.br

00.991.023/0001-05 ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS R$ 106,52

Marca: QUEVEDO
Fabricante: SCHARNOVEBER
Modelo: BANDO
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R ARACY VAZ CALLADO, 1280	DAIANA	(48) 3244-1102	persianascatarina@gmail.com

50.375.588/0001-36 50.375.588 ROSY APARECIDA DOS SANTOS R$ 108,67

Marca: MRB
Fabricante: MRB
Modelo: Bando
Descrição: Bando - Em alumínio na cor bege instalado.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

21.000.092/0001-80 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI — R$ 113,04

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: bando
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434	(41) 3267-7333/ (41) 3266-8388	dlkaram@hotmail.com

07.207.051/0001-38 WILSON CORREA TECIDOS — R$ 126,09

Marca: Slim
Fabricante: Slim
Modelo: Rollo
Descrição: Bandô em alumínio Bege instalado.

Endereço:
,

80.537.392/0001-61 ROMA COMERCIO DE CORTINAS - EIRELI — R$ 135,00

Marca: Marca Própria
Fabricante: Marca Própria
Modelo: Própria
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV MAUA, 2093	MIRIAM	(44) 3226-1118	compras@claudiadecor.com.br

00.113.772/0001-30 PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA — R$ 152,48

Marca: COIMBRA
Fabricante: COIMBRA
Modelo: BANDO
Descrição: Bando - Em alumínio na cor bege instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA FLORIANO RAMOS RIBEIRO, 29	(41) 3267-2151	licitacao@precisaoserv.com.br

71.074.512/0001-40 SULEIMAN INTERHOUSE LTDA — R$ 189,43

Marca: Suleiman
Fabricante: Suleiman
Modelo: Bando Em Alumínio
Descrição: Bandô persiana Alumínio , Acabamento Superficial: Pvc , Comprimento: 5 M, Largura: 20 CM, Cor: Variada

Endereço:
,

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA — R$ 200,00

Marca: vitoria
Fabricante: vitoria
Modelo: bandô
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	RUA DOUTOR HOFMANN, 220	Antonun El Moallen	(35) 3622-4866	habib@habib-decoracoes.com.br

22.561.097/0001-44 CARLA CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA 73674630206 — R$ 217,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Pvc 5 M 20 CM
Descrição: Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Superficial: Pvc , Comprimento: 5 M, Largura: 20 CM, Cor: Variada

Endereço:
,

25.099.901/0001-03 TDJOY EIRELI — R$ 217,39

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Própria
Modelo: bandô
Descrição: Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Superficial: Pvc , Comprimento: 5 M, Largura: 20 CM, Cor: Variada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA AREIAS ALVAS, 56	LUCIANA	(11) 98228-4416	luartidecoracoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R$ 249,78

Marca: PERSOL
Fabricante: PERSOL
Modelo: BANDO
Descrição: Bando Em alumínio na cor bege instalado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA F 51, 128	(62) 3575-5333	rl.decoracoes@yahoo.com.br

23.103.410/0001-63	F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI	R$ 306,14

Marca: LineFlex
Fabricante: LineFlex
Modelo: BANDO
Descrição: Em alumínio na cor bege instalado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MAJOR AMARANTE, 210	(69) 8165-9292	mrbrito625@gmail.com

Item 6: Trilho de alumínio

Preço Estimado: R$ 80,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 80,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e componentes, de persianas verticais de PVC, PVTL e horizontais de alumínio para as unidades descritas a seguir: - Prédios pertencentes ao Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul localizados no complexo do Parque dos Poderes; - Fórum de Campo Grande; - Centro Integrado de Justiça (CIJUS) e demais Juizados domiciliados nesta capital;

Descrição: **Serviço de substituição de trilho completo de alumínio para persiana, com fornecimento de material.** - Serviço de substituição de trilho completo de alumínio para persiana, com fornecimento de material.

Data: 15/08/2024 13:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05532085000172-1-000190/2024
Lote/Item: 1/772
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: metro
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.906.997/0001-31 *VENCEDOR*	DEMARKA DECORACOES E SERVICOS LTDA	R$ 80,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	R PADRE FELIX NAGLIS, 1239	(67) 9928-8101

Item 7: Manutenção de trilho de alumínio

Preço Estimado: R$ 66,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 66,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 66,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANOINHAS
Objeto: Dispensa Eletrônica de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços em persianas.
Descrição: **MANUTENÇÃO DO TRILHO DE PERSIANA Totalizando 50 metros** - MANUTENÇÃO DO TRILHO DE PERSIANA Totalizando 50 metros

Data: 27/05/2024 09:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102384000180-1-000185/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE DE SERVIÇO (US)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.717.717/0001-27 *VENCEDOR*	50.717.717 SERGIO PAULISTA	R$ 66,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 8: Substituição de Corrente de polipropileno

Preço Estimado: R$ 5,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 5,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PARANA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, remanejamento e manutenção de persianas e cortinas, bem como o fornecimento de peças ou componentes necessários para a manutenção correspondente, conforme especificações e exigências do Termo de Referência.
Descrição: **(L1) 9901.96055-Corrente bola 10 para cortina rolô, UNID. DE MEDIDA: Unitário** - (L1) 9901.96055-Corrente bola 10 para cortina rolô, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 28/06/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 77799542000109-1-000029/2024
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.278.310/0001-01 *VENCEDOR*	KODILEO COMERCIO DE CORTINAS E DECORACOES LTDA	R$ 5,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 9: Substituição do Bandô

Preço Estimado: R$ 68,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 68,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 68,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Substituição do Bandô	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 68,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Persianas e Bandô com serviço de Instalação, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Bandô persiana -** Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Superficial: Pvc , Comprimento: 5 M, Largura: 20 CM, Cor: Variada
CatMat: **419797** - Bandô Persiana - Material: Alumínio | Acabamento Superficial: Pvc | Comprimento: 5 M | Largura: 20 CM | Cor: Variada

Data: 02/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:925866
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2024 12:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.699.866/0001-06	DOUGLAS EZEQUIEL DOS SANTOS 07508213610	R$ 62,00

Marca: Persi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bandô
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R AROEIRA, 691	(31) 3436-4670	contato@masteralternativas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.435.196/0001-06	M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 68,00

Marca: M E T
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BANDÔ PARA PERSIANA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA JAPURA, 1453	Amauri	(92) 3304-6735	con.licitar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.099.901/0001-03	TDJOY EIRELI	R$ 69,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bando
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA AREIAS ALVAS, 56	LUCIANA	(11) 98228-4416	luartidecoracoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.558.204/0001-20	ELABORATO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R$ 69,00

Marca: ELABORATO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BANDÔ DE ALUMÍNIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.054.102/0001-10	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 69,50

Marca: JR PERSIANAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BANDO VERTICAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R OCTAVIO CORREA MAIA, 390	Robson	(32) 3241-1764	jrjuizdefora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	R$ 69,50

Marca: PRADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R 24 DE MAIO, 220	(92) 9146-5910	freecell.neto@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.372.934/0001-48	Robson A Muniz Azevedo	R$ 69,50

Marca: ELO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ELO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Iranduba	ESTRADA MANUEL URBANO, S/N	(92) 8115-5653 / (94) 9167-1206 / (94) 9167-1206	robson0972@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 69,51

Marca: Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Sup
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Bandô Persiana Material: Alumínio , Acabamento Sup
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Item 10: Comando Giratório

Preço Estimado: R$ 160,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 160,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 160,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Substituição do Comando Giratório completo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 160,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO
Descrição: **COMANDO PERSIANA** - COMANDO PERSIANA

Data: 12/06/2024 11:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94707494000192-1-000330/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 12/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.904.521/0001-67 *VENCEDOR*	V AMBIENCE COMERCIO E INSTALACAO DE CORTINA LTDA	R$ 160,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 11: Corrente de Comando Giratório

Preço Estimado: R$ 8,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Substituição da corrente do Comando Giratório	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 8,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Aquisição de aviamentos para uso em oficinas de costura por meio do projeto Tecendo o Futuro de acordo com à Lei Federal Nº 8.742/93, a Lei Municipal Nº 6.923/2018 e a Resolução 005/2022/CMAS/CG e CMAS Ata Nº 08 28/09/2022.
Descrição: **Corrente Comando Persiana material: metal cromado, tipo: bola, aplicação: persiana vertical recolhível** - Corrente Comando Persiana material: metal cromado, tipo: bola, aplicação: persiana vertical recolhível

Data: 18/10/2024 09:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09356616000174-1-000011/2024
Lote/Item: 1/90
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.403.471/0001-76 *VENCEDOR*	NELHA NEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PB
Cidade: Campina Grande
Endereço: R MACIEL PINHEIRO, 294

Item 12: Metal base tecido persiana

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Substituição do Metal da base do tecido de persiana	

Item 13: Substituição do Tecido persiana

Preço Estimado: R$ 31,81 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,81 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Substituição do Tecido completo (blackout)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 31,81**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Cristo
Objeto: Aquisição de tecidos para forro de cama e cortinas destinados a escolas municipais.
Descrição: **TECIDO BLACKOUT - PARA CORTINAS 100% POLIESTER , CORTA LUZ(MINIMO 70%) NA COR PRETO 2,80 LARGURA GRAMATURA 230 GR LINEAR . -** TECIDO BLACKOUT - PARA CORTINAS 100% POLIESTER , CORTA LUZ(MINIMO 70%) NA COR PRETO 2,80 LARGURA GRAMATURA 230 GR LINEAR .

Data: 02/05/2024 17:08
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 299072
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: M
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61 *VENCEDOR*	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 17,79

Marca: CKS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CKS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Crissiumal	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005	empenhosml@gmail.com

11.234.029/0001-54 SIMONE KACIANO DE ARAUJO R$ 19,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Candói	AV JOSE ANTUNES FABRICIO, 2458	(42) 3638-2047/ (42) 3638-1175	melaniaaviamentos@hotmail.com

53.648.255/0001-21 MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R$ 20,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.122.691/0001-88 NOBRE PERSIANAS E DIVISORIAS LTDA R$ 20,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Bento do Sul	AV NEREU RAMOS, 69	(47) 3635-4268	licitasbs@gmail.com

35.148.848/0001-47	BRAMBILLA E FREDA LTDA	R$ 29,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.812.818/0001-40	VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA	R$ 36,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 36,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 36,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R 04, 362	(16) 2174-2599	atjoaoemaria@outlook.com

53.511.734/0001-00	TECIDOS BRAZ LTDA	R$ 36,43

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R$ 42,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AV SANTA CRUZ, 1054	(55) 3351-2665	luiz.carlos.gertz@camera.ind.br

Item 14: Remanejamento de persianas

Preço Estimado: R$ 90,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 90,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 90,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e re dução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 90,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais (novas) com proteção 100% BLACKOUT e cortinas (novas) 100% BLACKOUT, além de manutenção e reparos nas já existentes e cópia de chaves, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, conforme termo de referência/anexo I.

Descrição: **Instalação** - **Persianas Verticais/Horizontais** - MANUTENÇÃO E REPAROS EM M² (REMANEJAMENTOS) DAS PERSIANAS TIPOS VERTICAIS EXISTENTES, EM POLIÉSTER 100% BLACKOUT, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR Valor estimado: R$ 91,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **25321** - undefined - Instalação - Persianas Verticais/Horizontais

Data: 28/06/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900692024 / UASG:987489

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 19/07/2024 09:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: METRO QUADRADO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.940.756/0001-51 *VENCEDOR*	GZB ZONTA LTDA	R$ 89,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.173.553/0001-34 VENUS PERSIANAS LTDA — R$ 90,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R ANTONIO PEDROSO DE OLIVEIRA, 160

03.513.370/0001-10 A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA — R$ 91,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA LELLO MARCHINE, 114	Bruna	(41) 3245-5055	contato@artheflexpersianas.com.br

---

40.970.036/0001-12 THAYLA GALVAO VILELA 11434039676 — R$ 91,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.304.945/0001-10 W.R.V. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ALUMINIO — R$ 91,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.031.665/0001-65	NABRAM COMERCIO LTDA	R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 1217	(21) 3546-6049	nabram.comercio@oi.com.br

10.406.509/0001-92	SIMONI VANTINI SANTANA	R$ 1.820,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	ALAMEDA PLUTAO, 325	(19) 3318-2950	administrativo1@santanacortinas.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 27/11/2024 11:41:04*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras.gov.br — *Data: 27/11/2024 11:36:29*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitar Digital — *Data: 27/11/2024 09:52:17*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 28/11/2024 14:08:45*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 27/11/2024 10:26:44*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS — PI SEI 2024.012042

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

DADOS GERAIS DA PESQUISA

Responsável pela pesquisa: Alessandro Malveira de Mesquita **Período da cotação:** 13 de a 02 de novembro de 2024. **Pedidos de Propostas:** doc. 1477284 e doc. 1481997	**Critérios estatísticos aplicados:** Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS

A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	22.11.2024	doc. 1489439
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME CNPJ: 84.655.323/0001-03	22.11.2024	doc. 1489439
C	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br	02.12.2024	doc. 1491229
D	SANTLUX LTDA CNPJ: 05.865.328/0001-94 https://fastpersianas.mercadoshops.com.br	02.11.2024	doc. 1490969

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 65

PESQUISA DE MERCADO			
ITEM 1 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		METRO QUADRADO	**200**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 280,00	R$ 56.000,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 160,00	R$ 32.000,00
C	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG SISTEMA BANCO DE PREÇOS Pregão: 036/2024 - 23/09/2024	R$ 127,40	R$ 25.480,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 1		**R$ 189,13**	**R$ 37.826,67**
ITEM 2 - Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		METRO QUADRADO	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 230,00	R$ 23.000,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 144,00	R$ 14.400,00
C	MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE - MPSE CNPJ 13168687/0001-10 SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA Nº : 1-000107/2024 - 16/07/2024	R$ 133,00	R$ 13.300,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 2		**R$ 169,00**	**R$ 16.900,00**

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 66

ITEM 3 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.		UNIDADE	QUANTIDADE
		METRO QUADRADO	300
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 350,00	R$ 105.000,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 290,00	R$ 87.000,00
C	ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 03507415/0039-17 SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA Nº : 1-000107/2024 - 16/07/2024	R$ 460,00	R$ 138.000,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 3		**R$ 366,67**	**R$ 110.000,00**

ITEM 4 - Fornecimento (sem instalação) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.		UNIDADE	QUANTIDADE
		METRO QUADRADO	100
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 310,00	R$ 31.000,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 275,00	R$ 27.500,00

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 67

C	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO - cOMANDO MILITAR SUL - COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA - 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 5ºRegimento de Cavalaria Mecanizado UASG: 160401 SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA 90012/2024 - 27/05/2024	R$ 272,53	R$ 27.253,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 4		**R$ 285,84**	**R$ 28.584,33**

ITEM 5 - Bandô de alumínio com laterais, 10 cm..		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		METRO	**50**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 120,00	R$ 6.000,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 40,00	R$ 2.000,00
C	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ/PR UASG:928395 SISTEMA BANCO DE PREÇOS NºPregão:182023 - 20/12/2023	R$ 110,72	R$ 5.536,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 5		**R$ 90,24**	**R$ 4.512,00**

ITEM 6 - Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		METRO	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 155,00	R$ 15.500,00

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 68

B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 100,00	R$ 10.000,00
C	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO DESENVOLV E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - TJMS CNPJ: 05532085/0001-72 SISTEMA BANCO DE PREÇOS Dispensa 1-000190/2024 - 15/08/2024	R$ 80,00	R$ 8.000,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 6		**R$ 111,67**	**R$ 11.166,67**

ITEM 7 - Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas..		**UNIDADE** **METRO**	**QUANTIDADE** **100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 155,00	R$ 15.500,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 50,00	R$ 5.000,00
C	MUNICIPIO DE CANOINHAS - SC 83102384/0001-80 SISTEMA BANCO DE PREÇOS Dispensa 1-000185/2024 - 27/05/2024	R$ 66,00	R$ 6.600,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 7		**R$ 90,33**	**R$ 9.033,33**

ITEM 8 - Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas).		**UNIDADE** **METRO**	**QUANTIDADE** **100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 80,00	R$ 8.000,00

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 69

B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 5,00	R$ 500,00
C	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ CNPJ 77799542/0001-09 SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO N.º 1-000029/2024 - 28/06/2024	R$ 5,00	R$ 500,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 8		**R$ 30,00**	**R$ 3.000,00**

ITEM 9 - Substituição do Bandô.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		METRO	**50**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 150,00	R$ 7.500,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 40,00	R$ 2.000,00
C	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS UASG:925866 SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO N.º 900062024 - 02/04/2024	R$ 68,25	R$ 3.412,50
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 9		**R$ 86,08**	**R$ 4.304,17**

ITEM 10 - Substituição do Comando Giratório completo.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		UNIDADE	**20**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 140,00	R$ 2.800,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 70,00	R$ 1.400,00

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 70

C	MUNICIPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94707494/0001-92 SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA 1-000330/2024 - 12/06/2024	R$ 160,00	R$ 3.200,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 10		**R$ 123,33**	**R$ 2.466,67**
ITEM 11 - Substituição da corrente do Comando Giratório.		**UNIDADE** **METRO**	**QUANTIDADE** **70**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 160,00	R$ 11.200,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 7,00	R$ 490,00
C	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE - PB CNPJ 09356616/0001-74 SISTEMA BANCO DE PREÇOS DISPENSA 1-000011/2024 - 18/10/2024	R$ 8,00	R$ 560,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 11		**R$ 58,33**	**R$ 4.083,33**
ITEM 12 - Substituição do Metal da base do tecido.		**UNIDADE** **METRO**	**QUANTIDADE** **40**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 165,00	R$ 6.600,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 60,00	R$ 2.400,00

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 71

D	SANTLUX LTDA CNPJ: 05.865.328/0001-94 https://fastpersianas.mercadoshops.com.br	R$ 93,12	R$ 3.724,80
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 12		**R$ 106,04**	**R$ 4.241,60**

ITEM 13 - Substituição do Tecido completo (blackout).		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		METRO QUADRADO	**70**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 280,00	R$ 19.600,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 275,00	R$ 19.250,00
C	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO - RS SISTEMA BANCO DE PREÇOS PREGÃO N.º299072 - 02/05/2024	R$ 31,81	R$ 2.226,70
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 13		**R$ 195,60**	**R$ 13.692,23**

ITEM 14 - Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		METRO QUADRADO	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 44116956000129	R$ 120,00	R$ 12.000,00
B	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME (PERSIANAS HOUSE)	R$ 150,00	R$ 15.000,00

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 72

C	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR UASG:987489 SISTEMA BANCO DE PREÇOS Pregão n.º 900692024 - 28/06/2024	R$ 90,40	R$ 9.040,00
VALOR MÉDIO PARA O ITEM 14		**R$ 120,13**	**R$ 12.013,33**
MALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO		**R$ 2.022,41**	**R$ 261.824,33**

Mapa Demonstrativo de Preços (1491288) SEI 2024.012042 / pg. 73

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	Metro Quadrado	200	R$ 189,13	R$ 37.826,67

2	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	Metro Quadrado	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00
3	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	Metro Quadrado	300	R$ 366,67	R$ 110.000,00

4	Fornecimento (sem instalação) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLLON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	Metro Quadrado	100	R$ 285,84	R$ 28.584,33
5	05 Bandô de alumínio com laterais, 10 cm. 50 metros (linear).	Metro	50	R$ 90,24	R$ 4.512,00
6	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.	Metro	100	R$ 111,67	R$ 11.166,67
7	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	Metro	100	R$ 90,33	R$ 9.033,33
8	Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas).	Metro	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
9	Substituição do Bandô.	Metro	50	R$ 86,08	R$ 4.304, 17
10	Substituição do Comando Giratório completo.	Unidade	20	R$ 123,33	R$ 2.466,67
11	Substituição da corrente do Comando Giratório.	Metro	70	R$ 58,33	R$ 4.083,33
12	Substituição do Metal da base do tecido.	Metro	40	R$ 106,04	R$ 4.241,60

13	Substituição do Tecido completo (blackout).	Metro Quadrado	70	R$ 195,60	R$ 13.692,23
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	Metro Quadrado	100	R$ 120,13	R$ 12.013,33
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 261.824,33**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 02/12/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491358** e o código CRC **23778C2C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 28.2025.DOF - ORÇAMENTO.1542632.2024.012042

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.012042 **Processo de Compra:** 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042 **Interessado:** Erivan Leal de Oliveira, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente **Subelemento:** 4490.52.40 - Peças não Incorporáveis a Imóveis

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 2.984.842,22	R$ 0,00	R$ 2.984.842,22

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	m^2	200	R$ 189,13	R$ 37.826,67
2	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	m^2	100	R$ 169,00	R$ 16.900,00

3	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	m^2	300	R$ 366,67	R$ 110.000,00
4	Fornecimento (sem instalação) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLLON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	m^2	100	R$ 285,84	R$ 28.584,33
TOTAL (R$)					**R$ 193.311,00**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/02/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 14/02/2025, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542632** e o código CRC **7225CDB5**.

2024.012042 v6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 31.2025.DOF - ORÇAMENTO.1542828.2024.012042

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.012042 **Processo de Compra:** 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042 **Interessado:** Erivan Leal de Oliveira, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.24 - Material Para Manutencao De Bens Imoveis

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

5	05 Bandô de alumínio com laterais, 10 cm. 50 metros (linear).	m	50	R$ 90,24	R$ 4.512,00
TOTAL (R$)					**R$ 4.512,00**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/02/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 14/02/2025, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542828** e o código CRC **E4BE5A36**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 33.2025.DOF - ORÇAMENTO.1542881.2024.012042

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.012042 **Processo de Compra:** 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042 **Interessado:** Erivan Leal de Oliveira, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Subelemento:** 3390.39.16 Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços de quadros, os quais serão disponibilizados pelo Patrimônio, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.	m	100	R$ 111,67	R$ 11.166,67
2	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	m	100	R$ 90,33	R$ 9.033,33
3	Substituição de Corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas).	m	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
4	Substituição do Bandô.	m	50	R$ 86,08	R$ 4.304, 17
	Substituição do Comando Giratório completo.	Unidade	20	R$ 123,33	R$ 2.466,67
	Substituição da corrente do Comando Giratório.	m	70	R$ 58,33	R$ 4.083,33
	Substituição do Metal da base do tecido.	m	40	R$ 106,04	R$ 4.241,60
	Substituição do Tecido completo (blackout).	m^2	70	R$ 195,60	R$ 13.692,23

	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	m^2	100	R$ 120,13	R$ 12.013,33
TOTAL (R$)					**R$ 64.001,33**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/02/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 14/02/2025, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542881** e o código CRC **2CEBBB28**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 88.2025.CPL.1574205.2024.012042

Ao Senhor
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Assunto: Diligência à DCCON com encaminhamento dos autos do **Processo SEI n.º 2024.012042**.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.012042**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para *prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*

Isto posto, considerando o disposto no Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, **encaminhamos os autos** em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para analisar a necessidade de elaboração de minuta do termo contratual ou instrumento correlato, nos termos do art. 18, VI, da Lei nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 17 de março de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1574205** e o código CRC **92BD0639**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 122.2025.DCCON - CONTRATOS.1589750.2024.012042

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

À Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Ofício n.º 88 (1574205), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que **não é necessária** a formalização de contrato administrativo para a aquisição a que se refere o Termo de Referência 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 (1335177), tendo em vista que a confecção, o fornecimento e a instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, são préstimos de pronta entrega e não geram obrigações ulteriores, inclusive no que alude à garantia técnica, nos termos do art. 95, II, da lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação em epígrafe pode ser celebrada mediante Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, dispensado, pois, o instrumento do contrato administrativo.

Atenciosamente,

[*assinado eletronicamente*]
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 02/04/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589750** e o código CRC **D8D2AC2A**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 15.2025.CPL.1580804.2024.012042

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[_X_] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[ ] SIM / [_X_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO *94.0XX/2025/CPL/PGJ*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.012042**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.012042**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **XX/XX/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para econtratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será constituída em **LOTE ÚNICO**, abaixo discriminado, conforme

especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e seus anexos:

Lote	Item	Fornecimento / Instalação	Quantidade Estimada
01	01	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	200 m²
	02	Fornecimento (**sem instalação**) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	100 m²
	03	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	300 m²
	04	Fornecimento (**sem instalação**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	100 m²
	05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	50 metros (linear)
	Manutenção / Substituição de peças / Persianas PVC		
	06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.	100 metros (linear)

07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	100 metros (linear)
08	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas).	100 metros (linear)
09	Substituição do Bandô.	50 metros (linear)
Manutenção / Substituição de peças / Cortinas "ROLL-ON"		
10	Substituição do Comando Giratório completo.	20 un
11	Substituição da corrente do Comando Giratório.	70 metros (linear)
12	Substituição do Metal da base do tecido.	40 metros (linear)
13	Substituição do Tecido completo (blackout).	70 m²
Remanejamento / Adaptações /Persianas PVC / Cortinas Roll-on		
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	100 m²

2.3. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº, São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av.

Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada 1.

2.4. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.4.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.4.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5.2. Em conformidade com o §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotou-se o critério de julgamento pelo menor preço por Lote Único, agrupado conforme tipo de material/serviço, a fim de reduzir o risco de fracasso ou ausência de propostas para itens isolados e não atrativos economicamente, em razão de baixo valor. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.5.3. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.5.3.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações

constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.7. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.8. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. A garantia dos mateirias e serviços deverá ser prestada em conformidade com especificações do Item 4 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** , combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

2.12. **DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA -** As empresas licitantes **PODERÃO** realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações onde serão executados os serviços e sanar as dúvidas porventura existentes, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame, **conforme disposição do Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, Anexo I do Edital**;

2.12.1. Caso opte por realizar a vistoria, a empresa deverá designar representante devidamente credenciado, preferencialmente, por profissional(is) qualificado(s) e detentor(es) de conhecimento técnico relacionado ao objeto, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I ao TR – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

2.12.1.1. Nos casos em que houver vistoria, os locais envolvidos pelos trabalhos deverão ser cuidadosamente inspecionados pelos licitantes; observando, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para a consecução dos serviços e procederão à rigorosa conferência das medidas e de outros aspectos julgados de interesse.

2.12.1.2. Nesse caso, por ocasião da visita, a empresa deverá apresentar duas cópias da Atestado de Vistoria, já preenchida com os dados da empresa e assinada pelo representante, sendo que uma

cópia será assinada por servidor designado pelo SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP desta PGJ-AM, para fins de comprovar que realizou a vistoria e tomou conhecimento do local e condições de execução dos serviços, conforme modelo do ANEXO II ao TR – ATESTADO DE VISTORIA , sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade da licitante.

2.12.2. Para que as pretensas licitantes possam participar da vistoria, será necessária que a mesma credencie um representante, através da apresentação, no ato da visita, de documento devidamente assinado, indicando o nome de seu colaborador, número da célula de identidade e CPF e delegação de poderes para representá-la na visita. A falta deste documento impossibilitará que o representante e a empresa participem da vistoria.

2.12.3. Caso a empresa opte por **não realizar a vistoria (previamente à licitação)**, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria, **declaração formal** assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos; que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará do fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE, conforme modelo do ANEXO VI ao Edital – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

2.13. Não serão aceitas alegações posteriores advindas de desconhecimento das condições prediais, das características do ambiente de operacionalização, da localização dos pontos a serem interligados ou de processos que as ferramentas suportarão, não detectados quando da vistoria ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, quando do cumprimento das obrigações.;

2.14. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos telefones (92) 3655-0726 ou 3655-0570 – **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** , no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 14hs, excluídos feriados e pontos facultativos.

2.15. O Atestado de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta ajustada ao lance dado na sessão do Pregão.

2.16. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042;

a.1.) Anexo I ao TR - Credenciamento para Vistoria;

a.2.) Anexo II ao TR – Atestado de Vistoria;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

c) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços;

d) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

e) Anexo VI – Modelo Declaração de Dispensa de Vistoria.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

a) Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos;

a.1) Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais;

a.1.1.) Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;

a.1.1.1.) Subelemento: 4490.52.40 - Peças não Incorporáveis a Imóveis;

a.1.2.) Elemento: 3390.30 - Material de Consumo;

a.1.2.1.) Subelemento: 3390.30.24 - Material Para Manutencao De Bens Imoveis;

a.1.3.) Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

a.1.3.1.) Subelemento: 3390.39.16 Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações

constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no

sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no

sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo

sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**,

conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas

numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que

influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega:

e . 1) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até 05 (cinco) dias úteis, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

e.2) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial** - **SCMP**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência Nº 03.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis,** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os materiais recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento, quando for o caso; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Havendo rejeição da amostra, a FORNECEDORA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

10.10.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no**

prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e

entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item

vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para

acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

15.1. As informações suficientes à execução e recebimento do objeto constituem os **ITENS 2 e 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNCEDORA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos endereços descritos nos subitem 2.3 deste Edital.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0570 ou e-mail scmp@mpam.mp.br.

15.2. Os serviços executados terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço, conforme **ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05**

(cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as

condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.2.3. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPCA acumulado.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, desde que não seja o reequilíbrio econônico-financeiro da contratação uma opção viável para a Administração.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de

registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado,

por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas,

no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Cadastro Reserva e, se for o caso, dos lances, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.1.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art.

140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.1.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.1.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.1.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.1.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.1.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.1.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.1.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.1.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.6.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.6.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas n o ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no

DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição

dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos

interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

> 25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.
>
> 25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, XXX de julho de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/07/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580804** e o código CRC **0DD51876**.

ANEXO Nº 1653509.2025.CPL.1653509.2024.012042

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.012042

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura...**”**

Quantidade registrada: XXXX

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do

objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. Os materiais/serviços solicitados deverão ser entregues **nos termos do subitem 3.4. do** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, a seguir:

a) Dos prazos **-** Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo:

a.1.) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em

até **05 (cinco) dias úteis**, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

a.2.) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) **em até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** , na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), nos seguintes endereços:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº , São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada 1.

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais

cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência a servidor responsável pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem

estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XXX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Subtotal R$
1	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
	...					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**

b. **Prazo de entrega: _____**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: **12 (doze) meses,** a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO

ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL:_____

Declaramos que, para cumprimento do item 5.3. do Termo de Referência, que a empresa ....., representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a) ....., portador do documento de identidade nº ....., optou por não vistoriar o local dos serviços a serem prestados, em virtude do pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Manaus, ... de ..... de 2025.

DADOS DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Observações:

1. A Declaração de Dispensa de Vistoria será emitido pela empresa licitante, em papel timbrado e assinado, junto à proposta de preços.

2. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/07/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1653509** e o código CRC **60EEDF98**.

DESPACHO Nº 44.2025.CPL.1657963.2024.012042

Processo SEI n.º 2024.012042

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 103.2024.SCMP**.1464704.2024.012042, exarado pelo senhor **Erivan Leal de Oliveira**, Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - **SCMP**, datado de 01/11/2024.

Após estudo de mercado, foram apresentados o **Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 6.2024.SCMP**.1335902.2024.012042, bem como o **Termo de Referência Nº 3.2024.SCMP.** 1335177.2024.012042, com o detalhamento do objeto.

Ao analisar os artefatos da contratação, o Exmo. Sr. *Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo*, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, por meio do **DESPACHO Nº 1491.2024.01AJ-SUBADM**.1469695.2024.012042, determinou o prosseguimento do feito.

Desta feita, os autos foram remetidos ao **Setor de Compras e Serviços – SCOMS**, que realizou pesquisa de mercado, emitindo, em 02/12/2024, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 488.2024.SCOMS**.1491358.2024.012042.

Por sua vez, a **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF** emitiu, em 14/02/2025, as seguintes Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação:

- NAD Nº 28.2025.DOF - ORÇAMENTO.1542632.2024.012042,
- NAD Nº 31.2025.DOF - ORÇAMENTO.1542828.2024.012042, e
- NAD Nº 33.2025.DOF - ORÇAMENTO.1542881.2024.012042.

Na sequência, em 02/04/2025, a **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON** ressaltou que "*a contratação em epígrafe pode ser celebrada mediante Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, dispensado, pois, o instrumento do contrato administrativo*".

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, este Comitê confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 15.2025.CPL.1580804.2024.012042, cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Pelo exposto, **encaminhem-se os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 15.2025.CPL.1580804.2024.012042 e Anexo CPL Nº 1653509.**

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/07/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657963** e o código CRC **9FF75741**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 120.2025.01AJ-SUBADM.1680551.2024.012042

PROCESSO N.º: 2024.012042

ASSUNTO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP)

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT* , DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando n.º 103.2024.SCMP (1464704)**, exarado pelo Ilmo. Sr. **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP)**, cujo objeto pretendido é o **Registro de Preços para a aquisição e manutenção de persianas verticais em PVC e cortinas do tipo Roll-on** para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas pelo período de 12 meses.

Após estudo de mercado, foram apresentados o **Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 6.2024.SCMP (1335902)**, bem como o **Termo de Referência n.º 3.2024.SCMP (1335177)**, com o detalhamento do objeto.

Ao analisar os artefatos da contratação, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo, Dr. **André Virgílio Belota Seffair**, por meio do **Despacho n.º 1491.2024.01AJ-SUBADM (1469695)**, determinou o prosseguimento do feito.

Desta feita, os autos foram remetidos ao **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)**, que realizou pesquisa de mercado, emitindo o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 488.2024.SCOMS (1491358)**.

Por sua vez, a **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)** emitiu as seguintes Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação:

- NAD N.º 28.2025.DOF - ORÇAMENTO (1542632),
- NAD N.º 31.2025.DOF - ORÇAMENTO (1542828), e
- NAD N.º 33.2025.DOF - ORÇAMENTO (1542881).

Na sequência, em 02/04/2025, a **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)** ressaltou que "*a contratação em epígrafe pode ser celebrada mediante Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, dispensado, pois, o instrumento do contrato administrativo*".

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, a Comissão licitatória confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 15.2025.CPL (1580804)**, **cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 15.2025.CPL (1580804) e Anexo CPL (1653509)**.

Dessa forma, vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Fundamentação Constitucional e Legal

Ab initio, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte**:
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **c o m p r a s** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

> A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello define licitação como:

> Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

2. Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do**

> **interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles:

> A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles:

> O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

3. Justificativa do Procedimento Licitatório

A realização da presente licitação, na modalidade tradicional, justifica-se pela necessidade de garantir **isonomia**, **transparência** e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), no exercício de suas atribuições institucionais — defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis —, necessita garantir a operação contínua, eficiente e eficaz de suas atividades, em conformidade com os preceitos

regulamentares, com ênfase na sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.

Nesse contexto, conforme apontado pela equipe de planejamento, a prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, tem como objetivo proporcionar maior segurança e condições adequadas de trabalho, essenciais para o desempenho eficiente da missão constitucional do MPAM.

4. Do Planejamento da Contratação

A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de**

> **julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
>
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
>
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifo*)

Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

5. Da Análise da Assessoria Jurídica

No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de**

fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO). (*grifo*)

Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

6. Da Minuta de Edital

O certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim,

consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "*o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes*".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "*(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele.*" (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min, Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

6.1. Da Análise da Minuta do Edital

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento**.

Assim, a **Minuta de Edital n.º 15.2025.CPL (1580804)** foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção **2. DO OBJETO**	**Adequado** – O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Regras de convocação e divulgação	Seção **24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**	**Adequado** – Em conformidade com o **§3º do art. 25**, que exige a publicação eletrônica dos documentos.
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece na 2.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.	**Adequado** – Os critérios são objetivos e garantem competitividade.
Recursos	Seção **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**	**Adequado** – Dipõe sobre as hipóteses e trâmite recursal
Sanções e penalidades	Seção **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**	**Adequado**, Em conformidade com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.
Fiscalização e gestão do contrato	Seção **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**	**Adequado** – Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Entrega do objeto	Seção **15. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA**	**Adequado** – Indica onde o licitante encontrará as informações
Condições de pagamento	Seção **21. DO PAGAMENTO**	**Adequado** – Atende ao princípio da previsibilidade contratual.
Índice de reajuste de preços	Seção **23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO**	**Adequado** – Atende ao previsão do art. 25, §7º.

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	**Adequado** – Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).

Da análise, verifica-se o antedimento das exigências previstas no art. 25 e não se observam cláusulas restritivas à competição.

6.2. Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço por LOTE**, conforme se verifica no art. 6°, inciso XLI, do referido diploma legal:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no iniciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*", repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, Lei do Pregão.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

No caso em questão, o objeto do certame refere-se à ***prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de em PVC e cortinas do tipo roll-on para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas*** *pelo período de 12 meses.*

É importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 conceitua expressamente o termo "**serviços**". Dessa forma, considerando que a equipe da CPL **classificou a contratação como serviço comum** para fins de definição da modalidade licitatória, torna-se pertinente analisar a conceituação estabelecida no art. 6º da referida lei:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> **XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;**;
>
> (...)
>
> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Sendo assim, a realização do pregão para a **aquisição dos serviços**, conforme indicado no edital, não viola as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Dos Atos Essenciais ao Pregão

O art. 29 da Lei n° 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.

Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste momento processual, o **art. 18 da Lei n.º 14.133/2021** estabelece as **providências e documentos** que devem **instruir o planejamento da contratação**. Dessa forma, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

III) CONCLUSÃO

Ex positis, esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 15.2025.CPL (1580804)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para ***contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de em PVC e cortinas do tipo roll-on para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses***.

Conforme disposto no § 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá determinar a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da referida legislação.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

Ato n.º 082/2025/PGJ - DOMPE, ed. 3.058, de 3.04.2025

Matrícula n.º 000.819-2A

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrich Benek Vieira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 24/07/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680551** e o código CRC **A8A09D66**.

DESPACHO Nº 630.2025.01AJ-SUBADM.1680857.2024.012042

PROCESSO N.º: 2024.012042

ASSUNTO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP)

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando n.º 103.2024.SCMP (1464704)**, exarado pelo Ilmo. Sr. **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial (SCMP)**, cujo objeto pretendido é o **Registro de Preços para a aquisição e manutenção de persianas verticais em PVC e cortinas do tipo Roll-on** para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas pelo período de 12 meses.

Após estudo de mercado, foram apresentados o **Estudo Técnico Preliminar - ETP n.º 6.2024.SCMP (1335902)**, bem como o **Termo de Referência n.º 3.2024.SCMP (1335177)**, com o detalhamento do objeto.

Ao analisar os artefatos da contratação, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo, Dr. **André Virgílio Belota Seffair**, por meio do **Despacho n.º 1491.2024.01AJ-SUBADM (1469695)**, determinou o prosseguimento do feito.

Desta feita, os autos foram remetidos ao **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)**, que realizou pesquisa de mercado, emitindo o **Quadro - Resumo do Processo de Compra n.º 488.2024.SCOMS (1491358)**.

Por sua vez, a **Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF)** emitiu as seguintes Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação:

- NAD N.º 28.2025.DOF - ORÇAMENTO (1542632),
- NAD N.º 31.2025.DOF - ORÇAMENTO (1542828), e

- NAD N.º 33.2025.DOF - ORÇAMENTO (1542881).

Na sequência, em 02/04/2025, a **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)** ressaltou que "*a contratação em epígrafe pode ser celebrada mediante Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, dispensado, pois, o instrumento do contrato administrativo*".

Portanto, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, a Comissão licitatória confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 15.2025.CPL (1580804)**, **cujo critério de seleção é pelo MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 15.2025.CPL (1580804) e Anexo CPL (1653509)**.

Dando seguimento à analise da minuta de edital apresentada, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer n.º 120.2025.01AJ-SUBADM (1680551)**, opinou da seguinte maneira:

> **III) CONCLUSÃO**
>
> *Ex positis,* e s t a **Assessoria Jurídica OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 15.2025.CPL (1580804)**, para a realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável, para a contratação de empresa especializada para ***contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de em PVC e cortinas do tipo roll-on para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses***.

Assim sendo, com fulcro no no § 3.º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e **APROVO** a **Minuta de Edital n.º 15.2025.CPL (1580804)**, para realização de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, que tem como objeto a ***contratação de empresa***

especializada na prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de em PVC e cortinas do tipo roll-on para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato PGJ 008/2024 e demais legislação aplicável.

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE** à **Comissão Permanente de Licitação** para as demais providências cabíveis.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), *na data da assinatura digital*.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/07/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680857** e o código CRC **E8F3A274**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/08/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[_X_] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[ ] SIM / [_X_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.012042**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.012042**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **13/08/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para econtratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será constituída em **LOTE ÚNICO**, abaixo discriminado, conforme

especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e seus anexos:

Lote	Item	Fornecimento / Instalação	Quantidade Estimada
01	01	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	200 m²
	02	Fornecimento (**sem instalação**) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	100 m²
	03	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	300 m²
	04	Fornecimento (**sem instalação**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	100 m²
	05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	50 metros (linear)
	Manutenção / Substituição de peças / Persianas PVC		
	06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.	100 metros (linear)

07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	100 metros (linear)
08	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas).	100 metros (linear)
09	Substituição do Bandô.	50 metros (linear)
Manutenção / Substituição de peças / Cortinas "ROLL-ON"		
10	Substituição do Comando Giratório completo.	20 un
11	Substituição da corrente do Comando Giratório.	70 metros (linear)
12	Substituição do Metal da base do tecido.	40 metros (linear)
13	Substituição do Tecido completo (blackout).	70 m²
Remanejamento / Adaptações /Persianas PVC / Cortinas Roll-on		
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	100 m²

2.3. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº, São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av.

Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada 1.

2.4. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.4.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME’s, EPP’s ou MEI’s;

2.4.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5.2. Em conformidade com o §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotou-se o critério de julgamento pelo menor preço por Lote Único, agrupado conforme tipo de material/serviço, a fim de reduzir o risco de fracasso ou ausência de propostas para itens isolados e não atrativos economicamente, em razão de baixo valor. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.5.3. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.5.3.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações

constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.7. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.8. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. A garantia dos mateirias e serviços deverá ser prestada em conformidade com especificações do Item 4 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** , combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

2.12. **DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA -** As empresas licitantes **PODERÃO** realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações onde serão executados os serviços e sanar as dúvidas porventura existentes, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame, **conforme disposição do Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, Anexo I do Edital**;

2.12.1. Caso opte por realizar a vistoria, a empresa deverá designar representante devidamente credenciado, preferencialmente, por profissional(is) qualificado(s) e detentor(es) de conhecimento técnico relacionado ao objeto, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I ao TR – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

2.12.1.1. Nos casos em que houver vistoria, os locais envolvidos pelos trabalhos deverão ser cuidadosamente inspecionados pelos licitantes; observando, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para a consecução dos serviços e procederão à rigorosa conferência das medidas e de outros aspectos julgados de interesse.

2.12.1.2. Nesse caso, por ocasião da visita, a empresa deverá apresentar duas cópias da Atestado de Vistoria, já preenchida com os dados da empresa e assinada pelo representante, sendo que uma

cópia será assinada por servidor designado pelo SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP desta PGJ-AM, para fins de comprovar que realizou a vistoria e tomou conhecimento do local e condições de execução dos serviços, conforme modelo do ANEXO II ao TR – ATESTADO DE VISTORIA , sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade da licitante.

2.12.2. Para que as pretensas licitantes possam participar da vistoria, será necessária que a mesma credencie um representante, através da apresentação, no ato da visita, de documento devidamente assinado, indicando o nome de seu colaborador, número da célula de identidade e CPF e delegação de poderes para representá-la na visita. A falta deste documento impossibilitará que o representante e a empresa participem da vistoria.

2.12.3. Caso a empresa opte por **não realizar a vistoria (previamente à licitação)**, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria, **declaração formal** assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos; que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará do fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE, conforme modelo do ANEXO VI ao Edital – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

2.13. Não serão aceitas alegações posteriores advindas de desconhecimento das condições prediais, das características do ambiente de operacionalização, da localização dos pontos a serem interligados ou de processos que as ferramentas suportarão, não detectados quando da vistoria ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, quando do cumprimento das obrigações.;

2.14. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos telefones (92) 3655-0726 ou 3655-0570 – **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** , no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 14hs, excluídos feriados e pontos facultativos.

2.15. O Atestado de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta ajustada ao lance dado na sessão do Pregão.

2.16. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042;

a.1.) Anexo I ao TR - Credenciamento para Vistoria;

a.2.) Anexo II ao TR – Atestado de Vistoria;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

c) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços;

d) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

e) Anexo VI – Modelo Declaração de Dispensa de Vistoria.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

a) Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos;

a.1) Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais;

a.1.1.) Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;

a.1.1.1.) Subelemento: 4490.52.40 - Peças não Incorporáveis a Imóveis;

a.1.2.) Elemento: 3390.30 - Material de Consumo;

a.1.2.1.) Subelemento: 3390.30.24 - Material Para Manutencao De Bens Imoveis;

a.1.3.) Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

a.1.3.1.) Subelemento: 3390.39.16 Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações

constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no

sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no

sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo

sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**,

conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas

numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que

influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega:

e . 1) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até 05 (cinco) dias úteis, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

e.2) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial** - **SCMP**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das

Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência Nº 03.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis,** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os materiais recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento, quando for o caso; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Havendo rejeição da amostra, a FORNECEDORA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

10.10.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no**

prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e

entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item

vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para

acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

15.1. As informações suficientes à execução e recebimento do objeto constituem os **ITENS 2 e 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNCEDORA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos endereços descritos nos subitem 2.3 deste Edital.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0570 ou e-mail scmp@mpam.mp.br.

15.2. Os serviços executados terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço, conforme **ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05**

(cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as

condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.2.3. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPCA acumulado.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, desde que não seja o reequilíbrio econônico-financeiro da contratação uma opção viável para a Administração.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de

registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado,

por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas,

no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Cadastro Reserva e, se for o caso, dos lances, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.1.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art.

140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.1.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.1.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.1.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.1.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.1.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.1.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.1.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.1.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.6.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.6.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas n o ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no

DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 06/08/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 06/08/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição

dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos

interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

> 25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.
>
> 25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 25 de julho de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/07/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681522** e o código CRC **693A4604**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/08/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[_X_] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[ ] SIM / [_X_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.012042**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 239/2024, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.012042**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **13/08/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para econtratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será constituída em **LOTE ÚNICO**, abaixo discriminado, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e seus anexos:

Lote	Item	Fornecimento / Instalação	Quantidade Estimada
01	01	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	200 m²
	02	Fornecimento (**sem instalação**) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	100 m²
	03	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor	300 m²

	Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	
04	Fornecimento (**sem instalação**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	100 m²
05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	50 metros (linear)
Manutenção / Substituição de peças / Persianas PVC		
06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.	100 metros (linear)
07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	100 metros (linear)
08	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas).	100 metros (linear)
09	Substituição do Bandô.	50 metros (linear)
Manutenção / Substituição de peças / Cortinas "ROLL-ON"		
10	Substituição do Comando Giratório completo.	20 un
11	Substituição da corrente do Comando Giratório.	70 metros (linear)
12	Substituição do Metal da base do tecido.	40 metros (linear)
13	Substituição do Tecido completo (blackout).	70 m²
Remanejamento / Adaptações /Persianas PVC / Cortinas Roll-on		
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	100 m²

2.3. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº, São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada 1.

2.4. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.4.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.4.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.5.2. Em conformidade com o §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotou-se o critério de julgamento pelo menor preço por Lote Único, agrupado conforme tipo de material/serviço, a fim de reduzir o risco de fracasso ou ausência de propostas para itens isolados e não atrativos economicamente, em razão de baixo valor. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.5.3. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.5.3.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.7. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.8. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. A garantia dos mateirias e serviços deverá ser prestada em conformidade com especificações do Item 4 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042**, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

2.12. **DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA -** As empresas licitantes **PODERÃO** realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações onde serão executados os serviços e sanar as dúvidas porventura existentes, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame, **conforme disposição do Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, Anexo I do Edital**;

2.12.1. Caso opte por realizar a vistoria, a empresa deverá designar representante devidamente credenciado, preferencialmente, por profissional(is) qualificado(s) e detentor(es) de conhecimento técnico relacionado ao objeto, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I ao TR – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

2.12.1.1. Nos casos em que houver vistoria, os locais envolvidos pelos trabalhos deverão ser cuidadosamente inspecionados pelos licitantes; observando, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para a consecução dos serviços e procederão à rigorosa conferência das medidas e de outros aspectos julgados de interesse.

2.12.1.2. Nesse caso, por ocasião da visita, a empresa deverá apresentar duas cópias da Atestado de Vistoria, já preenchida com os dados da empresa e assinada pelo representante, sendo que uma cópia será assinada por servidor designado pelo SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP desta PGJ-AM, para fins de comprovar que realizou a vistoria e tomou conhecimento do local e condições de execução dos serviços, conforme modelo do ANEXO II ao TR – ATESTADO DE VISTORIA, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade da licitante.

2.12.2. Para que as pretensas licitantes possam participar da vistoria, será necessária que a mesma credencie um representante, através da apresentação, no ato da visita, de documento devidamente assinado, indicando o nome de seu colaborador, número da célula de identidade e CPF e delegação de poderes para representá-la na visita. A falta deste documento impossibilitará que o representante e a empresa participem da vistoria.

2.12.3. Caso a empresa opte por **não realizar a vistoria (previamente à licitação)**, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria, **declaração formal** assinada pelo responsável legal, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos; que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará do fato para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE, conforme modelo do ANEXO VI ao Edital – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA.

2.13. Não serão aceitas alegações posteriores advindas de desconhecimento das condições prediais, das características do ambiente de operacionalização, da localização dos pontos a serem interligados ou de processos que as ferramentas suportarão, não detectados quando da vistoria ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, quando do cumprimento das obrigações.;

2.14. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos telefones (92) 3655-0726 ou 3655-0570 – **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 14hs, excluídos feriados e pontos facultativos.

2.15. O Atestado de Vistoria ou a Declaração de Dispensa de Vistoria deverá ser apresentada posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta ajustada ao lance dado na sessão do Pregão.

2.16. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042;

a.1.) Anexo I ao TR - Credenciamento para Vistoria;

a.2.) Anexo II ao TR – Atestado de Vistoria;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

c) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços;

d) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

e) Anexo VI – Modelo Declaração de Dispensa de Vistoria.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

a) Fonte de Recurso: 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos;

a.1) Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais;

a.1.1.) Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente;

a.1.1.1.) Subelemento: 4490.52.40 - Peças não Incorporáveis a Imóveis;

a.1.2.) Elemento: 3390.30 - Material de Consumo;

a.1.2.1.) Subelemento: 3390.30.24 - Material Para Manutencao De Bens Imoveis;

a.1.3.) Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

a.1.3.1.) Subelemento: 3390.39.16 Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,10 (dez centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos

neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega:

e.1) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até 05 (cinco) dias úteis, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

e.2) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao <u>Anexo III</u> do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência Nº 03.2024.SCMP.1335177.2024.012042** e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis,** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os materiais recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento, quando for o caso; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Havendo rejeição da amostra, a FORNECEDORA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

10.10.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente

do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

15.1. As informações suficientes à execução e recebimento do objeto constituem os **ITENS 2 e 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNCEDORA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos endereços descritos nos subitem 2.3 deste Edital.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0570 ou e-mail scmp@mpam.mp.br.

15.2. Os serviços executados terão garantia de 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço, conforme **ITEM 4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.2.3. O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPCA acumulado.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições, desde que não seja o reequilíbrio econônico-financeiro da contratação uma opção viável para a Administração.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Cadastro Reserva e, se for o caso, dos lances, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042,** Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.1.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.1.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.1.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.1.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.1.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.1.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.1.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.1.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.1.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.6.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.6.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com

possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 06/08/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 06/08/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 25 de julho de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/07/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681522** e o código CRC **693A4604**.

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.012042

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura...**"**

Quantidade registrada: XXXX

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão

advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao

SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. Os materiais/serviços solicitados deverão ser entregues **nos termos do subitem 3.4. do** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, a seguir:

a) Dos prazos **-** Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo:

a.1.) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

a.2.) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) **em até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), nos seguintes endereços:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº , São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada 1.

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as

necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência a servidor responsável pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por

correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ Nº 99.999.999/9999-99
REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)
CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X
Empresa X

Item 2 - Empresa XX
Empresa XX

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Grupo	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Subtotal R$
1	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
	...					
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**

b. **Prazo de entrega: _____**

c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: **12 (doze) meses,** a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____

f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____

g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

<u>DECLARAÇÕES:</u>

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL:_____

Declaramos que, para cumprimento do item 5.3. do Termo de Referência, que a empresa …....., representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a) ....., portador do documento de identidade nº ....., optou por não vistoriar o local dos serviços a serem prestados, em virtude do pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Manaus, ... de ..... de 2025.

DADOS DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Observações:

1. A Declaração de Dispensa de Vistoria será emitido pela empresa licitante, em papel timbrado e assinado, junto à proposta de preços.
2. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

AVISO Nº 1681518 - CPL

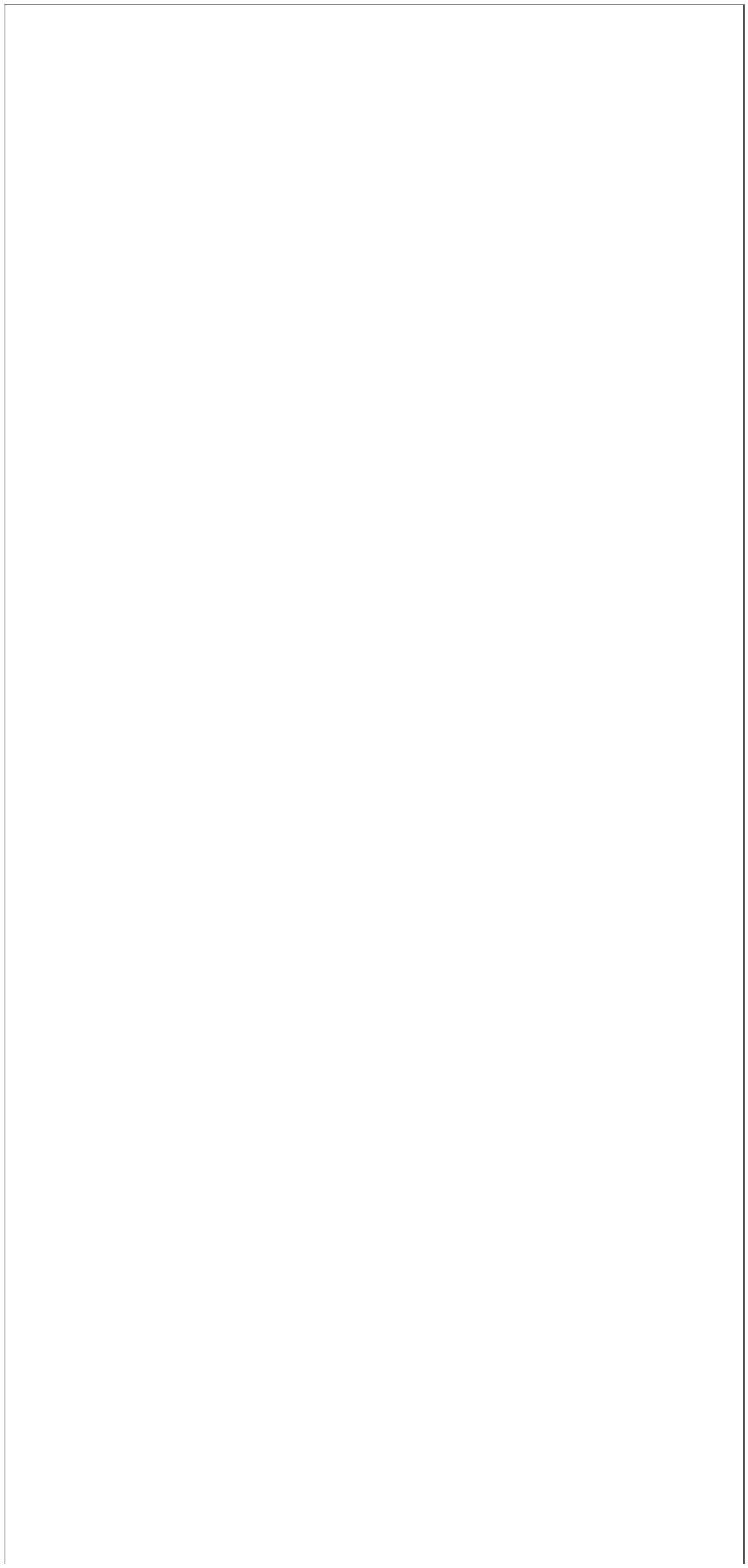

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.012042

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia **13/08/2025, às 10h. (horário de Brasília)**.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **28/07/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 25 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

Em 25 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/07/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1681518** e o código CRC **26A507F3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 307.2025.CPL.1691698.2024.012042

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.017/2025-CPL/MP/PGJ.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ - PROCESSO SEI N.º 2024.012042

Objeto: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.*

Data: 13/08/2025

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO - Pregoeira;

Equipe de Apoio:

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS (Suplente);

— ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES; e

— DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/08/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691698** e o código CRC **3BB83632**.

acerca da seguinte alegação de "seleção paralela" de candidatos para o Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, regido pelo Edital nº 084/2024 - GR/UEA, considerando as seguintes denúncias encaminhadas a este Órgão Ministerial:
"DETALHES DO REGISTRO
Manifestação recebida através do Fala.BR (Comunicação nº 01346.2025.000047-09), nos seguintes termos: A UEA abriu as inscrições para a seleção de alunos para o curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos em 10 de outubro de 2024 através do EDITAL Nº 084/2024 - GR/UEA. Os candidatos passam por diversas fases de seleção, conforme os critérios do Edital. Nada obstante, em 15 de janeiro de 2025, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas divulgou no Boletim Geral Nº 10/2025 uma NOTA de seleção ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da UEA com critérios de seleção distintos daqueles previstos no EDITAL Nº 084/2024 - GR/UEA. Em que pese a autonomia conferida às Universidades, na forma do art. 207 da CRFB/88, as regras de ingresso ao referido Mestrado devem observar os princípios que regem a Administração Pública, dentre os quais se destacam a publicidade, a impessoalidade e a isonomia. Com efeito, a seleção de participantes e a reserva de vagas à SSP e/ou ao CBMAM é incondizente com probidade administrativa, uma vez que entre os ingressantes não há isonomia (diferenças de critérios de seleção), não há impessoalidade (os critérios da nota do cbmam envolvem anuência de chefes, tornando o relacionamento interpessoal com o Comandante Geral uma premissa) e tampouco publicidade, porquanto essa SELEÇÃO DA SSP ocorre POR FORA do EDITAL Nº 084/2024 - GR/UEA e não está publicizada na página da UEA-SELEÇÕES https://selecao2.uea.edu.br/. Ante o exposto, sugere-se que o MPAM intervenha nessa "seleção paralela", em proteção da probidade.
DETALHES DO REGISTRO
SELEÇÃO MESTRADO SSP
- Descrição: A SSP PUBLICOU EM SÍTIO OFICIAL A PORTARIA INTERNA Nº 006/2025-GSE/SSP COM EXTENSA LISTA DE CANDIDATOS CUJOS PRÉ PROJETOS FORAM APROVADOS PARA INGRESSO NO MESTRADO DE SEGURANÇA PUBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA UEA. OCORRE QUE ESSES CANDIDATOS NÃO ESTÃO SENDO SELECIONADOS DE FORMA TRANSPARENTE NO SITE SELEÇÕES DA UEA E ESTÃO INGRESSANDO NO MESTRADO COM CRITÉRIOS DIVERGENTES DOS CRITÉRIOS PUBLICADOS PELA UEA NO EDITAL Nº 084/2024 - GR/UEA. ESSA RESERVA DE VAGAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA PRECISA ESTAR PUBLICIZADA E O INGRESSO DOS CANDIDATOS DEVE OBEDECER OS MESMOS CRITÉRIOS DOS DEMAIS CANDIDATOS: PROVA OBJETIVA, ANÁLISE CURRICULAR, APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA BANCA..
Endereço: ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB - REITOR DA UEA
CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA - SECRETARIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PUBLICA.
Pessoas: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.
Testemunhas: COMISSAO DE SELEÇÃO DA UEA.
Justificativa: PRINCIPIOS CONSTITUCIONAIS QUE VINCULAM OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, COMO PUBLICIDADE, ISONOMIA, IMPESSOALIDADE, DENTRE OUTROS"
b) informando ao órgão que a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, ao ser instada a se manifestar acerca da situação sobredita, informou desconhecer os ditames do Boletim Geral n. 10/25 do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, nos termos do Ofício nº 557/2025-GR/UEA;
III - por ocasião da notificação do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, seja acostado em anexo cópia do Boletim Geral n. 10/25 do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (fls. 29-32), do Ofício nº 557/2025-GR/UEA (fls. 82-87), bem como da Portaria nº 006/2025-GSE/SSP (fls. 25-29 da Notícia de Fato nº 01.2025.00001040-4, acostada à presente demanda), isso como forma de subsidiar a resposta a ser encaminhada pelo referido órgão público a esta Especializada;
IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 22 de julho de 2025.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº PORTARIA Nº 2025/0000126878.01PROM_JUR

Procedimento Preparatório nº 158.2023.000029
Assunto: Averiguar supostos atos de improbidade administrativa praticado pelos gestores e servidores responsáveis pela UBS- CMT CLEOMILTON MARTINS, no dia 25/11/2023.
Interessado(s): Ministério Público do Estado do Amazonas
Investigado(s): Gestão da Unidade Básica de Saúde - Fluvial e Secretaria Municipal de Saúde de Juruá
Assunto: Improbidade Administrativa
Resolve:
Instaurar o presente Procedimento Preparatório para averiguar atos de improbidade administrativa praticado pelos gestores e servidores responsáveis pela UBS- CMT CLEOMILTON MARTINS, no dia 25/11/2023.

Juruá/AM, 24 de julho de 2025

Rafael Augusto Del Castillo da Fonseca
Promotor de Justiça de Juruá

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2025/0000125839.01PROM_JUR

Extrato
Promoção de Arquivamento
Notícia de Fato nº 040.2025.000658
Data do Registro: 06/05/2025
Interessado(s): Anônimo
Investigado(s): Prefeitura de Juruá
Assunto: Meio Ambiente
Face o exposto, promovo pelo arquivamento do feito nesta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 23-A, III da Resolução nº 006/2015-CSMP.
Após o decurso do prazo legal, arquive-se e registre-se baixa no sistema MPVirtual.

Juruá/AM, 23 de julho de 2025.

Rafael Augusto Del Castillo da Fonseca
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.016/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.012042

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia 12/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/07/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 25 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403071/2025

Interessado: Jailson Castro de Freitas
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 01/10/2025 a 10/10/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403184/2025

Interessado: Jailson Castro de Freitas
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 26/08/2025 a 04/09/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403215/2025

Interessado: Ana Paula Fragata Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2023, para fruição no período no período de 23/11/2026 a 02/12/2026.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403217/2025

Interessado: Ana Paula Fragata Lima
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período no período de 22/11/2027 a 11/12/2027.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403816/2025

Interessado: Valkiria Elizabete Moreira Corbelli
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 12/08/2025 a 21/08/2025, para fruição no período de 15/09/2025 a 24/09/2025.
Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 403925/2025

Interessado: Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período no período de 09/03/2026 a 18/03/2026.
Marcello Pires Fonseca
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato Nº 49.2025.DCCON - CESSÃO DE SERVIDOR.1682001.2025.003560

Processo: 2025.003560
Especie: Termo de Cessão de Servidor 044/2025 - MP/PGJ
Objeto: Disciplinar a cessão do servidor SILVESTRE RODRIGUES DE MELO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n° 90, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Manicoré/AM.
Fundamento Legal: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei n.º 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n. 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislacoes municipais aplicaveis ao objeto do termo.
Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Cedente: Prefeitura Municipal de Manicoré/AM.
Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Amazonas.
Signatarios: Exmo. Sr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR (Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos) e a Exmo. Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO (Prefeito Municipal de Manicoré/AM).
Data da Assinatura: 24-07-2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

EXTRATO Nº Promoção de Arquivamento nº 2025/0000134741.01PROM_JUR

Extrato
Promoção de Arquivamento
Notícia de Fato nº 040.2025.000764
Noticiante: Anônimo
Noticiado: Prefeitura de Juruá
Assunto: Serviços Públicos
Face ao exposto, promovo pelo arquivamento do feitos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do art. 23, caput da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Após o decurso do prazo legal, arquive - se e registre-se baixa no Sistema MPVirtural

Juruá/AM. 06 de agosto de 2025.

Rafael Augusto Del Castillo da Fonseca
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.012042

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia 13/08/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/07/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 25 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

(*) Republica-se o aviso anteriormente publicado no DOMPE, Ed. 3129, de 25/07/2025, em razão de incorreção no número do Pregão Eletrônico.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.012042

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia **13/08/2025, às 10h. (horário de Brasília)**.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **28/07/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 25 de julho de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 01.11.2024

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 12 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 04/08/2025 a partir das 13h30
FREITAS
LOCALIDADES: AM MG MT PB PR RJ SP TO
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 01 - MANAUS/AM - CASA
Conjunto Habitacional Cidade Nova II - Rua Major Silvério J. Nery, 34 (consta no RI Rua 17) (Quadra 110) - BAIRRO CIDADE NOVA
Área Terreno: 262,66m²
Área Construída estimada: 198,90m²
Lance Mínimo: R$ 185.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 166.500,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Apuí/AM, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2025, Processo Licitatório Nº 062/2025, tipo Menor Preço Item, objetivando registro de preços para eventual "Aquisição de Material para Iluminação Pública, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí – AM", foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.
Apuí - AM, 25 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Apuí/AM, TORNA PÚBLICO para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2025, Processo Licitatório Nº 083/2025, tipo Menor Preço Global, objetivando registro de preços para eventual "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para a Locação de Veículos Automotores, com Condutor e Monitor, Destinados à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, de Forma Contínua, para Atender a Rede Pública de Ensino do Município de Apuí-AM", foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.
Apuí - AM, 25 de julho de 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 07/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 07/2025 cujo objeto contempla: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS E TRANSLADO DE CORPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
A empresa REJANE DE PAULA AGUIAR - ME, sob o CNPJ nº 04.588.490/0001-40, situada na Rua Marechal Mallet, Nº 51 – Centro – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 23 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 021/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 021/2025 cujo objeto contempla: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE BARCO TIPO BALEEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
A empresa LTV NAVEGAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, situada Rua Josias da Costa – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga/Am, vencedora do item: 01.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 23 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as EMPRESAS:

1ª) A empresa REJANE DE PAULA AGUIAR - ME, sob o CNPJ nº 04.588.490/0001-40, situada na Rua Marechal Mallet, Nº 51 – Centro – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS E TRANSLADO DE CORPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 007/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 24 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA:

1ª) A empresa LTV NAVEGAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, situada na Rua Josias da Costa – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga-Am, vencedora do item 01.

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE BARCO TIPO BALEEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 021/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 24 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CMCP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 042/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
Data de disponibilidade do Edital: 28/07/2025.
Abertura da sessão: 07/08/2025 às 07h00min (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
Data de disponibilidade do Edital: 28/07/2025.
Abertura da sessão: 08/08/2025 às 07h00min (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 040/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO A CASA DE APOIO E REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM EM MANAUS".
Data de disponibilidade do Edital: 28/07/2025.
Abertura da sessão: 11/08/2025 às 07h00min (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE".
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E BENS MÓVEIS DIVERSOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
Data de disponibilidade do Edital: 29/07/2025.
Abertura da sessão: 12/08/2025 às 07h00min (Horário Local).

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 23 de julho de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2025 - SRP, no dia 07 de agosto das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, para aquisição de Gêneros Alimentícios, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 25 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2025 - SRP, no dia 08 de agosto das 2025 às 14h:30min (horário Brasília), tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos, sem condutor, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias do Município de Carauari/AM, O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 25 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Prefeitura de Manaus

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE EDUCAÇÃO,** torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho desta Presidência, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2025 - CML/PM

(Processo n. 2024.16330.16390.0.001419 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de Serviço Especializado em Preparo e Distribuição de Refeições, Tipo Almoço, para atender as escolas de tempo integral da Rede Municipal de Educação – SEMED e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de julho de 2025.

JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Prefeitura de Manaus

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025 – CML/PM

(Processo n. 2025.01637.01412.0002517 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Odontológico (Eucaliptol, Fio Sutura, Guardanapo de Papel e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Data e Horário: 28/07/2025 às 12h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de julho de 2025.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F709-0910-687A-0D3E.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/07/2025 15:54:30

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94017/2025

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00012/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 2024.012042

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 14

Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Divulgação: 28/07/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/07/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 13/08/2025 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PORTARIA 837/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.027954 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ -** *Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de persianas convencionais em pvc e persianas do tipo "roll-on", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses;* e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR as servidoras **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES** e **DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS**, ambas Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/08/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692630** e o código CRC **5ADD6B57**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 725.2025.SUBADM.1693400.2024.012042

Certifico, para todos os fins, que o documento 1692630 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 07/08/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693400** e o código CRC **C8B8FFE4**.

PORTARIA Nº 833/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 524.2025.04AJ-SUBADM.1690893.2025.005161,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 05.08.2025, os termos da PORTARIA Nº 810/2025/SUBADM, datada de 31 de julho de 2025, que autorizou o fornecimento de suprimento de fundos à servidora cedida KELLY FRANCO MOREIRA, lotada no NUPA-MPAM, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 834/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2025.016690 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor CARLOS HENRIQUE CIPRIANO HOMEM, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Eirunepé/AM, a contar de 15.08.2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 835/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.001813 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do Pregão Eletrônico n.º 94.013/2025-CPL/MP/PGJ - Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação do tipo cartão magnético com chip de segurança para aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses; e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES e JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 836/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.027954 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 94.018/2025-CPL/MP/PGJ - Registro de preços de eletrodomésticos (garantia mínima de 12 meses) e móveis para copa/cozinha (garantia mínima de 60 meses), a serem fornecidos pelo Setor de Patrimônio e Material – SPAT, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas durante 12 meses; e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES e JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 837/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.027954 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ - Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de persianas convencionais em pvc e persianas do tipo "roll-on", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses; e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR as servidoras ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES e DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS, ambas Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 838/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.015659 – SEI,

RESOLVE:

INDICAR os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto da Dispensa de Licitação nº 90008/2025, cuja contratada é a empresa BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS - B FARIAS, inscrita no CNPJ nº 47.738.061/0001-14, para fornecimento de serviços de substituição dos bancos de baterias e manutenção preventiva dos nobreaks de grande porte instalados no Datacenter do MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, com garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses:

1. ANTOVILA FROTA BEZERRA JÚNIOR, Servidor Requisitado
2. CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações
3. RAPHAEL VITORIANO BASTOS, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicações

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 839/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2025.016976 – SEI;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor MURPHY STUARTHI DE OLIVEIRA, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Iranduba/AM, no dia 07.08.2025, a fim de realizar o transporte via terrestre, em veículo oficial, do Corregedor-Auxiliar e dos novos Promotores de Justiça em estágio de adaptação até as Promotorias de Justiça da Comarca de Iranduba, com retorno na mesma data;

II - CONCEDER-LHE 0,5 (meia) diária, na forma da lei, para o custeio de alimentação;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.° 002/2011, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 840/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2025.013567 – SEI;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores HERALDO KULIK SILVA e RALFFE KOKAY BARRONCAS, Agentes de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Novo Airão/AM, no dia 12.08.2025, a fim de efetuarem a disponibilização de uma motocicleta à Promotoria de Justiça de Novo Airão;

II - CONCEDER-LHES 0,5 (meia) diária, na forma da lei, para o custeio de alimentação;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Razão Social: SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:47.417.971/0001-03 IE: 12566190
Fone: 21968862162 CELULAR: 21968862162 CONTATO: LUIZ ALBANI
Endereço: Rua Los Angeles 28 - Jardim Olinda - Cabo Frio - RJ - 28911050
Email: albani.solflex@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 925849 PREGÃO: 940172025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVClisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura,recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com cordanylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Combandô.	200,0000	Metro Quadrado	FAB PROPRIA	PVC	R$ 139,0000	R$ 27.800,0000
2	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, nacor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis paraambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínioanodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente depolipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	100,0000	Metro Quadrado	FAB PROPRIA	PVC	R$ 128,0000	R$ 12.800,0000
3	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecidopolyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor 300 m²Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamentomanual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô parabloqueio da visão do rolo.	300,0000	Metro Quadrado	FAB PROPRIA	ROLO	R$ 150,0000	R$ 45.000,0000
4	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecidopolyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor 300 m²Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamentomanual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô parabloqueio da visão do rolo.	100,0000	Metro Quadrado	FAB PROPRIA	ROLO	R$ 139,0000	R$ 13.900,0000
5	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	50,0000	Unidade	ALPEX	ALPEX	R$ 65,0000	R$ 3.250,0000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
6	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo. Quantidade Estimada 100 metros (linear).	100,0000	UNIDADE	FAB PROPRIA	ALPEX	R$ 58,0000	R$ 5.800,0000
7	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas. Quantidade Estimada 100 metros (linear).	100,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,0000	R$ 6.000,0000
8	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas). Quantidade Estimada 100 metros (linear).	100,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,0000	R$ 2.000,0000
9	Substituição do Bandô. Quantidade Estimada 50 metros (linear).	50,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,0000	R$ 3.500,0000
10	Substituição do Comando Giratório completo. Quantidade Estimada 20 un.	20,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,0000	R$ 800,0000
11	Substituição da corrente do Comando Giratório. Quantidade Estimada 70 metros (linear).	70,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,0000	R$ 1.400,0000
12	Substituição do Metal da base do tecido. 40 metros (linear).	40,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 28,9000	R$ 1.156,0000
13	Substituição do Tecido completo (blackout). Quantidade Estimada 70 m².	70,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,0000	R$ 1.400,0000
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local. Quantidade Estimada 100 m².	100,0000	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,0000	R$ 6.000,0000

Valor total da proposta: R$130.806,0000 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo de pagamento: Conforme edital

Banco: Banco do Brasil
Agencia: 3010-4
Conta Corrente: 32279-2

A Solflex comercio e serviços ltda declara que concorda com todas as especificações do Edital.
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 15 dias para persianas tipo rolo e PVC e Manutenção e serviço 5 dias úteis conforme 3.4.1. e 3.4.2
Modo de Transporte dos Produtos:
( ) rodoviário/terrestre
(x) aéreo: (x) normal ( ) expresso
Prazo de garantia : 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.e.
Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica
ou representante em Manaus-AM: RUI , Cel 92 99247-2077
e-mail do fabricante;albani.solflex@gmail.com
Dados Bancários:Banco do Brasil, AG 3010-4 C/C 32279-2h.
Contato para fins de faturamento: Luiz ALbani 21 968862162

diretor comercial, albani.solflex@gmail.comi.
Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidosaqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
Nome: Luiz Carlos Lima Alban
CNPJ ou CPF: 875.102.78791
DECLARAÇÕES:
Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pelaveracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) em atenção ao item 5.6. do Edital e ao Art. 14 , e incisos, da Lei n.º 14.133/2021 , não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação
, e ainda, que não possuo sócios,diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ouassessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementose informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento doobjeto da licitação;
d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DEADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DOESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessáriospara efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob penade perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízoda possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventualretardamento da licitação;
f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes eencargos devidos, materiais, serviços, transporte, a
integralidade dos custos para atendimento dos direitostrabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega daspropostas,
bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneiraindependente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio oupor qualquer pessoa.
(Rio de Janeiro - RJ),13 de Agosto de 2025.
RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA: Solflex comercio e serviços ltda, CNPJ 47.417.971/0001-03
Representante Legal Luiz Carlos Lima ALbani

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791
Dados: 2025.08.13 15:16:14 -03'00'

Luiz CPF: 87510278791
Diretor Comercial

13 de Agosto de 2025

CORTFLEX

PERSIANAS

CATÁLOGO DE PRODUTOS

PERSIANA ROLÔ

2025

CONTATO

Endereço: R. Los Angeles, 28 A, Cabo Frio, RJ

Horário de funcionamento: Segunda à sexta - 08:00 às 18:00

E-mail: cortflex.comercial@gmail.com

Telefone: (022) 2041-7204

www.persianascortflex.com.br

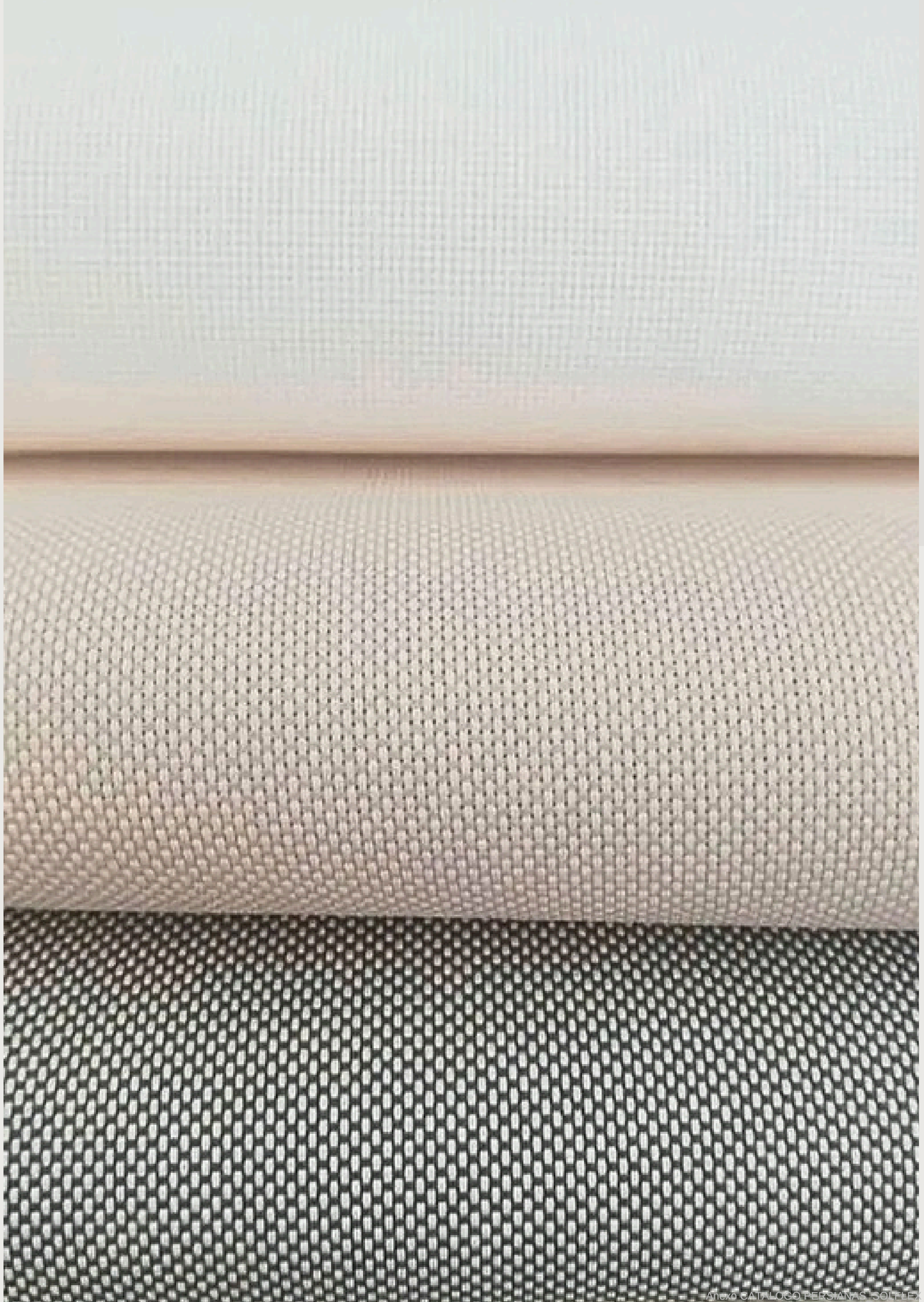

Diversas possibilidades **para transformar qualquer ambiente**

Na Cortflex Persianas, unimos **funcionalidade**, estética e **qualidade** em cada projeto.

Oferecemos **persianas sob medida** para quem busca conforto, controle da luz natural e mais privacidade nos ambientes.

Nossos produtos são **desenvolvidos com atenção aos detalhes** e seguem as tendências do design contemporâneo, com produção no Sudeste do Brasil e envio para todos os estados.

CERTIFICAÇÕES

A Cortflex Persianas utiliza tecidos com certificações reconhecidas nacional e internacionalmente, garantindo conformidade com padrões de desempenho, segurança e sustentabilidade.

Todos os materiais passam por processos de avaliação que incluem testes de resistência, estabilidade dimensional, proteção UV, e controle de substâncias nocivas, assegurando desempenho superior e longa vida útil.

As certificações obtidas atestam não apenas a qualidade dos insumos, mas também a rastreabilidade, o controle de produção e o comprometimento com práticas responsáveis em toda a cadeia produtiva.

OEKO-TEX®
CONFIDENCE IN TEXTILES
STANDARD 100

OEKOTEX

GREENGUARD

GREENGUARD GOLD

NFPA

ISO

1 - OEKO-TEX: é um sistema de certificação de têxteis independente de testes para "substâncias nocivas" (não especificamente produtos têxteis orgânicos). Quando um têxtil é certificado para o padrão Oeko-Tex, isso significa que ele atendeu a certos critérios: não contém substâncias ilegais (corantes cancerígenos), possui apenas uma certa quantidade de outras substâncias legalmente regulamentadas (formaldeído, metais pesados, ftalatos etc.) e ele contém apenas uma certa quantidade de substâncias que são conhecidas como prejudiciais, mas são ainda não regulamentadas (pesticidas e corantes alergênicos).

OEKO-TEX®
CONFIDENCE IN TEXTILES
STANDARD 100

OEKOTEX

2 - GREENGUARD: (anteriormente conhecida como Greenguard Children & Schools Certification): oferece critérios de certificação mais rigorosos. Considera fatores de segurança para usuários sensíveis (como crianças e idosos) e garante que um produto seja aceitável para ambientes como escolas e instalações de saúde. É referenciado pelas escolas colaborativas para alto desempenho (CHPS) e pelo sistema de classificação de construção de liderança em energia e design ambiental (LEED).

GREENGUARD

GREENGUARD
PRODUCT CERTIFIED FOR LOW CHEMICAL EMISSIONS
UL.COM/GG
UL 2818
GOLD

NFPA®
NATIONAL FIRE PROTECTION ASSN.

3 - Retardante de chamas (NFPA): consiste em uma aplicação de fósforo organomodificado no tecido. Este elemento tem a capacidade de retirada de oxigênio do fio do tecido. Desta forma, quando o tecido é exposto a chama, a mesma não encontra combustível e não ganha força, obrigando-a a extinguir-se rapidamente. Essa camada uma vez aplicada, não é mais retirada dos fios, nem mesmo com lavagens. Certificado concedido pela NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION USA. É exigido por lei que os tecidos tenham esta certificação para importação ou produção nos EUA. Alguns métodos de teste são: a propagação de chama deve ser no máximo por 6 segundos após exposição à fonte, se há resistência nas tramas após 12 segundos de exposição à chama, análise do comprimento de resíduos que caem do tecido quando exposto à chama, quanto tempo a chama demora pra se extinguir após cair de uma determinada altura. Tudo isso e mais testes são avaliados para garantir o certificado NPFA 701.

PERSONALIZAÇÕES

A **Cortflex Persianas** oferece diversas possibilidades de personalização, especialmente para a linha de cortinas Rolô, que se destaca pelo design moderno e pela funcionalidade.

É possível customizar elementos como bandôs, bases e tecidos, garantindo **controle preciso da luminosidade** e integração com o estilo do ambiente.

Disponibilizamos uma ampla gama de cores, texturas e acabamentos, permitindo composições únicas e versáteis para projetos residenciais e corporativos.

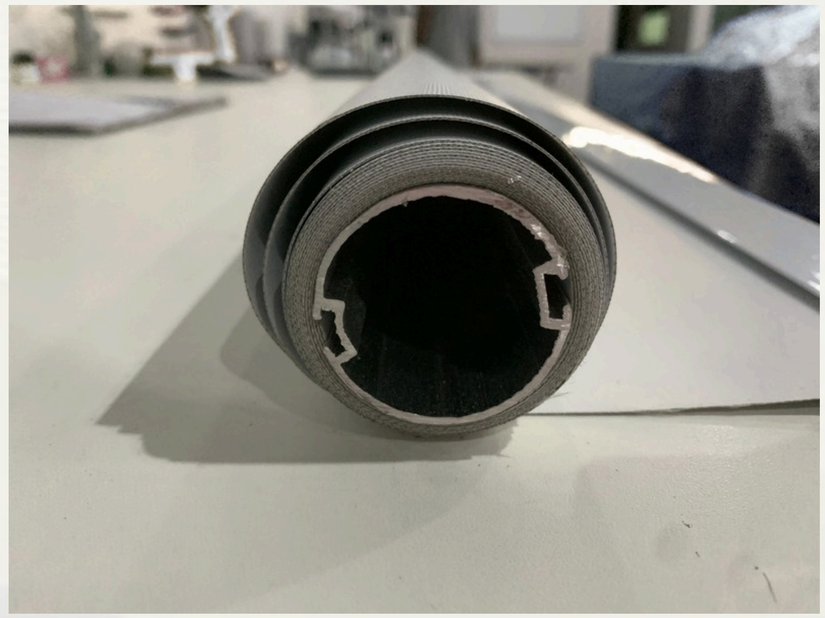

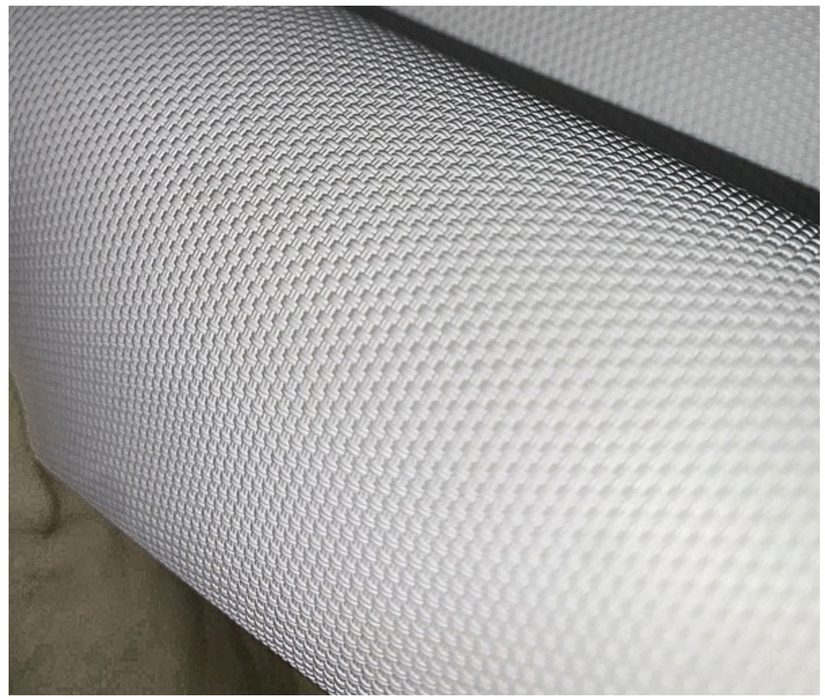

CORTFLEX

PERSIANAS

MODELO ROLÔ

TECIDOS
BLACKOUT
TELA SOLAR

CARACTERÍSTICAS

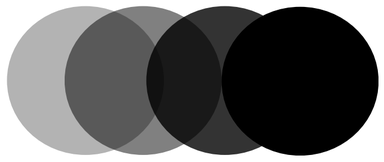

ABERTURAS DE LUZ

TELA SOLAR 5%

TELA SOLAR 3%

TELA SOLAR 1%

BLACKOUT

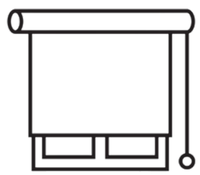

MANUAL

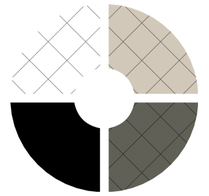

PRINCIPAIS CORES

BRANCO

PRETO

CINZA

BEGE

PERSIANA ROLÔ

A **Cortina Rolô da Cortflex Persianas** é uma solução moderna e funcional, ideal para vãos amplos.
Seu design adaptável permite aplicações que vão desde cozinhas e banheiros até dormitórios com blackout completo e grandes espaços corporativos.

Quando combinada com o tecido tela solar, contribui significativamente para o controle térmico dos ambientes, promovendo eficiência energética. Sua ampla variedade de composições atende a diferentes exigências de instalação e projetos arquitetônicos.

PERSIANA ROLÔ

MODELO: ROLÔ
FABRICAÇÃO PRÓRIA, SOB MEDIDA

Componentes: Tubo de alumínio extrusado natural com ranhuras horizontais para fixação de tecido, de 32 mm ou 38 mm (1221 ALPEX), para encaixe de componentes e conferência de maior contenção contra abaloamentos, comando de polietileno de alta densidade, mecanicamente mais resistente a tração, corrente de polietileno de alta densidade bola 10, com limitador para efetuar a subida e descida da cortina com alta resistência a tração e impacto, perfil inferior 100% alumínio (4217 ALPEX) com pintura eletrostática a pó, branca (padrão) ou monocromática, tampas laterais de polietileno de baixa densidade, bandô de alumínio (4493 ALPEX) branco (padrão) ou monocromático.

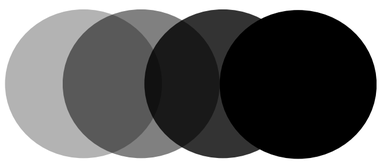

ABERTURAS DE LUZ

TELA SOLAR 5%

TELA SOLAR 3%

TELA SOLAR 1%

BLACKOUT

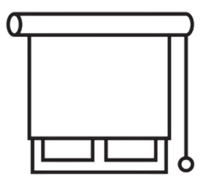

MANUAL

PRINCIPAIS CORES

BRANCO

PRETO

CINZA

BEGE

PERSIANA ROLÔ

Componentes estruturais:

TUBO DE ALUMÍNIO NATURAL ALPEX (1221)

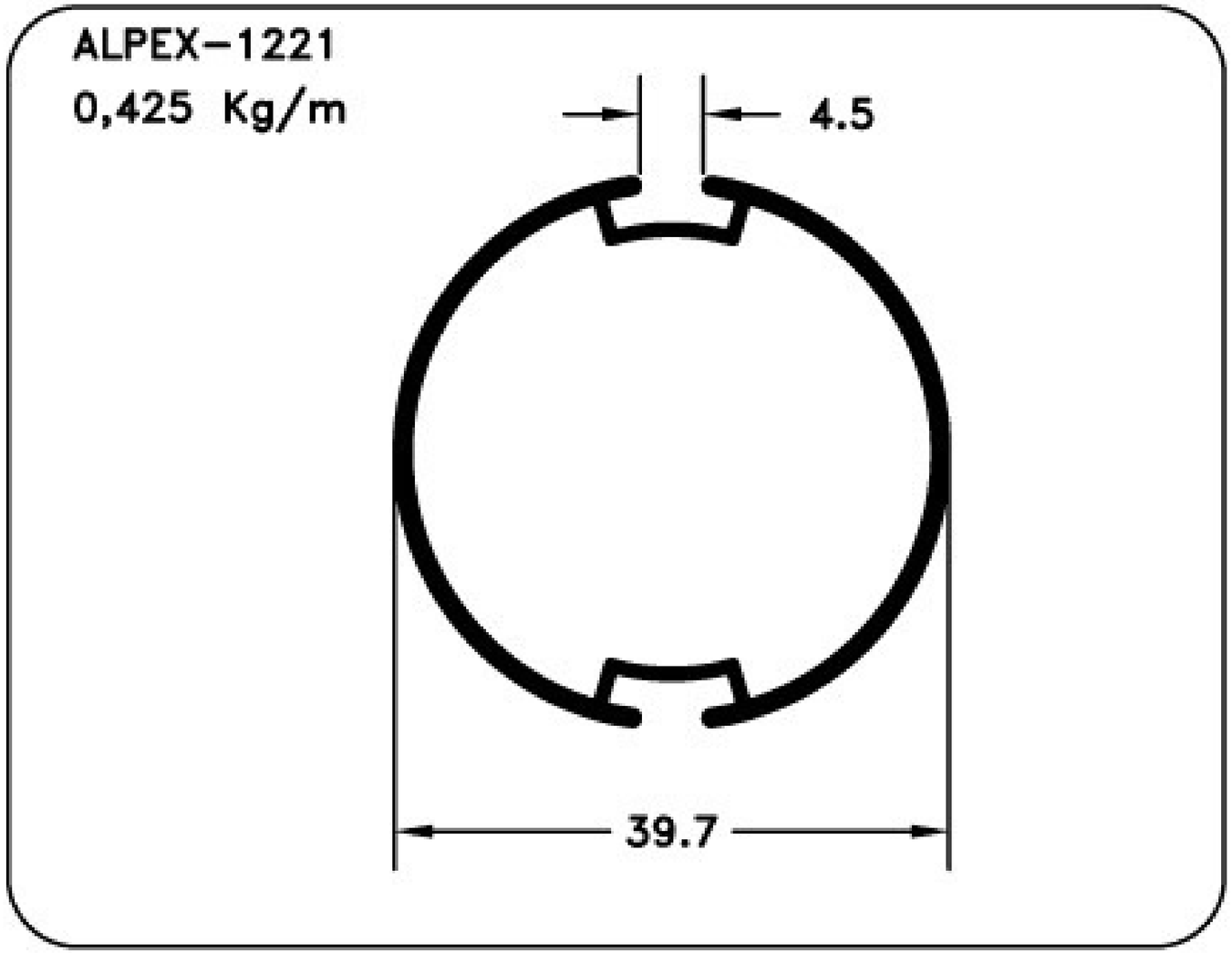

PERSIANA ROLÔ

Componentes estruturais:

PERFIL INFERIOR DE ALUMÍNIO BRANCO ALPEX (4217)

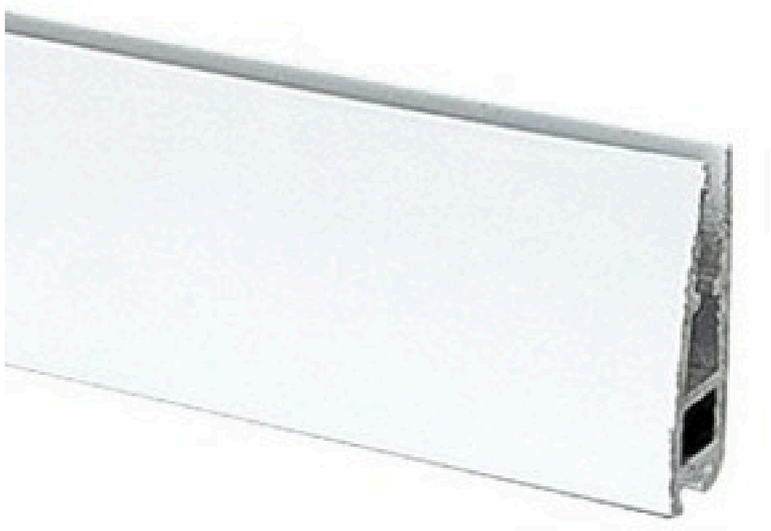

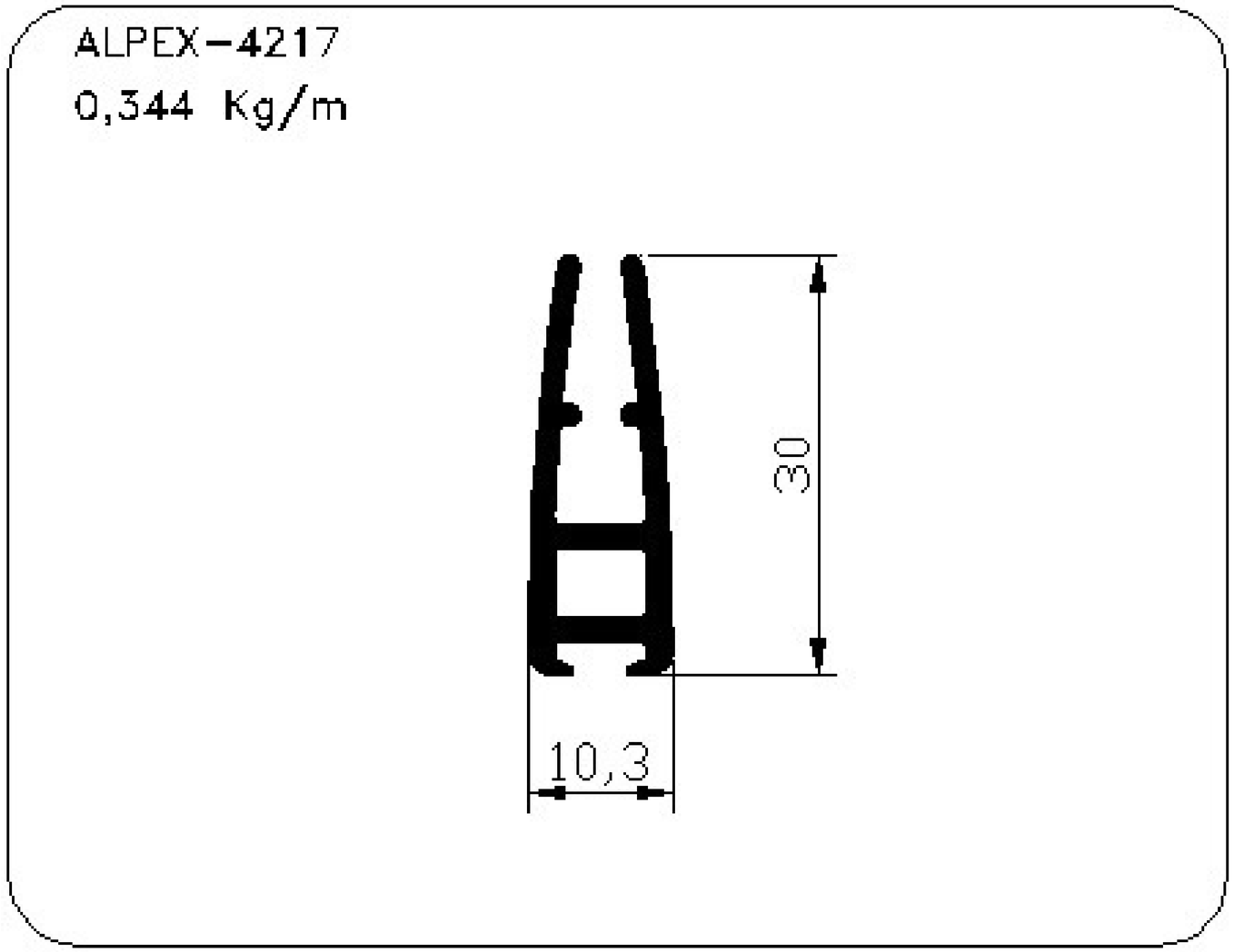

PERSIANA ROLÔ

Componentes estruturais:

BANDÔ DE ALUMÍNIO BRANCO ALPEX (4493)

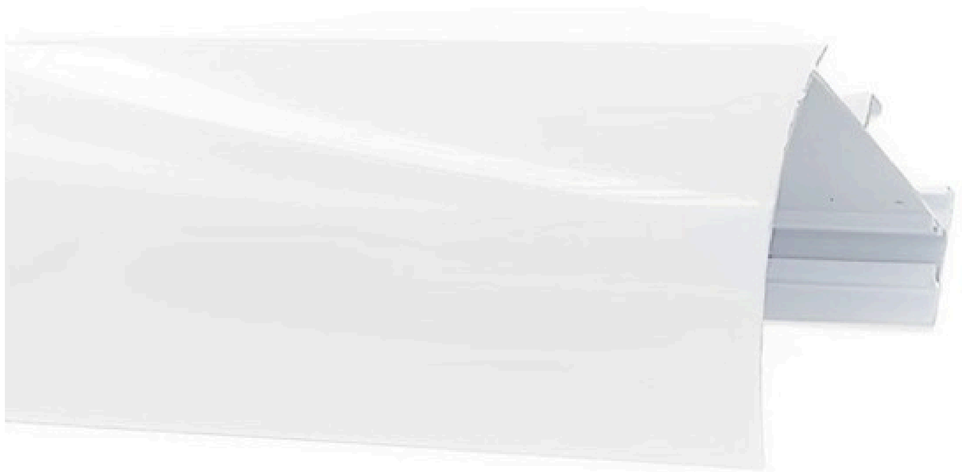

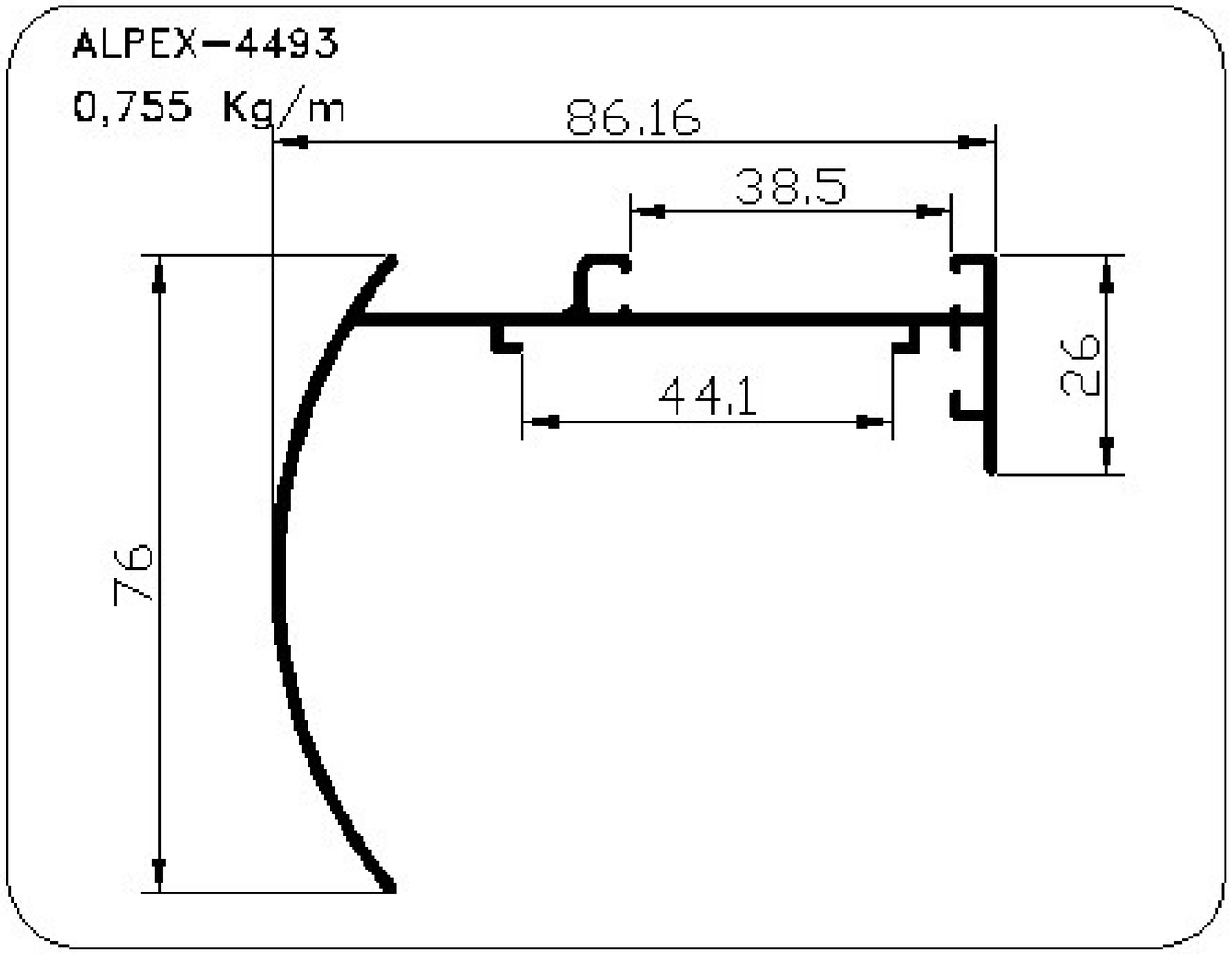

PERSIANA ROLÔ

Componentes estruturais:

COMANDO E COMANDO OPOSTO EM POLIETILENO

TECIDO

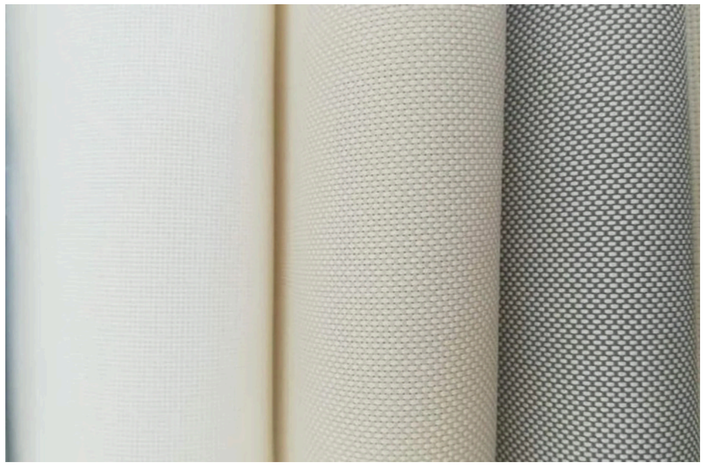

SUPORTE

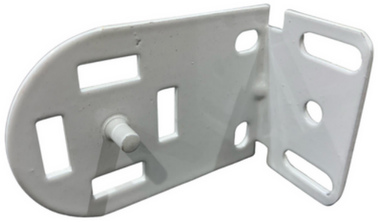

CORRENTE BOLA 10 EM POLIETILENO

PÊNDULO

BOLA LIMITADORA

PERSIANA ROLÔ

TECIDO

BLACKOUT PINPOINT CRYSTAL

Composição: Núcleo de fibra de vidro com 3 camadas de PVC (40% fibra de vidro, 60% PVC)
Opacidade: 100% Blackout
Cores: White, Linen, Beige, Fawn, Black
Peso Aproximado: 530g por m^2
Espessura Aproximada: 0,38mm a 0,40mm
Resistência à Chama: FR STANDARD - NFPA 701
Resistência à Luz: GB/TB427-1998
Certificação Ambiental: GREENGUARD, OEKO-TEX STANDARD 100
Aplicação: Cortina Painel, Rolux, Double Rolux, Vertical e Romana
Lavagem: Material pode ser aspirado e lavado regularmente em ambos os lados com detergente neutro em água morna.

PERSIANA ROLÔ

TECIDO

TELA SOLAR SUNSCREEN 1%, 3% e 5%

Tela Solar Sunscreen 1%

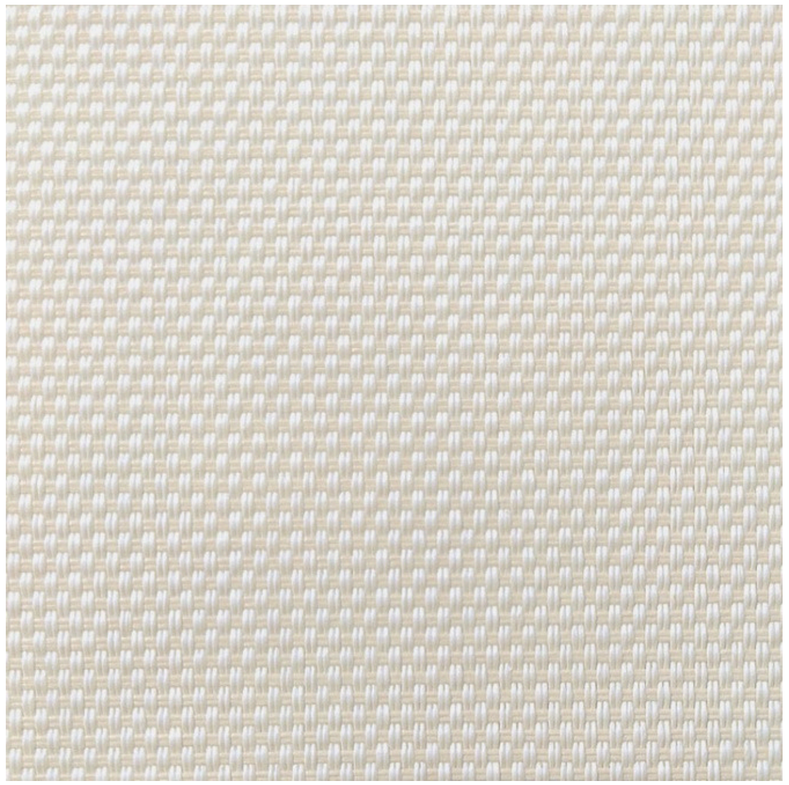

Filtra 99% da luz

Tela Solar Sunscreen 3%

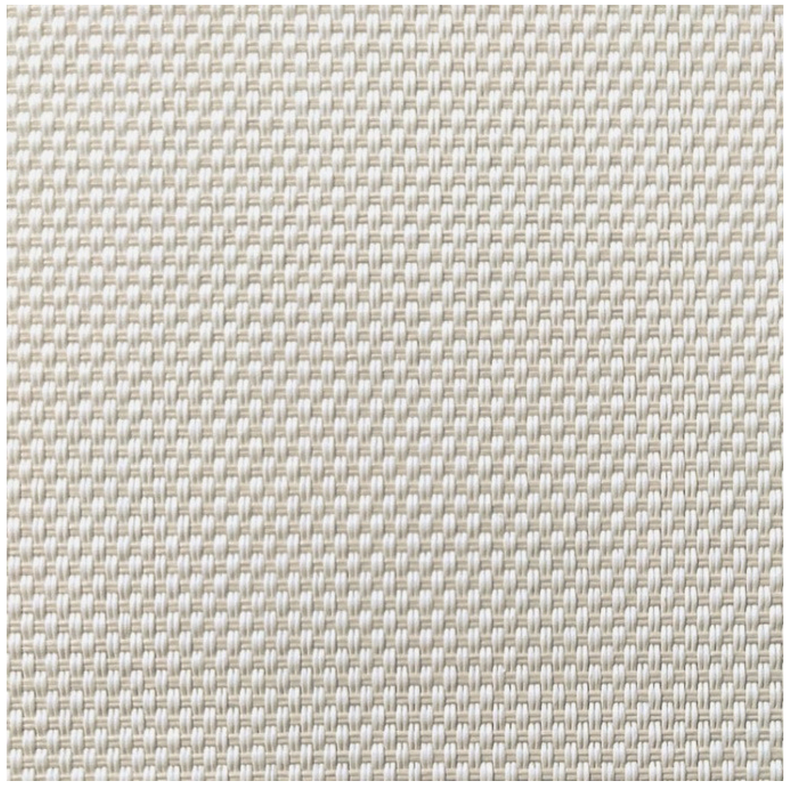

Filtra 97% da luz

Tela Solar Sunscreen 5%

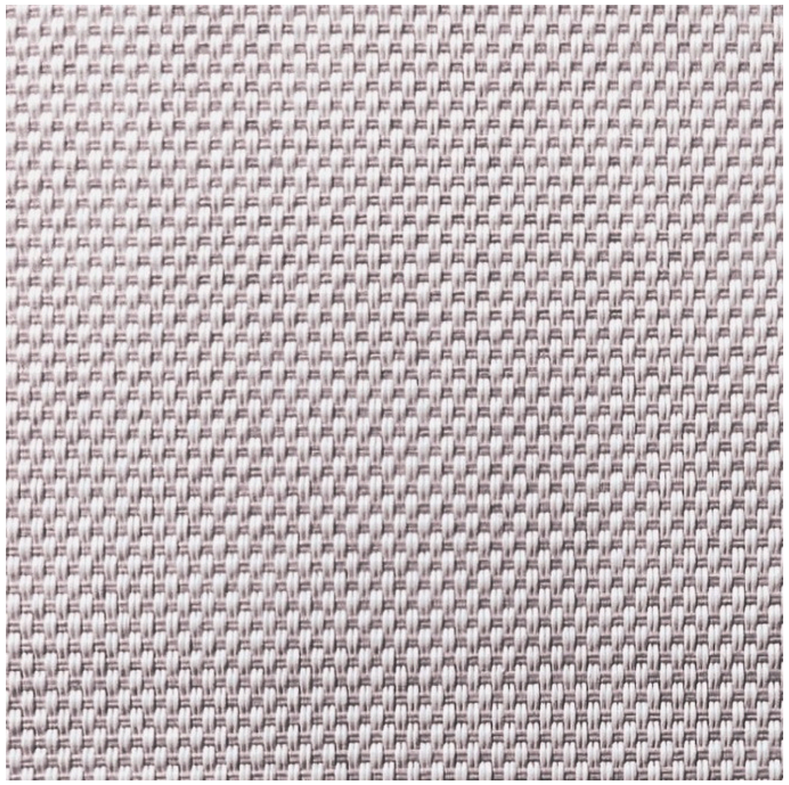

Filtra 95% da luz

PERSIANA ROLÔ

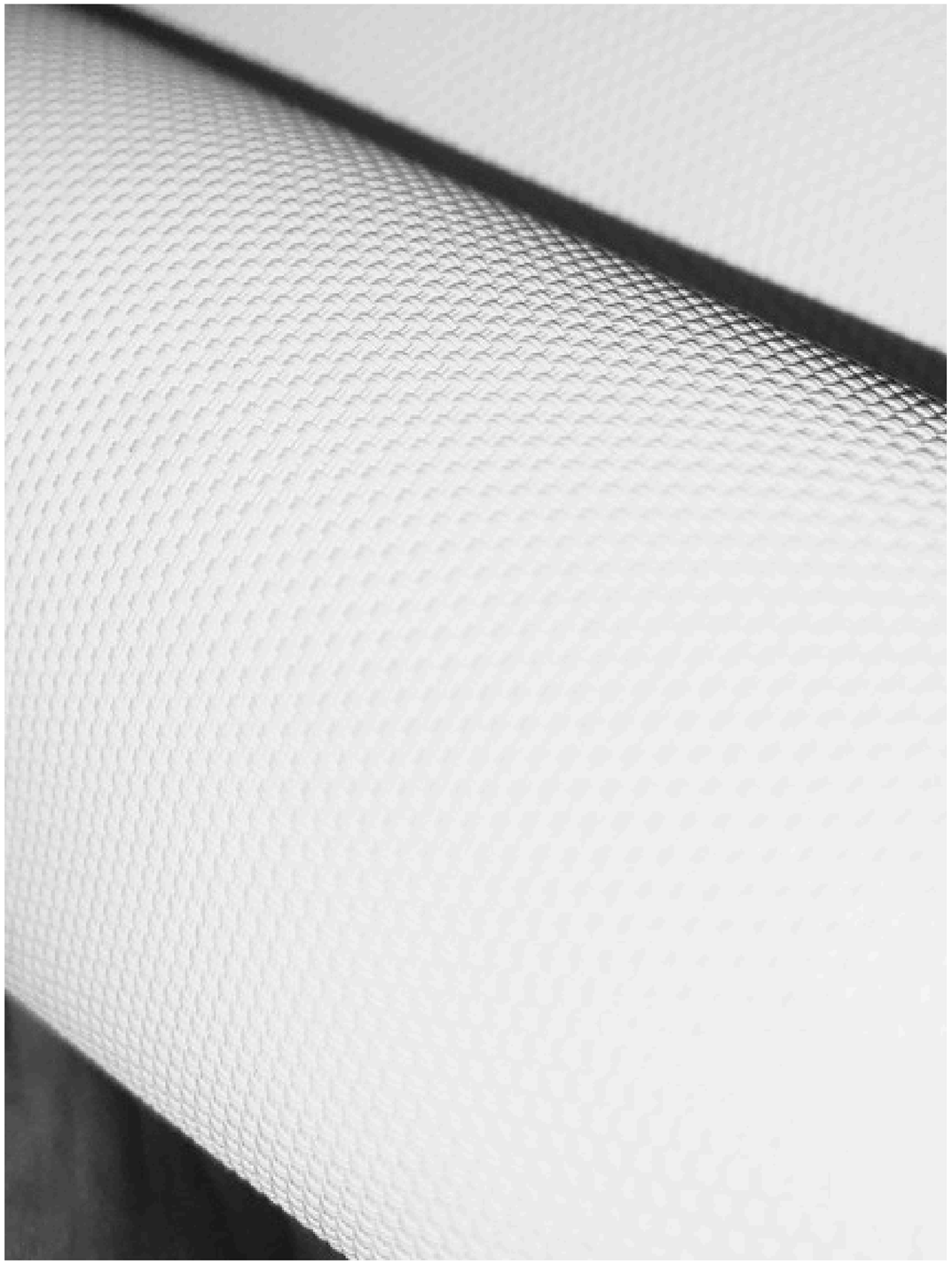

TECIDOS

TELA SOLAR SUNSCREEN 1%

Linha: Premium
Cores Disponíveis: White, Linen, Silver e Black
Composição: 35% Poliéster + 65% PVC
Peso: 480g/m² ± 5%
Fator de Abertura: Aproximadamente 1%
Aplicação: Cortina Rolos, Persiana Vertical, Painel e Romana
Bloqueio UV: Aproximadamente 99%

PERSIANA ROLÔ

TECIDOS

TELA SOLAR SUNSCREEN 3%

Linha: Premium
Cores Disponíveis: White, Linen, Silver e Black
Composição: 35% Poliéster + 65% PVC
Peso: 450g/m² ± 5%
Fator de Abertura: Aproximadamente 3%
Aplicação: Cortina Rolos, Persiana Vertical, Painel e Romana
Bloqueio UV: Aproximadamente 97%

PERSIANA ROLÔ

TECIDOS

TELA SOLAR SUNSCREEN 5%

Linha: Premium
Cores Disponíveis: White, Linen, Silver e Black
Composição: 35% Poliéster + 65% PVC
Peso: 430g/m² ± 5%
Fator de Abertura: Aproximadamente 5%
Aplicação: Cortina Rolos, Persiana Vertical, Painel e Romana
Bloqueio UV: Aproximadamente 95%

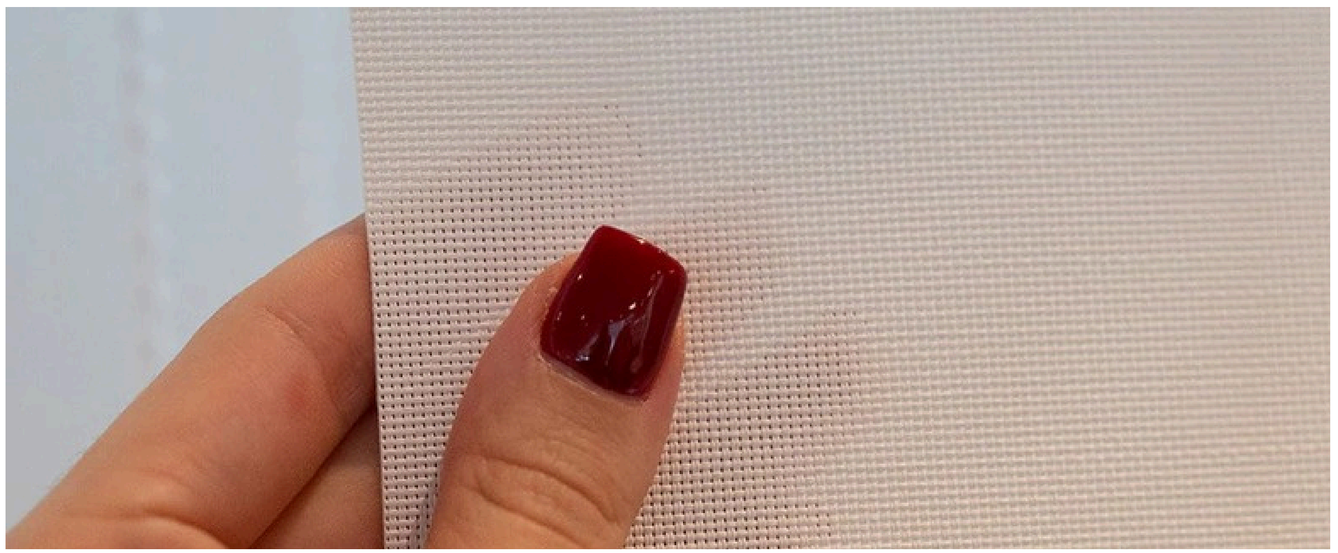

CORTFLEX

PERSIANAS

CORTFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.984.941/0001-08

Endereço: R. Los Angeles, 28 A, Cabo Frio, RJ

Horário de funcionamento: Segunda à sexta - 08:00 às 18:00

E-mail: cortflex.comercial@gmail.com
E-mail: cortflexltda@gmail.com

Telefone para contato: (022) 2041-7204

SOLFLEX
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM
-www.mpam.mp.br

ANEXO III DO EDITAL
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pelaveracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, nãoestou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios,diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ouassessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementose informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento doobjeto da licitação;
d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DEADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DOESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessáriospara efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob penade perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízoda possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventualretardamento da licitação;
f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes eencargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitostrabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega daspropostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneiraindependente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio oupor qualquer pessoa.
.

RIO DE JANEIRO, 13 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791
Dados: 2025.08.13 14:32:51 -03'00'

21 968862162
RUA CONSELHEIRO PAULINO N 243 - 301
OLARIA - RIO DE JANEIRO - CEP 21073-240
ALBANI.SOLFLEX@GMAIL.COM
CNPJ: 47.417.971/0001-03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 318.2025.CPL.1698451.2024.012042

Ao Senhor

Erivan Leal de Oliveira

Chefe do SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025-CPL/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**,** a **proposta de preços** apresentada pela empresa **SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.417.971/0001-034 (doc. 1698447 e ss.), **para análise e manifestação desse Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP.**

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 837/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/08/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698451** e o código CRC **F88DAF1A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 43.2025.SCMP.1698588.2024.012042

À Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 770/2025/SUBADM

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Cumprimento-a com o presente e, informamos, em atendimento ao Ofício Nº 318.2025.CPL.1698451.2024.012042, quanto à proposta de preço apresentada pela empresa **SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.417.971/0001-034, verificamos que os preços, no valor total, estão 50% abaixo do valor estimado para contratação, apresentado pelo Setor de Compras no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042. Fizemos contato com o represente dessa empresa em Manaus, e constatamos que ele também já foi representante, da outra empresa, na última Ata de RP que tivemos aqui na PGJ/AM, e foram atendidas, satisfatoriamente, nossas demandas na ocasião. Segundo informações desse representante, Sr. Ruy, a empresa tem materiais compatíveis às nossas persianas verticais, e o catálogo, da linha Cortflex(1698448), com as cortinas Rolon, demonstram ter qualidade para atender às necessidades da instituição.

Atenciosamente,

ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 20/08/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698588** e o código CRC **E46D78A3**.

CORTFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 46.984.941/0001-08

PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE

Pregão Eletrônico N° 94017/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Sr. Pregoeiro,

A empresa **SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Conselheiro Paulino, 243/301, Olaria, Rio de Janeiro, CEP: 21073-340, sob a direção do Sr. Luiz Carlos Lima Albani, RG 07.335.581-0 Detran e CPF: 875.102.787-91 Tel (21) 96886-2162, e-mail: albani.solflex@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.417.971.0001/03** vem apresentar proposta de preços conforme condições abaixo.

ITEM	DESCRITIVO DO MATERIAL	CUSTO MATERIAL	FRETE	ADM	IMPOSTO	UND	VENDA	MARGEM
1	PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE ANEXO							
2	PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE ANEXO							
3	PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE ANEXO							
4	PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE ANEXO							
5	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.MARCA ALPEX	R$ 15,00	R$ 6,00	R$ 2,00	R$ 6,50	ML	R$ 65,00	R$ 35,50
6	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo	R$ 32,64	R$ 3,00	R$ 2,00	R$ 5,80	ML	R$ 60,00	R$ 16,56
7	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação,substituição de carrinhos e cordas	R$ 35,00	X	R$ 2,00	R$ 5,80	ML	R$ 60,00	R$ 15,80
8	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior daslâminas).	R$ 8,00	X	R$ 2,00	R$ 1,80	ML	R$ 20,00	R$ 10,20
9	Substituição do Bandô.	R$ 30,00	X	R$ 2,00	R$ 6,50	ML	R$ 70,00	R$ 31,50
10	Substituição do Comando Giratório completo	R$ 20,00	X	R$ 2,00	R$ 4,00	UNID	R$ 40,00	R$ 14,00
11	Substituição da corrente do Comando Giratório	R$ 8,00	X	R$ 2,00	R$ 2,00	ML	R$ 20,00	R$ 8,00
12	Substituição do Metal da base do tecido	R$ 8,50	X	R$ 2,00	R$ 2,50	UNID	R$ 28,90	R$ 15,90
13	Substituição do Metal da base do tecido	R$ 10,00	X	R$ 2,00	R$ 1,80	M²	R$ 20,00	R$ 6,20
14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC,cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessárioà execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução nocomprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quandonecessário para se adaptar às condições do novo local.	R$ 30,00	X	R$ 2,00	R$ 6,00	M²	R$ 60,00	R$ 38,00

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2025
Nome ou carimbo do declarante: Luiz Carlos Lima Albani
Cargo ou carimbo do declarante: Diretor comercial
CPF: 875.102.787-91 / RG: 07.335.581-0 - Detran
Telefone/ E-mail: (21) 96886-2162 - albani.solflex@gmail.com
Banco do Brasil - AG 3010-4 - C/C 32279-2

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791
Dados: 2025.09.01 10:24:09 -03'00'

RUA LOS ANGELES, 28A - JARDIM OLINDA, CABO FRIO - RJ
CEP 28911-050

Planilha de custo - Vertical PVC			
Componentes	**Quantidade**	**Valor**	**Total por item**
PVC (Lâminas)	52	R$ 2,50	R$ 130,00
Trilho + eixo	2	R$ 11,35	R$ 22,70
Carrinho	26	R$ 0,65	R$ 16,90
Bando	2	R$ 12,00	R$ 24,00
Transportador	1	R$ 0,43	R$ 0,43
Comando	1	R$ 3,00	R$ 3,00
Tampa Oposta	1	R$ 0,40	R$ 0,40
Pendulo	1	R$ 2,50	R$ 2,50
Carro louco	1	R$ 0,29	R$ 0,29
Emenda de corrente	1	R$ 0,07	R$ 0,07
Corda	4	R$ 0,15	R$ 0,60
Corrente bola 06	3,6	R$ 0,98	R$ 3,53
Corrente bola 03	2,6	R$ 0,95	R$ 2,47
Garradeira	2	R$ 0,44	R$ 0,88
Suporte	2	R$ 1,90	R$ 3,80
Frete	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Instalação	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Imposto	1	R$ 50,00	R$ 50,00
		Total:	**R$ 341,57**
		Total M²:	**4**
		Custo M²:	**85,392**
		Venda:	**R$ 556,00**
		Lucro:	**R$ 214,43**
		Porcentagem de lucro da venda:	-

PLANILHA DE CUSTO REFERENTE A PERSIANA DE 2 X 2 VERTICAL COM BANDÔ COM INSTALAÇÃO

Legenda:	
PVC (Lâminas)	**Altura * qtd de lâminas. Soma de todas as peças**
Trilho + eixo	**Soma da largura de todas as persianas**
Carrinho	**Soma de todas as quantidades de laminas**
Lamela	**Soma de todas as quantidades de laminas**
Transportador	**2 para peças com ab. Central. 1 para peças com ab. Lateral**
Comando	**1 por peça**
Tampa Oposta	**1 por peça**
Pendulo	**1 por peça**
Carro louco	**1 por peça**
Emenda de corrente	**1 por peça**
Corda	**Largura x2 + altura do comando x2**
Corrente bola 06	**Todas as alturas do comando x2**
Corrente bola 03	**Largura da peça + 0,60**
Garradeira	**3 und para peças acima de 1,80. 2 und para peças abaixo de 1,80**
Suporte	
Frete	**Custo do envio**
Instalação	**Custo da instalação**
Extras	**Gastos não esperados**

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791
Dados: 2025.09.01 10:25:04 -03'00'

Planilha de custo - Vertical PVC			
Componentes	**Quantidade**	**Valor**	**Total por item**
PVC (Lâminas)	52	R$ 2,50	R$ 130,00
Trilho + eixo	2	R$ 11,35	R$ 22,70
Carrinho	26	R$ 0,65	R$ 16,90
Bando	2	R$ 12,00	R$ 24,00
Transportador	1	R$ 0,43	R$ 0,43
Comando	1	R$ 3,00	R$ 3,00
Tampa Oposta	1	R$ 0,40	R$ 0,40
Pendulo	1	R$ 2,50	R$ 2,50
Carro louco	1	R$ 0,29	R$ 0,29
Emenda de corrente	1	R$ 0,07	R$ 0,07
Corda	4	R$ 0,15	R$ 0,60
Corrente bola 06	3,6	R$ 0,98	R$ 3,53
Corrente bola 03	2,6	R$ 0,95	R$ 2,47
Garradeira	2	R$ 0,44	R$ 0,88
Suporte	2	R$ 1,90	R$ 3,80
Frete	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Instalação			R$ -
Imposto	1	R$ 50,00	R$ 50,00
		Total:	**R$ 311,57**
		Total M²:	**4**
		Custo M²:	**77,892**
		Venda:	**R$ 556,00**
		Lucro:	**R$ 244,43**
		Porcentagem de lucro da venda:	**-**

PLANILHA DE CUSTO REFERENTE A PERSIANA DE 2 X 2 VERTICAL COM BANDÔ SEM INSTALAÇÃO

Legenda:	
PVC (Lâminas)	**Altura * qtd de lâminas. Soma de todas as peças**
Trilho + eixo	**Soma da largura de todas as persianas**
Carrinho	**Soma de todas as quantidades de laminas**
Lamela	**Soma de todas as quantidades de laminas**
Transportador	**2 para peças com ab. Central. 1 para peças com ab. Lateral**
Comando	**1 por peça**
Tampa Oposta	**1 por peça**
Pendulo	**1 por peça**
Carro louco	**1 por peça**
Emenda de corrente	**1 por peça**
Corda	**Largura x2 + altura do comando x2**
Corrente bola 06	**Todas as alturas do comando x2**
Corrente bola 03	**Largura da peça + 0,60**
Garradeira	**3 und para peças acima de 1,80. 2 und para peças abaixo de 1,80**
Suporte	
Frete	**Custo do envio**
Instalação	**Custo da instalação**
Extras	**Gastos não esperados**

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791
Dados: 2025.09.01 10:25:43 -03'00'

Planilha de custo - Rolô com bandô			
Componentes	**Quantidade**	**Valor**	**Total por item**
Tecido	3,94	R$ 25,00	R$ 98,50
Comando com redução	1	R$ 18,00	R$ 18,00
Comando sem redução		R$ 8,92	R$ -
Comando oposto	1	R$ 3,60	R$ 3,60
Suporte	1	R$ 2,70	R$ 2,70
Suporte oposto	1	R$ 2,70	R$ 2,70
Tampa da base	2	R$ 0,41	R$ 0,82
Tampa Bando (par)	1	R$ 1,30	R$ 1,30
Bando	1,97	R$ 25,55	R$ 50,33
Tubo	1,97	R$ 13,34	R$ 26,28
Base	1,97	R$ 13,50	R$ 26,60
Corrente	4	R$ 0,98	R$ 3,92
Emenda de metal	1	R$ 0,68	R$ 0,68
Pendulo	1	R$ 3,20	R$ 3,20
Limitador	2	R$ 0,04	R$ 0,08
Suporte	0	R$ 1,90	R$ -
Garradeira	3	R$ 3,50	R$ 10,50
Frete	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Instalação			R$ -
IMPOSTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
		Total:	**R$ 369,21**
		Total M²:	**4**
		Custo M²:	**R$ 92,30**
		Venda:	**R$ 600,00**
		Lucro:	**R$ 230,79**
		Porcentagem de lucro da venda:	

EXEQUIBILIDADE PARA PERSIANA 2 X 2 COM INSTALAÇÃO

Legenda:	
Tecido	**Metragem quadrada total do pedido**
Comando com redução	**Peças acima de 4,5m²**
Comando sem redução	**Peças abaixo de 4,5m²**
Comando oposto	**1 por peça**
Suporte	**1 por peça**
Suporte oposto	**1 por peça**
Tampa da base	**2 por peça**
Tampa Bando (par)	**1 por peça (par)**
Bando	**Soma da largura de todas as persianas**
Tubo	
Base	
Corrente	**Todas as alturas do comando x2**
Emenda de metal	**1 por peça**
Pendulo	**Não temos ainda**
Limitador	**1 por peça**
Suporte	**3 und para peças acima de 1,80. 2 und para peças abaixo de 1,80**
Garradeira	
Frete	**Custo do envio**
Instalação	**Custo da instalação**
Extras	**Gastos não esperados**

LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791
Dados: 2025.09.01 10:27:46 -03'00'

Anexo Exequibilidade_item 3 s/ instalação_SOLFLEX (1718025) SEI 2024.012042 / pg. 338

Planilha de custo - Rolô com bandô			
Componentes	**Quantidade**	**Valor**	**Total por item**
Tecido	3,94	R$ 25,00	R$ 98,50
Comando com redução	1	R$ 18,00	R$ 18,00
Comando sem redução		R$ 8,92	R$ -
Comando oposto	1	R$ 3,60	R$ 3,60
Suporte	1	R$ 2,70	R$ 2,70
Suporte oposto	1	R$ 2,70	R$ 2,70
Tampa da base	2	R$ 0,41	R$ 0,82
Tampa Bando (par)	1	R$ 1,30	R$ 1,30
Bando	1,97	R$ 25,55	R$ 50,33
Tubo	1,97	R$ 13,34	R$ 26,28
Base	1,97	R$ 13,50	R$ 26,60
Corrente	4	R$ 0,98	R$ 3,92
Emenda de metal	1	R$ 0,68	R$ 0,68
Pendulo	1	R$ 3,20	R$ 3,20
Limitador	2	R$ 0,04	R$ 0,08
Suporte	0	R$ 1,90	R$ -
Garradeira	3	R$ 3,50	R$ 10,50
Frete	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Instalação	1	R$ 40,00	R$ 40,00
IMPOSTO	1	R$ 60,00	R$ 60,00
		Total:	**R$ 409,21**
		Total M²:	**4**
		Custo M²:	**R$ 102,30**
		Venda:	**R$ 600,00**
		Lucro:	**R$ 190,79**
		Porcentagem de lucro da venda:	

EXEQUIBILIDADE PARA PERSIANA 2 X 2 COM INSTALAÇÃO

Legenda:	
Tecido	**Metragem quadrada total do pedido**
Comando com redução	**Peças acima de 4,5m²**
Comando sem redução	**Peças abaixo de 4,5m²**
Comando oposto	**1 por peça**
Suporte	**1 por peça**
Suporte oposto	**1 por peça**
Tampa da base	**2 por peça**
Tampa Bando (par)	**1 por peça (par)**
Bando	**Soma da largura de todas as persianas**
Tubo	
Base	
Corrente	**Todas as alturas do comando x2**
Emenda de metal	**1 por peça**
Pendulo	**Não temos ainda**
Limitador	**1 por peça**
Suporte	**3 und para peças acima de 1,80. 2 und para peças abaixo de 1,80**
Garradeira	
Frete	**Custo do envio**
Instalação	**Custo da instalação**
Extras	**Gastos não esperados**

LUIZ CARLOS LIMA
ALBANI:87510278791

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS LIMA ALBANI:87510278791
Dados: 2025.09.01 10:26:27 -03'00'

Planilha de custo - Rolô com bandô			
Componentes	**Quantidade**	**Valor**	**Total por item**
Tecido	3,94	R$ 28,00	R$ 110,32
Comando com redução	1	R$ 18,00	R$ 18,00
Comando sem redução		R$ 8,92	R$ -
Comando oposto		R$ 3,60	R$ -
Suporte		R$ 2,70	R$ -
Suporte oposto		R$ 2,70	R$ -
Tampa da base	2	R$ 0,25	R$ 0,50
Tampa Bando (par)	2	R$ 1,30	R$ 2,60
Bando	1	R$ 25,55	R$ 25,55
Tubo	1	R$ 12,32	R$ 12,32
Base	1	R$ 12,07	R$ 12,07
Corrente	0	R$ 0,98	R$ -
Emenda de metal	2	R$ 0,68	R$ 1,36
Pendulo	1	R$ 2,80	R$ 2,80
Limitador	2	R$ 0,04	R$ 0,08
Suporte	0	R$ 1,90	R$ -
Garradeira	2	R$ 1,60	R$ 3,20
Frete	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Instalação	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Extras	1	R$ 55,00	R$ 55,00
		Total:	**R$ 333,80**
		Total M²:	**4**
		Custo M²:	**R$ 83,45**
		Venda:	**R$ 556,00**
		Lucro:	**R$ 222,20**
		Porcentagem de lucro da venda:	

PERSIANA MEDIDA 2 X 2

Legenda:	
Tecido	**Metragem quadrada total do pedido**
Comando com redução	**Peças acima de 4,5m²**
Comando sem redução	**Peças abaixo de 4,5m²**
Comando oposto	**1 por peça**
Suporte	**1 por peça**
Suporte oposto	**1 por peça**
Tampa da base	**2 por peça**
Tampa Bando (par)	**1 por peça (par)**
Bando	**Soma da largura de todas as persianas**
Tubo	
Base	
Corrente	**Todas as alturas do comando x2**
Emenda de metal	**1 por peça**
Pendulo	**Não temos ainda**
Limitador	**1 por peça**
Suporte	**3 und para peças acima de 1,80. 2 und para peças abaixo de 1,80**
Garradeira	
Frete	**Custo do envio**
Instalação	**Custo da instalação**
Extras	**Gastos não esperados**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 350.2025.CPL.1725648.2024.012042

Ao Senhor

Erivan Leal de Oliveira

Chefe do SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025-CPL/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**,** as **planilhas de formação de preço (exequibilidade)** apresentadas pela empresa **SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.417.971/0001-034 (doc.1698447 e ss.), **para análise e manifestação desse Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial** - **SCMP.**

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 837/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/09/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725648** e o código CRC **5F6AD671**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	PROCESSO INTERNO SEI	PUBLICAÇÃO	VALIDADE
4.015/2023-CPL/MP/PGJ-SRP	6.2023.CPL	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação, confecção, montagem e desmontagem de persianas, bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender às necessidades do MPE – AM / PGJ, por um período de 12 (doze) meses.	2022.021600	05.06.2023	05.06.2024

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
							2023.017622	*2024.006060*	*PI SEI*	*PI SEI*	*PI SEI*	*PI SEI*	*PI SEI*	*PI SEI*	*PI SEI*	*PI SEI*				
							30/08/2023	*21/03/2024*	*DATA*	*DATA*	*DATA*	*DATA*	*DATA*	*DATA*	*DATA*	*DATA*				
ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA CNPJ Nº 28.388.146/0001-75	1	Fornecimento (com instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 cm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento, giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno, (para conexão inferior das lâminas). Com bandô. Marca: **HANGLASS**	metro quadrado	200	R$ 286.00	R$ 57,200.00	83.028	112.16									R$ 55,823.77	R$ 1,376.23	195.188	**4.812**
	2	Fornecimento (sem instalação) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 cm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô. Marca: **HANGLASS**	metro quadrado	100	R$ 286.00	R$ 28,600.00	28.880	11.85									R$ 11,648.78	R$ 16,951.22	40.730	**59.270**
	3	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm. Marca: **HANGLASS**	metro linear	50	R$ 81.00	R$ 4,050.00	_	-									R$ 0.00	R$ 4,050.00	0.000	**50.000**
	4	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo. Marca: **HANGLASS**	metro linear	100	R$ 135.00	R$ 13,500.00	_	-									R$ 0.00	R$ 13,500.00	0.000	**100.000**
	5	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas. Marca: **HANGLASS**	metro linear	100	R$ 129.00	R$ 12,900.00	24.670	70									R$ 12,212.43	R$ 687.57	94.670	**5.330**
	6	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas). Marca: **HANGLASS**	metro linear	250	R$ 64.00	R$ 16,000.00	_	-									R$ 0.00	R$ 16,000.00	0.000	**250.000**
	7	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local. Marca: **HANGLASS.**	metro quadrado	60	R$ 170.00	R$ 10,200.00	_	-									R$ 0.00	R$ 10,200.00	0.000	**60.000**
						R$ 142,450.00											**R$ 79,684.98**	**R$ 62,765.02**		
																	SALDO	**227%**		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 50.2025.SCMP.1727131.2024.012042

À Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 770/2025/SUBADM

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Cumprimento-a com o presente e, informamos, em atendimento ao Ofício Nº 350.2025.CPL.1725648.2024.012042, quanto à proposta de preço apresentada pela empresa **SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.417.971/0001-034, verificamos que os preços no valor total, estão 50% abaixo do valor estimado para contratação, apresentado pelo Setor de Compras no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042.

Verificamos também os preços da última da Ata de Registro de Preço Nº 6.2023.CPL.1054051.2022.021600, planilha em anexo(1730807), de persianas, que venceu em junho de 2024, e constatamos que os preços estão muito superiores à proposta atual apresenta pela **SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA,** (1698447).

Considerando essas informações, entendemos ser importante que esta empresa apresente algum contrato ou Ata de RP recente, ou nota fiscal de serviço feito a algum cliente, aqui do Amazonas, onde se possa conferir os preços praticados, se foram valores próximos aos apresentados na atual proposta, e seja possível assegurar a capacidade da SOLFLEX, quanto à execução do contrato com esta PGJ/AM.

Atenciosamente,

ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 23/09/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727131** e o código CRC **64C81A59**.

BRASFLEX
PERSIANAS

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Senhor(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação:

Proposta que faz a empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ: 20.392.756/0001-30, sediada Rua Montalverne, 53 – Bairro: Piratininga, Osasco-SP – CEP: 06230-020, tel.: +55 11 2599-8344 ou +55 11 95035-1877, e-mail: contato@brasflexpersianas.com.br para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DOAMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

GRUPO	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical	200 m²	R$ 160,00	R$ 32.000,00
	02	Fornecimento (**sem instalação**) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de alumínio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical	100 m²	R$ 160,00	R$ 16.000,00
	03	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo	300 m²	R$ 165,00	R$ 49.500,00
	04	Fornecimento (**sem instalação**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo	100 m²	R$ 165,00	R$ 16.500,00
	05	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.	BrasFlex Persianas / BFLEX Bando	50 metros (linear)	R$ 90,24	R$ 4.512,00
	Manutenção / Substituição de peças / Persianas PVC					
	06	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo.	BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical	100 metros (linear)	R$ 111,67	R$ 11.167,00
	07	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas.	BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical	100 metros (linear)	R$ 90,33	R$ 9.033,00
	08	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas).	BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical	100 metros (linear)	R$ 30,00	R$ 3.000,00
	09	Substituição do Bandô.	BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical	50 metros (linear)	R$ 86,08	R$ 4.304,00
	Manutenção / Substituição de peças / Cortinas "ROLL-ON"					
	10	Substituição do Comando Giratório completo.	BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo	20 un	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	11	Substituição da corrente do Comando Giratório.	BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo	70 metros (linear)	R$ 5,00	R$ 350,00
	12	Substituição do Metal da base do tecido.	BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo	40 metros (linear)	R$ 50,00	R$ 2.000,00
	13	Substituição do Tecido completo (blackout).	BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo	70 m²	R$ 150,00	R$ 10.500,00

GRUPO	Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
	Remanejamento / Adaptações /Persianas PVC / Cortinas Roll-on					
01	14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local.	BrasFlex Persianas / BFLEX Ajustes Gerais	100 m²	R$ 50,00	R$ 5.000,00

Valor Total da Proposta: R$ 165.866,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais).

A E. F. Gomes Persianas declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

b) Prazo de entrega: de acordo com o edital

c) Modo de Transporte dos Produtos:

(X) rodoviário/terrestre ou
(X) aéreo: (X) normal ( ) expresso

d) Prazo de garantia: **12 (doze) meses,** a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

e) Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM: contato@brasflexpersianas.com.br , Tel.: +55 11 95035-1877 ou +55 11 2599-8344 (Srta. Miriam) – Diretoria de Pós-Venda

f) *Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver: www.brasflexpersianas.com.br

g) Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agência: 4655-8, c/c: 25708-7

h) Contato para fins de faturamento: Patricia Almeida, Gerente Financeiro *(financeiro@brasflexpersianas.com.br);*

i) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Evaldo Ferreira Gomes - CPF: 268.149.433-87

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pelaveracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que
sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DEADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DOESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

EVALDO FERREIRA GOMES:26814943387

Assinado de forma digital por EVALDO FERREIRA GOMES:26814943387
Dados: 2025.09.29 16:05:46 -03'00'

ROLÔ

- **TRADIÇÃO** → empresa com + de 10 anos de mercado, fundada em 2014.
- **QUALIDADE & PRECISÃO** → gestão 100% brasileira na produção, entrega e pós-venda.
- **CONFIABILIDADE** → fábrica própria com 300 m2
- **INOVADORA** → a empresa oferece uma solução completa para a decoração e proteção solar, com persianas, cortinas e toldos. Temos os mais modernos sistemas de acionamento manuais e motorizados do mercado

BRASFLEX
PERSIANAS

Rolô

Leveza e conforto...

Proteção solar e visibilidade...

Persiana Rolô

A BrasFlex Persianas apresenta a sua linha de Rolô, que reúne funcionalidade, leveza e versatilidade com a mais alta tecnologia de operação.

- Grande variedade de hardware exclusivos, com inúmeras possibilidades de acionamentos.
- Diversidade de tecidos: telas solares e blackouts (manuais e motorizadas)
- Maior opção de acessórios e cores de acabamentos do mercado.

TECIDOS

ROLÔ – COLEÇÕES DE TECIDOS

- A Rolô tem o maior número de opcionais de acabamento em toda a nossa linha de produtos manuais com Corrente ou motorizadas. Por esse motivo dividimos as coleções em 2 categorias: **Tela Solar** (Fatores de abertura : 1%, 3% ou 5%) **e Tela Blackout (**Cores disponíveis : Branco, Bege, Preto, Cinza Claro, Cinza Escuro, Marfim, Marrom e Cobre, para todas as linhas de tecido laváveis e cauterizados nas laterais, evitando o desfiamento do tecido).

- **Tela Solar**: eficiência tecnológica, isso é o básico que as telas solares BrasFlex oferece. Toda a nossa coleção de tecidos Screen, tem obrigatoriamente que desempenhar o seu papel com eficácia. São variados os fatores de abertura das tramas e composições de fabricação que renderam importantes certificações nacionais e internacionais que garantem essa eficiência.

- **Tela Blackout / Semi Blackout**: bloqueio total ou parcial da luz. Essa categoria traz todos os tecidos que desempenham esse papel fundamental em ambientes específicos, salas de reuniões, quartos, home-theater, além de poder coordenar cores e tecidos com a maioria das coleções BrasFlex.

Tela Solar 1%, 3%, 5% & BLACKOUT

BRASFLEX
PERSIANAS

TELA SOLAR

TECIDO	COLEÇÃO	FOTO (ILUSTRA-TIVA)	COMPOSIÇÃO	RETARDANTE A CHAMAS	LARGURA MÁXIMA	ESPESSURA	GRAMATURA	PRIVACIDADE	COLOUR FASTNESS	BLOQUEIO UV	PERMITE SOLDA	LIMPEZA
BFLEX SCREEN	TH – 205	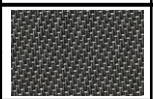	100% POLIESTER	NFPA701 FIREPROOF B1,B2	3000 mm	0,47 mm	387 g/m2	1 e 2	8	97%	SIM	LAVÁVEL / ESCOVA MACIA ÚMIDA
	TH – 206				3000 mm	0,42 mm	395 g/m2	1 e 2		97%		
	TH – 208				3000 mm	0,45 mm	394 g/m2	1 e 2		97%		
	TH – 210				3000 mm	0,43 mm	398 g/m2	1 e 2		97%		
BFLEX PLUS	BK -203		100% POLIESTER	NFPA701 FIREPROOF B1,B2	3500 mm	0,44 mm	391 g/m2	1 e 2	8	95%	SIM	LAVÁVEL / ESCOVA MACIA ÚMIDA
	BK -207				3500 mm	0,46 mm	395 g/m2	1 e 2		95%		
	BK -209				3500 mm	0,47 mm	399 g/m2	1 e 2		95%		

TELA BLACKOUT

BLACKOUT PREMIUM	3002		100% POLIESTER	NFPA 701 FIREPROOF B1,B2	3000 mm	0,50 mm	470g/m2	3	8	100%	SIM	LAVÁVEL / ESCOVA MACIA ÚMIDA
	3003	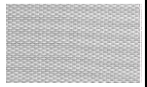	100% POLIESTER	NFPA701 FIREPROOF B1,B2	3000 mm	0,52 mm	470 g/m2	3	8	100%		
	3004		100% POLIESTER		3000 mm	0,55 mm	470 g/m2	3	8	100%		

(*) Coleção BLACKOUT: cod 3002 (Bege), 3003 (Cinza), 3004 (Branco), 3005 (Preto), 3006 (Marfim) e demais cores consultar catálogo.

Componentes

Tubos em liga de alumínio extrudados 6060 com variação do diâmetro externo de acordo com o tamanho das peças (de 35mm à 50mm), garantindo resistência a flexão

Mecanismo de acionamento de fácil operação, injetado com plástico de engenharia embutidos no tubo e com trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação, disponível nas cores branca, bege, preto e cinza.

Corrente manual de acionamento em poliester em esferas, disponíveis nas cores branca, bege, preto e cinza

Trilho inferior em formato retangular ou redondo em liga de alumínio extrudado 6060 com dimensão de 30mm com pintura eletrostática, disponível nas cores branca, bege, preto e cinza. Incluso: canal de fixação para o inserte plástico soldado no final do tecido. Tampas laterais de plástico injetado na cor coordenada com o perfil.

Bando

Bando de alumínio
com Lateral de 10cm

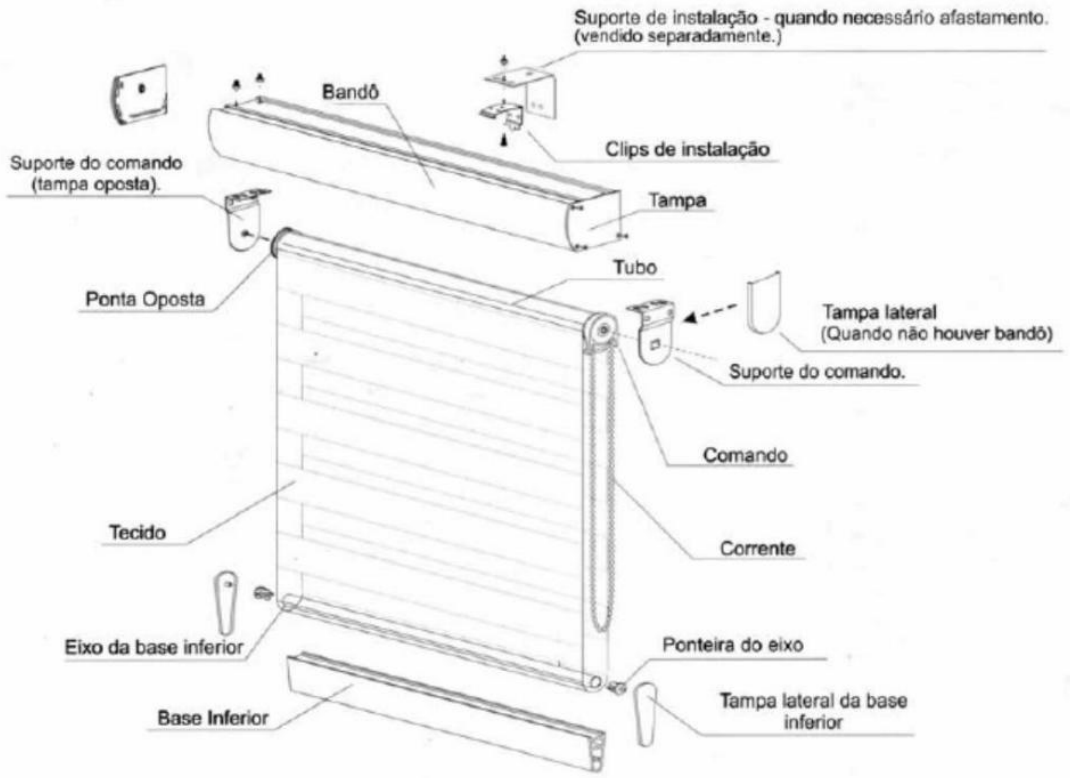

CERTIFICADOS THERMOSCREEN E BLACKOUT

BRASFLEX
PERSIANAS

A Coleção Thermoscreen, possui a maior quantidade de certificações do mercado. Essas Telas foram extensivamente testadas, abaixo listamos seus principais certificados:

Certificados de qualidade do ar e contato com a pele

Childeren & Schools
GREENGUARD®
Indoor Air Quality Certified

Oeko-Tex Class II
(For Garment Products)

Certificado retardante de chamas

Certificados de Tratamento anti-fungo, -bactérias

ASTM E2180
ASTM G21

Certificados por não conter produtos danosos à saúde

PHTHALATE® FREE

100% Formaldehyde Free

GARANTIA

QUANTOS ANOS DE GARANTIA?

O início da garantia é a partir da data de recebimento, com prazo de 12 meses, exceto para os itens de desgaste natural.

O QUE ESTÁ COBERTO NESSA GARANTIA?

A garantia da Rolô BrasFlex, têm cobertura total contra material defeituoso, falha oculta, erro de fabricação do produto, ou de componentes eletrônicos, como controle remoto, interruptor, receptor e transformador.

Persiana Vertical

PERSIANA VERTICAL

Com várias opções de tecidos, a persiana vertical com lâminas de 90mm e bando em aluminio revestido com material identico a cor das laminas, é indicada para salas residenciais, comerciais e escritórios. Elegante e versátil, ela oferece um ótimo controle de luminosidade.

Sua abertura pode ser lateral ou central, tendo como opcional, bandô de alumínio, PVC ou madeira. Tecido também está disponível para encomendas em ângulo.

Características

• Tratamento especial: Trilho com pintura eletrostática, combate a oxidação da maresia.

• Limpar periodicamente com aspirador de pó utilizando o bocal escova. Pode ser utilizada lavagem ultrassônica.

• Movimento giratório em 180o

• A largura da lâmina é de 90mm.

• Trilho de aluminio anodizado

• Recolhimento das lâminas em Nylon e corrente de polipropileno

• Área máxima: Varia de acordo com as dimensões

• Garantia: Persiana 1 ano

• Soluções Especiais: Recortes (rodapés, condicionador de ar), Ângulo, e intercalar mais cores.

Proteção contra os raios UV

Limpeza com o aspirador de pó

Lavável por especialistas

Detalhes do produto

Tipos de Recolhimento

A Persiana Vertical possui como opções de recolhimento central (onde a peça abre no meio) e também lateral (de modo que a peça recolhe para apenas um dos lados).

Tipos de Acionamento

Acionamento	Lado do Comando
Padrão (corda e corrente)	D/ E/ CD/EL/ ED/ DE/DD/CE

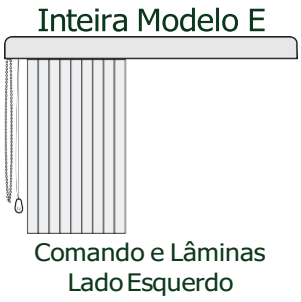

Modelos de Bando Disponíveis:

Modelo 1

Abas dos dois lados

Modelo 2

Abas do lado direito

Modelo 3

Abas do lado esquerdo

Modelo 4

Sem abas

Componentes

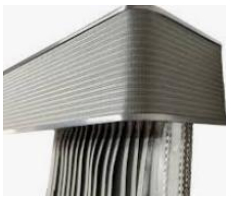

Bando de alumínio, PVC ou madeira

Cordão em Nylon Acionamento

Corrente em Polipropileno

Trilho de Aluminio

Mecanismo de acionamento

Coleção / Lâmina

Coleção/ Tecido	Cor
PVC STD	Preto
	Grafite
	Prata Envelhecida
	Neve

Coleção/ Tecido	Cor
PVC Monique	Branca
	Bege

Coleção / Lâmina

Coleção/ Tecido	Cor
PVC Diversa	Asteca Cinza
	Marfim Escuro
	Marfim Claro
	Maia Camurça
	Rattan Bege

Coleção/ Tecido	Cor
PVC Básica	Branco
	Cinza
	Bege
	Camurça

Coleção/ Tecido	Cor
PVC Forte	Celeste
	Rosa
	Vermelho
	Preto

Coleção / Lâmina

Coleção/ Tecido	Cor
PVC Puro	Neve
	Branco
	Bege
	Camurça
	Castanha
	Cinza
	Cinza Claro
	Creme
	Rosa
	Salmão
	Azul Bebê
	Azul Acidentado
	Verde Bebê

BRASFLEX

PERSIANAS

BRASFLEX
PERSIANAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DEJUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Declaramos que, para cumprimento do item 5.3. do Termo de Referência, que a empresa E F Gomes Persianas, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a) Evaldo Ferreira Gomes, portador do CPF: 268.149.433-87, optou por não vistoriar o local dos serviços a serem prestados, em virtude do pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

EVALDO FERREIRA GOMES:26814943387

Assinado de forma digital por EVALDO FERREIRA GOMES:26814943387
Dados: 2025.09.28 18:06:07 -03'00'

BRASFLEX
PERSIANAS

ANEXO III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Senhor(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação:

A empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ: 20.392.756/0001-30, sediada Rua Montalverne, 53 – Bairro: Piratininga, Osasco-SP – CEP: 06230-020, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 94017/2025, declara para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DEADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DOESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

EVALDO FERREIRA GOMES:26814943387

Assinado de forma digital por EVALDO FERREIRA GOMES:26814943387
Dados: 2025.09.28 16:35:31 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 364.2025.CPL.1736792.2024.012042

Ao Senhor

Erivan Leal de Oliveira

Chefe do SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025-CPL/PGJ**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**, a proposta de preços** apresentada pela empresa **E. F. GOMES PERSIANAS (BRASFLEX)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.392.756/0001-30 (doc. 1736767 e ss.), **para análise e manifestação desse Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP.**

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 837/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/09/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736792** e o código CRC **C8CE0465**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 54.2025.SCMP.1737126.2024.012042

À Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 770/2025/SUBADM

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Cumprimento-a com o presente e, em atendimento ao Ofício Nº 364.2025.CPL.1736792.2024.012042, quanto à proposta de preço apresentada pela empresa **E. F. GOMES PERSIANAS (BRASFLEX)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.392.756/0001-30 (doc. 1736767 e ss.), informamos que dos 14 itens da Ata de RP, a empresa tem 9 com preços inferiores e 5 itens com preços iguais aos d o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042,** apresentado pelo Setor de Compras e Serviços - SCOMS, e portanto a empresa, quanto ao preço, tem sua proposta em conformidade às necessidades desta PGJ/AM.

Atenciosamente,

ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 07/10/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737126** e o código CRC **78EEBD87**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 371.2025.CPL.1977890.2024.012042

Ao Senhor

Erivan Leal de Oliveira

Chefe do SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e considerando o teor da Informação Nº 54.2025.SCMP.1737126.2024.012042, sobre a análise de preços da proposta apresentada pela empresa **E. F. GOMES PERSIANAS (BRASFLEX)**, inscrita no CNPJ sob o n.º **20.392.756/0001-30**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 94.017/2025-CPL/PGJ**, **solicito**, com fundamento no item 10.2 do instrumento convocatório, a manifestação técnica deste Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP quanto **ao atendimento ou não dos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência e demais especificações do edital**.

Ressalto que a referida manifestação é necessária para subsidiar a fase de julgamento e classificação das propostas, razão pela qual solicito, caso possível, o encaminhamento da análise até o dia 10/10/2025.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 837/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/10/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1977890** e o código CRC **FFB414EE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 58.2025.SCMP.1982025.2024.012042

À Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 770/2025/SUBADM

Assunto: Análise de proposta - Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/PGJ.

Cumprimento-a com o presente e, em atendimento ao Ofício Nº 364.2025.CPL.1736792.2024.012042, quanto à proposta de preço apresentada pela empresa **E. F. GOMES PERSIANAS (BRASFLEX)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.392.756/0001-30, informamos que os preços apresentados estão compatíveis com as necessidades da PGJ/AM, conforme **INFORMAÇÃO Nº 54.2025.SCMP.1737126.2024.012042.**

Conseguimos fazer contato com a empresa, e nos confirmaram que eles trabalham com as persianas feitas em PVC na cor marfim, que são as utilizadas na PGJ/AM, e este modelo não constava no catálogo da proposta apresentada.

Diante do exposto, consideramos a empresa apta pra atender às demandas desta PGJ/AM.

Atenciosamente,

ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial

Documento assinado eletronicamente por **Erivan Leal de Oliveira**, **Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP**, em 10/10/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982025** e o código CRC **84D28F35**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.392.756/0001-30**

Razão Social: **E. F. GOMES PERSIANAS**

Atividade Econômica Principal:

4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Endereço:

RUA MONTALVERNE, 53 - PIRATININGA - 06.230-020 - Osasco / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.392.756/0001-30 **MATRIZ**		**05/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
E. F. GOMES PERSIANAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRASFLEX PERSIANAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTALVERNE	**53**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.230-020	**PIRATININGA**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 3656-0688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2025** às **14:34:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.392.756/0001-30 **MATRIZ**		**05/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
E. F. GOMES PERSIANAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONTALVERNE	**53**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.230-020	**PIRATININGA**	**OSASCO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 3656-0688

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2025** às **14:34:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330952341

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto**		
NOME EMPRESARIAL **E. F. GOMES PERSIANAS**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA MONTALVERNE**		NÚMERO **53**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **PIRATININGA**	CEP **06230020**
MUNICÍPIO **OSASCO**		UF **SP**
E-MAIL **brasiliacontabil@uol.com.br**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **20392756000130**	NIRE - SEDE **35811422584**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **TIAGO TEIXEIRA - Responsável** DATA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2023 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 84,62** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

SEM VALOR DE CERTIDÃO

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

E. F. GOMES PERSIANAS

CNPJ: 20392756000130

NIRE: 35811422584

Empresário EVALDO FERREIRA GOMES, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Paulistana/PI, nascido(a) em: 03/10/1966, n° do documento de identidade: RG 542825259 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 26814943387, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA MONTALVERNE, 53 - Bairro: PIRATININGA, Osasco - SP CEP 06230020.

Na qualidade de titular da **EVALDO FERREIRA GOMES 26814943387 - ME**, com sede na RUA MONTALVERNE, 53 - Bairro: PIRATININGA, Osasco - SP CEP 06230020, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 20392756000130, resolve:

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R$ 1.000,00 (Um mil reais) passa a ser de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma:

O valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de EVALDO FERREIRA GOMES, n° do CPF: 26814943387.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o nome empresarial, que passa a ser E. F. GOMES PERSIANAS.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não modificadas pelo presente.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Osasco, 03 de outubro de 2023.

TABELIONATO MONGAGUA

EVALDO FERREIRA GOMES (Empresário)

TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE MONGAGUÁ - SP
Ana Carolina Bergamaschi Arouca - Tabeliã / Av. São Paulo, 1.510, Centro - Mongaguá/SP - CEP 11730-000 - Tel.: (13) 3448-3945 - tabeliaodemongagua@uol.com.br
Reconheço por semelhança 1 FIRMA C/VALOR ECONÔMICO de:
EVALDO FERREIRA GOMES**********
Mongaguá, terça-feira, 17 de outubro de 2023. Em testemunho da verd
09:15:04h
Lucas Evangelista Gulielmitti - Escrevente
Valor: R$ 12,18 - Selo(s): 0612AA193681
Lucas Evangelista Gulielmitti
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ARPEN SP
112238
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C1061ZAA0193681

SEM VALOR DE CERTIDÃO

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DECLARAÇÃO

Eu, EVALDO FERREIRA GOMES, portador do Documento de Identificação nº 542825259, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26814943387, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MONTALVERNE, 53 - Bairro: PIRATININGA, Osasco - SP CEP 06230020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

17 OUT 2023

TABELIONATO MONGAGUA

EVALDO F. GOMES

EVALDO FERREIRA GOMES (Empresário)
542825259

TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE MONGAGUÁ - SP
Ana Carolina Bergamaschi Arouca - Tabeliã / Av. São Paulo, 1.510, Centro - Mongaguá/SP - CEP 11730-000 - Tel.: (13) 3448-5945 - tabeliaodemongagua@uol.com.br

Reconheço por semelhança 1 FIRMA SA/VALOR ECONÔMICO de:
EVALDO FERREIRA GOMES**********
****
Mongaguá, terça-feira, 17 de outubro de 2023. Em testemunho da verd
09:15:06h

Lucas Evangelista Guilelmitti - Escrevente
Valor: R$ 7,87 - Selo(s): 0612AA188936/
Lucas Evangelista Guilelmitti
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112235
FIRMA 1
S10612AA0188936

Lucas Evangelista Guilelmitti
Escrevente Autorizado

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **TIAGO TEIXEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP257385**, expedida em **21/10/2016**, inscrito no CPF nº 31169955835, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 20/10/2023.

_____

TIAGO TEIXEIRA

SEM VALOR DE CERTIDÃO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330952341** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA e Alteração de Nome Empresarial da empresa **E. F. GOMES PERSIANAS**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/10/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330952341.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

SEM VALOR DE CERTIDÃO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **E. F. GOMES PERSIANAS de NIRE 35811422584**, protocolizado sob o número **SPP2330952341** em **24/10/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1202912230**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/10/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

SEM VALOR DE CERTIDÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 03/10/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
TIAGO TEIXEIRA	31169955835	20/10/23 10:18	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
ID EVALDO.pdf			
TIAGO TEIXEIRA	31169955835	20/10/23 10:17	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
PROC EVALDO.pdf			
TIAGO TEIXEIRA	31169955835	20/10/23 10:18	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330952341

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35811422584		05/06/2014	05/06/2014	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
E. F. GOMES PERSIANAS	EMPRESÁRIO (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
20.392.756/0001-30	RUA MONTALVERNE	53	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PIRATININGA	OSASCO	SP	06230-020	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE MOVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, MADEIRAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA, COMNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE OBJETOS DE USO PESSOAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

EMPRESÁRIO

NOME
EVALDO FERREIRA GOMES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MONTALVERNE	53	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PIRATININGA	OSASCO	SP	06230-020	542825259

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
268.149.433-87	EMPRESÁRIO	200.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
07/04/2025	1.107.787/25-7

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EVALDO FERREIRA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 268.149.433-87, RG/RNE: 542825259 - SP, RESIDENTE À RUA MONTALVERNE, 53, PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP 06230-020, COMO EMPRESÁRIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE MOVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 385

CAMA, MESA E BANHO, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, MADEIRAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA, COMNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE OBJETOS DE USO PESSOAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO.

CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À RUA MONTALVERNE, 53, PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP 06230-020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35811422584
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/04/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 261855597, segunda-feira, 7 de abril de 2025 às 11:54:44.

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 386

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
EVALDO FERREIRA GOMES 26814943387		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35811422584	05/06/2014	16/10/2025 12:24:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/06/2014	20.392.756/0001-30	

CAPITAL
R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MONTALVERNE	NÚMERO: 53	
BAIRRO: PIRATININGA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 06230-020	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCÓOLICAS OU NÃO - PROPRIETÁRIO DE RESTAURANTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EVALDO FERREIRA GOMES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 268.149.433-87, RG/RNE: 542825259 (SSP), RESIDENTE À RUA MONTALVERNE, 53, PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP 06230-020, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 294.592/21-0 SESSÃO: 21/06/2021
DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 01/06/2021.
NUM.DOC: 1.202.912/23-0 SESSÃO: 24/10/2023
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 387

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA E. F. GOMES PERSIANAS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

NUM.DOC: 1.291.182/24-0 SESSÃO: 07/11/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

NUM.DOC: 1.301.363/24-8 SESSÃO: 18/11/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

NUM.DOC: 1.051.075/25-7 SESSÃO: 21/02/2025

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2024 À 31/12/2024 .

NUM.DOC: 1.107.787/25-7 SESSÃO: 07/04/2025

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, DE MOVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINACAO, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE TECIDOS, DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, MADEIRAS, MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO DE PRODUTOS INTERMEDIARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA, COMNICACAO, INFORMATICA E SUPRIMENTOS. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA ELETROELETRONICOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE OBJETOS DE USO PESSOAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO.

CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA À RUA MONTALVERNE, 53, PIRATININGA, OSASCO - SP, CEP 06230-020, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35811422584
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/10/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 278496200, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 às 12:24:50.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.392.756/0001-30** DUNS®: **941694701**
Razão Social: **E. F. GOMES PERSIANAS**
Nome Fantasia: **BRASFLEX PERSIANAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/02/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/01/2026**
Código de Controle: **EE4996BA0695EAF1**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **05/11/2025**
Código de Controle: **2025100722136123230003**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/04/2026**
Código de Controle: **616217822025**

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 389

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.392.756/0001-30
Razão social: EVALDO FERREIRA GOMES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100722136123230003
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822506123230060
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082905066123230021
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003386123230037
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072208156123230062
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307316123230093
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061402026123230099
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403396123230052
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505466123230080
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606406123230001
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804406123230084
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902576123230070
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809316123230045
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521346123230069
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010502446123230015
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121703306123230077
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112803526123230036
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110902436123230056
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102105596123230090
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205176123230004
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319306123230007
25/08/2024	25/08/2024 a 23/09/2024	2024082502476123230042
06/08/2024	06/08/2024 a 04/09/2024	2024080604376123230070
18/07/2024	18/07/2024 a 16/08/2024	2024071806596123230009
29/06/2024	29/06/2024 a 28/07/2024	2024062900556123230052
10/06/2024	10/06/2024 a 09/07/2024	2024061003236123230017
22/05/2024	22/05/2024 a 20/06/2024	2024052207506123230049
03/05/2024	03/05/2024 a 01/06/2024	2024050302521015922061
14/04/2024	14/04/2024 a 13/05/2024	2024041400332880945039
26/03/2024	26/03/2024 a 24/04/2024	2024032618301109579614

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/03/2024	07/03/2024 a 05/04/2024	2024030718300924003846
17/02/2024	17/02/2024 a 17/03/2024	2024021700542616931646
29/01/2024	29/01/2024 a 27/02/2024	2024012919434314324873
10/01/2024	10/01/2024 a 08/02/2024	2024011018254233436176
22/12/2023	22/12/2023 a 20/01/2024	2023122205590742058339
03/12/2023	03/12/2023 a 01/01/2024	2023120300481409397553
14/11/2023	14/11/2023 a 13/12/2023	2023111407084837601410
26/10/2023	26/10/2023 a 24/11/2023	2023102604315566780540

Resultado da consulta em 16/10/2025 11:20:46

Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.392.756/0001-30

Razão Social: EVALDO FERREIRA GOMES

Endereço: MNTALVERENE 37 / PIRATININGA / OSASCO / SP / 06230-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100722136123230003

Informação obtida em 16/10/2025 11:21:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.392.756/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25080856524-73
Data e hora da emissão	25/08/2025 00:23:47
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 393

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 022530/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL ..: E. F. GOMES PERSIANAS

CPF/CNPJ .....: 20.392.756/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL .: 0000180237

ENDEREÇO .....: RUA MONTALVERNE, 53 - Piratininga - Osasco/SP - 06230-020

FINALIDADE .....: CONCORRÊNCIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 8 de Maio de 2025

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: *www.financas.osasco.sp.gov.br*

Válida até: **04/11/2025**

Código de Controle da Certidão: **6F21.3CA6.BF91**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 20.392.756/0001-30

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 05/06/2014, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento

Data Início	Data Fim	Situação
05/06/2014	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br.

Data e hora de emissão: 07/04/2024 17:25:12

Código de controle da certidão: 3370aa1b-86b4-4b8c-83c7-fc541e2c4b64

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 395

Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal	Inscrição do IPTU	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp
0000180237			**35811422584**

Nome ou Razão Social
E. F. GOMES PERSIANAS

CPF/CNPJ	Início Atividade	Última Renovação	Nº Processo
20.392.756/0001-30	**31/05/2021**		**202402009514**

Endereço de Localização
RUA MONTALVERNE, 53

CEP	Bairro	Cidade
06230-020	**PIRATININGA**	**OSASCO - SP**

Descrição da Atividade
comercio varejista de artigos de tapeçaria e persianas on line

CNAE Principal
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Nº de Vistoria AVCB/CLCB	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB	Lotação
0		**0,00**	**0**

Documento Válido até 31/03/2025 **Data da Emissão: 29/04/2024**

Motivo da Alteração
INSCRIÇÃO INICIAL
PROCESSO DIGITAL 202402009514 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ADOÇÃO DO CÓD. 3.1 DE TAXA
WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

Observações
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção
LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS.ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL E. F. GOMES PERSIANAS		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35811422584	CNPJ 20.392.756/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.301.363/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/11/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:37:24	CÓDIGO DE CONTROLE 252050454
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.301.363/24-8 em 18/11/2024 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2400101017. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 252050454. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400101017

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Arquivamento de Balanço

NOME EMPRESARIAL		PORTE
E. F. GOMES PERSIANAS		**ME**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA MONTALVERNE		**53**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	PIRATININGA	**06230020**
MUNICÍPIO		UF
OSASCO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1ª Exigência	**20392756000130**	**35811422584**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **EVALDO FERREIRA GOMES - Empresário**
DATA ASSINATURA: 06/11/2024
ASSINATURA: EVALDO F. GOMES

VALORES RECOLHIDOS
DARE **R$ 150,99**
DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 9
06 NOV 2024
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.301.363/24-8 em 18/11/2024 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2400101017. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 252050454. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

Empresa: Evaldo Ferreira Gomes 26814943387 **Período:** 12/2023

CNPJ: 20.392.756/0001-30 **IE:** 492727138115

Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 05/06/2014 **Número Registro:** 35811422584

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	10.000,00 DB	**PASSIVO**	10.000,00 CR
ATIVO CIRCULANTE	10.000,00 DB	**PATRIMONIO**	10.000,00 CR
DISPONIVEL	10.000,00 DB	**PATRIMONIO LIQUIDO**	10.000,00 CR
CAIXA GERAL	10.000,00 DB	**CAPITAL**	10.000,00 CR
CAIXA	10.000,00 DB	CAPITAL SOCIAL	10.000,00 CR
SALDO DO ATIVO	10.000,00 DB	**SALDO DO PASSIVO**	10.000,00 CR

Osasco, 5 de Novembro de 2024.

TIAGO TEIXEIRA
Téc. Contábil
CRC 1SP257385/O-3

Tiago Teixeira
CRC: 1SP257385/O-3
CPF: 311.699.558-35

EVALDO F. GOMES

EVALDO FERREIRA GOMES
CPF: 268.149.433-87

Certifico o registro sob o nº 1.301.363/24-8 em 18/11/2024 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2400101017. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 252050454. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2400101017** da empresa **E. F. GOMES PERSIANAS** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 06/11/2024.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400101017.

Certifico o registro sob o nº 1.301.363/24-8 em 18/11/2024 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2400101017. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 252050454. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400101017** de Arquivamento de Balanço da empresa **E. F. GOMES PERSIANAS**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Claudia Jacintho**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/11/2024.

Ana Claudia Jacintho, CPF: 10761455825

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Claudia Jacintho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400101017.

Certifico o registro sob o nº 1.301.363/24-8 em 18/11/2024 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2400101017. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 252050454. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **E. F. GOMES PERSIANAS de NIRE 35811422584**, protocolizado sob o número **SPJ2400101017** em **18/11/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1301363248**.

Assina o registro a Secretária-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/11/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.301.363/24-8 em 18/11/2024 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2400101017. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 252050454. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL E. F. GOMES PERSIANAS		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35811422584	CNPJ 20.392.756/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.051.075/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/02/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:30:31	CÓDIGO DE CONTROLE 257950275
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/02/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500112434

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Arquivamento de Balanço**		
NOME EMPRESARIAL **E. F. GOMES PERSIANAS**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA MONTALVERNE**		NÚMERO **53**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO **PIRATININGA**	CEP **06230020**
MUNICÍPIO **OSASCO**		UF **SP**
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **2ª Exigência**	CNPJ - SEDE **20392756000130**	NIRE - SEDE **35811422584**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **EVALDO FERREIRA GOMES - Empresário** DATA ASSINATURA: 20/02/2025 ASSINATURA: EVALDO F. GOMES		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 158,08** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP ER 329 - SINCOMÉRCIO OSASCO 20 FEV. 2025 05 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Empresa: E F. GOMES PERSIANAS **Período:** 12/2024
CNPJ: 20.392.756/0001-30 **IE:** 492727138115
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 05/06/2014 **Número Registro:** 35811422584

ATIVO

ATIVO	135.898,91 DB
ATIVO CIRCULANTE	135.898,91 DB
DISPONIVEL	119.960,91 DB
CAIXA GERAL	119.960,91 DB
CAIXA	119.960,91 DB
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	15.938,00 DB
ESTOQUE DE MERCADORIAS	15.938,00 DB
ESTOQUES DE MERCADORIAS P/REVENDA	15.938,00 DB

PASSIVO

PASSIVO	135.898,91 CR
PASSIVO CIRCULANTE	2.060,65 CR
OBRIGAÇÕESA A CURTO PRAZO	2.060,65 CR
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.710,65 CR
SIMPLES A RECOLHER	1.710,65 CR
CONTAS A PAGAR	350,00 CR
HONORARIO DO CONTADOR	350,00 CR
PATRIMONIO	133.838,26 CR
PATRIMONIO LIQUIDO	133.838,26 CR
CAPITAL	100.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 CR
CAPITAL A REALIZAR	90.000,00 CR
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	33.838,26 CR
LUCROS ACUMULADOS	190.000,00 DB
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	223.838,26 CR

TIAGO TEIXEIRA
Téc. Contábil
CRC 1SP257385/O-3

Osasco, 20 de Fevereiro de 2025.

Tiago Teixeira
CRC: 1SP257385/O-3
CPF: 311.699.558-35

EVALDO F. GOMES

EVALDO FERREIRA GOMES
CPF: 268.149.433-87

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Empresa: E F. GOMES PERSIANAS **Período:** 01/2024 à 12/2024

CNPJ: 20.392.756/0001-30 **IE:** 492727138115

Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 05/06/2014 **Número Registro:** 35811422584

Receitas Brutas		
SIMPLES S/VENDAS	9.562,53 DB	
RECEITA DE VENDAS	242.531,95 CR	232.969,42 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
(-) Despesas com Vendas		
(-) Despesas Financeiras		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
HONORARIO DO CONTADOR	4.200,00 DB	
DESPESAS COM ALUGUEIS DE IMOVEIS	3.786,10 DB	
DESPESAS COM TAXAS	1.145,06 DB	9.131,16 DB
(-) Despesas Gerais		
(-) Outras Despesas Operacionais		
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO Do Exercício.....		223.838,26 CR

Osasco, 20 de Fevereiro de 2025.

TIAGO TEIXEIRA
Téc. Contábil
CRC 1SP257385/O-3

Tiago Teixeira
CRC: 1SP257385/O-3
CPF: 311.699.558-35

EVALDO F. GOMES

EVALDO FERREIRA GOMES
CPF: 268.149.433-87

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: E F. GOMES PERSIANAS
Período: 1/2024 a 12/2024
CNPJ: 20.392.756/0001-30 **IE:** 492727138115
Local Registro: Junta Comercial **Data Registro:** 05/06/2014 **Número Registro:** 35811422584

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

ILG = 65,94954 Pontuação: 10

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILC = 65,94954 Pontuação: 10

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG = 65,94954

Osasco, 16 de Fevereiro de 2025.

TIAGO TEIXEIRA
Téc. Contábil
CRC 1SP257385/O-3

Tiago Teixeira
CRC: 1SP257385/O-3
CPF: 311.699.558-35

EVALDO F. GOMES

EVALDO FERREIRA GOMES
CPF: 268.149.433-87

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 407

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500112434** da empresa **E. F. GOMES PERSIANAS** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Gabriela Gomes Martin Dias**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2025.

Gabriela Gomes Martin Dias, CPF: 43103725892

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gomes Martin Dias e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500112434.

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500112434** de Arquivamento de Balanço da empresa **E. F. GOMES PERSIANAS**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gabriela Gomes Martin Dias**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2025.

Gabriela Gomes Martin Dias, CPF: 43103725892

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gomes Martin Dias e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500112434.

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **E. F. GOMES PERSIANAS de NIRE 35811422584**, protocolizado sob o número **SPJ2500112434** em **21/02/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1051075257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Aloizio Epifanio Soares Junior.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/02/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.051.075/25-7 em 21/02/2025 da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, NIRE nº 35811422584, protocolado sob o nº SPJ2500112434. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 257950275. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5344209 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

E F GOMES PERSIANAS, CNPJ: 20.392.756/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: ***0090841914***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A **Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte – SPRF-RN**, com sede na **Avenida Nascimento de Castro, 1.540, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-450**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0118-47**, neste ato representada pelo **Sr. Superintendente PERICLES VENANCIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 810, de 2 de março de 2023, publicada no DOU de 13 de março de 2023, na qualidade de contratante, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **E.F. GOMES PERSIANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.392.756/0001-30**, com sede na **Rua Montalverne, 53, CEP 06230-020, Osasco-SP**, Inscrição Estadual nº **492.727.138.115**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº **35.811.422.584**, foi contratada por meio do **Processo nº 08664.000660/2024-74**, para a execução do objeto abaixo descrito:

2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas tipo rolo para a Polícia Rodoviária Federal do Rio Grande do Norte, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) discriminadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Persiana do tipo Rolô - Blackout (Marca: BrasFlex Persianas - Modelo : Blackout Plus). FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de persiana do tipo rolô, fixadas em paredes, com as seguintes dimensões variáveis, conforme planilha do edital em referencia. Contratação será feita em m². Material da tela: Blackout pinpoint (60% PVC + 40% de fibra de vidro); Sintético, de fácil limpeza; com fechamento total contra raios solares e iluminação. Material dos suportes: suporte com tubo de 55 mm de diâmetro; sistema redutor de peso. Acionamento: Manual com corrente e pêndulo. Cor e padrões: a ser definida na ordem de serviço - com base em catálogo / amostras disponibilizados pela contratada. Poderão ser solicitadas cores neutras e claras, em tons de branco, bege ou cinza, em padronagem predominantemente lisa, sem	472830	m²	420	R$ 103,00	R$ 43.260,00

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 412

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	estampas, listras, flores e outros ornamentos. Garantia mínima: 1 (um) ano.					

3. **Prazo de entrega:** de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, incluindo a instalação, contados do(a) Ordem de Serviço, em remessa única.

4. **Valor da aquisição:** R$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais).

5. Declaramos, ainda, que a empresa **E.F. GOMES PERSIANAS** executou os serviços contratados de forma satisfatória, cumprindo rigorosamente os prazos, as especificações técnicas e demais obrigações estabelecidas no contrato, não havendo registros de inadimplemento ou falhas na execução dos serviços.

6. Para constar, firmamos o presente atestado.

Natal, 08 de maio de 2025.

PERICLES VENANCIO DOS SANTOS

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PERICLES VENANCIO DOS SANTOS**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte**, em 08/05/2025, às 17:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **65288175** e o código CRC **A835B656**.

Referência: Processo nº 08664.003310/2025-41 SEI nº 65288175

Habilitação E. F. GOMES PERSIANAS_BRASFLEX (1986729) SEI 2024.012042 / pg. 413

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Compras e Serviços Mogi Das Cruzes

ATESTADO

Nº do Processo: 015.00638559/2024-14

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes

Assunto: Serviço de Instalação de Persianas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes, ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa E F GOMES PERSIANAS, inscrita no CNPJ 20.392.756/0001-30, situada na Rua Montalverne, 53 – Bairro: Piratininga – Osasco/SP – CEP: 06230-020, executou os serviços de Instalação de Persianas na Sede da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, atendendo às condições contratuais e as normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados, conforme abaixo indicado:

1. Contrato nº: 055/24.

2. Objeto: Prestação de serviços de Instalação de Persianas para a sede da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, a fim de garantir as condições necessárias para o bem-estar dos servidores e do público a ser atendido nas dependências do prédio.

3. Período de execução: 22/10/2024 a 30/10/2024.

4. Valor: R$ 14.720,00 (Quatorze mil e setecentos e vinte reais) = 153,66m2

5. Local: Sede da Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes.

6. Discriminação dos Serviços Executados: Prestação de serviços de Instalação de Persinanas conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA L x A	QUANT.
01	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô - NCS	1,96 x 1,53	4
02	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – CAF	1,96 x 1,53	2
03	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – Sala Ronaldo	1,96 x 1,53	1

Habilitação E.F. GOMES PERSIANAS (05839372/0001-29) SEI 015.00638559/2024-14 / pg.1414

04	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – NOM	1,96 x 1,53	1
05	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – Depósito	1,96 x 1,53	1
06	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – NAD	3,00 x 1,53	2
07	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – NAD	2,75 x 1,42	2
08	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – Anfiteatro	3,10 x 2,10	8
09	Persiana Vertical Tecido Blackout com Bandô – Prédio Gabinete	3,00 x 1,60	12

7. Penalidades: o contrato foi executado sem intercorrências que gerassem aplicação de qualquer penalidade ou sanção.

Mogi das Cruzes, 23 de janeiro de 2025.

Fabiana Vanelli Candido
Dirigente Regional de Ensino
Ordenador da Despesa

Documento assinado eletronicamente por Fabiana Vanelli Candido, Dirigente Regional de Ensino, em 23/01/2025, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0053597220 e o código CRC 87577141.

Habilitação de Capacidade Relativa (198[illegible]) pg 2415

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº: 59.952.259/0001-85, sediada à Avenida Pedro Álvares Cabral, nº: 201, CEP 04079-900, Ibirapuera – São Paulo – SP.
Contratada: E.F. GOMES PERSIANAS, sediada à Rua Montalverne, 53, CEP 06230-020, Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob n.º: 20.392.756/0001-30, Inscrição Estadual nº: 492.727.138.115, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº: 35.811.422.584, através de seu representante legal Sr. Evaldo Ferreira Gomes.
Processo Digital: 48/2024.
Autorização de Compras: 47/2024.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Assinatura: 23/05/2024.
Valor da aquisição: R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Persianas para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, conforme especificações (qualitativas e quantitativas) discriminadas neste Termo de Referência.
Escopo:

Item	Qtde	Unidade	DESCRIÇÃO	CADMAT	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	228	m²	**FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO** DE CORTINA; EM COMPOSIÇÃO DE 70% DE PVC C/ 30% DE POLIESTER, DO TIPO ROLLO SCREEN, TELA SOLAR 3%, NAS CORES MARFIM/PRETA/BRANCA/CINZA, FIXADA EM SUPORTE METÁLICO C/ COMANDO EM NYLON, TUBO DE ENROLAMENTO EM ALUMÍNIO ESTRUDADO, COM BANDÔ, ACIONADO POR CORRENTES EM NYLON CONTÍNUAS COM ESFERA PLÁSTICA **Marca: Brasflex Persianas**	482597	R$ 73,00	R$ 16.644,00
2	60	m²	**FORNECIMENTO** DE PERSIANAS VERTICAIS DE TECIDO, COMPOSTO APROXIMADAMENTE DE 87% POLIÉSTER E 13% JUTA. LÂMINAS DE 90MM, PADRÃO RÚSTICO, COR PALHA. TRILHOS E CORDÃO DE RECOLHIMENTO INCLUSOS, TRILHO DE ALUMÍNIO, BANDO DE ALUMÍNIO, CORDÃO 1,5MM DE POLIÉSTER E ALGODÃO, CORRENTE BOLA Nº 6 DE PVC, ENVELOPE DE PVC, CARRINHO LOUCO, CARRINHO ESPECIAL, CARRO REBOCADOR, REBITE MAIOR, CABIDE, ESPAÇADOR, PALETA E EMENDA EM MATERIAL PLÁSTICO, PÊNDULO DE PLÁSTICO COM PESO DE GRANITO, PRESILHA DE INSTALAÇÃO DE METAL, SUPORTE DE INSTALAÇÃO DE METAL, PAC MAN DE METAL, conforme Memorial Descritivo anexo. **Marca: Brasflex Persianas**	462921	R$ 73,00	R$ 4.380,00

Parecer: Os serviços foram executados nos termos do contrato.
Responsáveis - Contratante:

Aline Castro Rodrigues
Matrícula 24.580
Gestora de Divisão
Divisão de Manutenção - DMAN

ALINE CASTRO RODRIGUES:03050542608
Assinado de forma digital por ALINE CASTRO RODRIGUES:03050542608
Dados: 2024.07.18 12:37:24 -03'00'

Juliano Petroline de Almeida
Matrícula 15.149
Diretor Técnico de Departamento - Substituto
Departamento de Infraestrutura - DINF

JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA:25963610869
Assinado de forma digital por JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA:25963610869
Dados: 2024.07.18 12:36:42 -03'00'

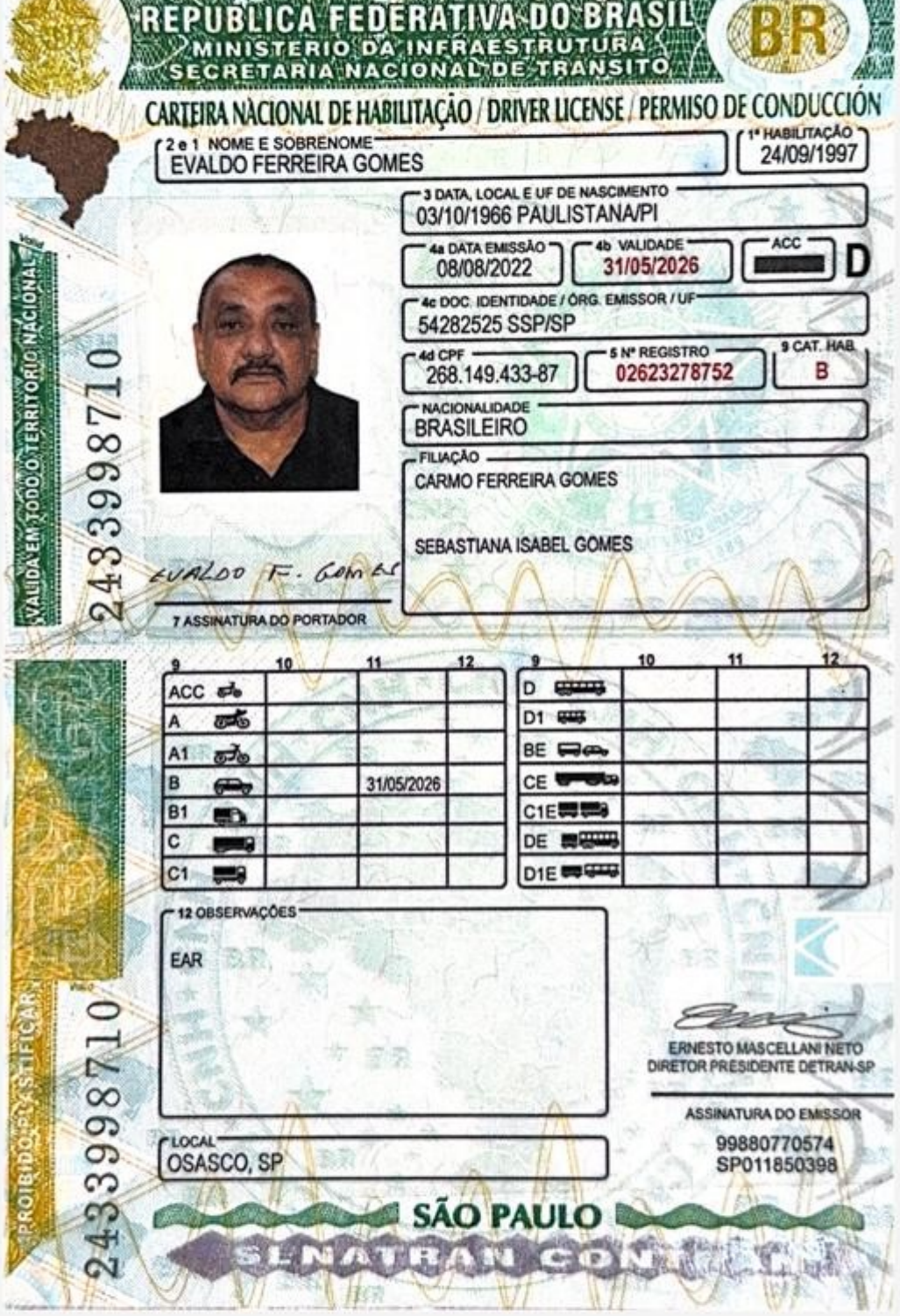
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
EVALDO FERREIRA GOMES
1ª HABILITAÇÃO
24/09/1997
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/10/1966 PAULISTANA/PI
4a DATA EMISSÃO
08/08/2022
4b VALIDADE
31/05/2026
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
54282525 SSP/SP
4d CPF
268.149.433-87
5 Nº REGISTRO
02623278752
9 CAT. HAB.
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
CARMO FERREIRA GOMES
SEBASTIANA ISABEL GOMES
EVALDO F. GOMES
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
24339987 10
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 31/05/2026
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
EAR
PROIBIDO PLASTIFICAR
24339987 10
ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
99880770574
SP011850398
LOCAL
OSASCO, SP
SÃO PAULO
SINATRAN CONECTADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.282.525-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/ABR/2010

NOME EVALDO FERREIRA GOMES

FILIAÇÃO CARMO FERREIRA GOMES

E SEBASTIANA ISABEL GOMES

NATURALIDADE PAULISTANA -PI DATA DE NASCIMENTO 03/OUT/1966

DOC ORIGEM PAULISTANA PI
PAULISTANA
CN:LV.A046/FLS.0012/N.021177

CPF 268149433/87

154 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8610-3

EVALDO F. GOMES

ASSINATURA DO TITULAR

B546-018460

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.392.756/0001-30**	DUNS®:	**941694701**
Razão Social:	**E. F. GOMES PERSIANAS**		
Nome Fantasia:	**BRASFLEX PERSIANAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/02/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**05/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**04/11/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.392.756/0001-30** DUNS®: **941694701**
Razão Social: **E. F. GOMES PERSIANAS**
Nome Fantasia: **BRASFLEX PERSIANAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/02/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/06/2014**
CNAE Primário: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS**

CNAE Secundário 1: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 2: **4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 3: **4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 4: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 5: **4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;**
CNAE Secundário 6: **4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E**
CNAE Secundário 7: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 8: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 9: **4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS**
CNAE Secundário 10: **4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 11: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 12: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 13: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 16: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 17: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 18: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 19: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 20: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 21: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**
CNAE Secundário 22: **9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E**

SICAF Credenciamento_E F GOMES_BRASFLEX (1986735) SEI 2024.012042 / pg. 420

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**06.230-020**
Endereço:	**RUA MONTALVERNE, 53 - PIRATININGA**
Município / UF:	**Osasco / São Paulo**
Telefone:	**(11) 36560688**
E-mail:	**contato@brasflexpersianas.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**268.149.433-87**
Nome:	**EVALDO FERREIRA GOMES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**268.149.433-87**
Nome:	**EVALDO FERREIRA GOMES**
E-mail:	**contato@brasflexpersianas.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS

SICAF Credenciamento_E F GOMES_BRASFLEX (1986735) SEI 2024.012042 / pg. 421

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2025 14:32:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. F. GOMES PERSIANAS**
CNPJ: **20.392.756/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94017/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2025 às 08:00 até 13/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 10:00:15	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/08/2025 às 10:03:51	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 10:09:09	Solicito atenção aos valores apresentados em lances, visto que se trata de um registro de preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses, privilegiando a exequibilidade da proposta, bem como, evitando possível prejuízo às partes.
Sistema	13/08/2025 às 10:35:12	Senhores, é importante deixar claro o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	13/08/2025 às 10:35:44	Senhores, solicito que observem a exequibilidade dos lances ofertados.
Sistema	13/08/2025 às 10:37:22	Senhores, confors serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus - Amazonas: a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.ª 7.995, Nova Esperança; b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 23; c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 163 B; d) Prédio Anexo / Belo Horizon

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 423

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 10:37:47	Senhores, conforme item 2.3 do edital, Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas: a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.ª 7.995, Nova Esperança; b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 23; c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 163 B;
Sistema	13/08/2025 às 10:37:58	d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nª 500, Aleixo; e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis; f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nª, São Francisco;
Sistema	13/08/2025 às 10:38:06	g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nª 285, Aparecida; h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nª, Aleixo; i) Centro Universitário Nílton Lins, 18ª Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nª 3259, Parque das Laranjeiras; j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nª, Alvorada 1.
Sistema	13/08/2025 às 11:50:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/08/2025 às 11:51:22	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à etapa de julgamento das propostas.
Sistema	13/08/2025 às 14:28:33	Senhores, conforme anteriormente informado, o prazo para atendimento da convocação pela SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, se estenderá até 15:30h.
Sistema	13/08/2025 às 14:31:28	Contudo, em razão de limitações do sistema, a renovação do prazo será superior ao inicialmente previsto. Fica o alerta de que toda documentação enviada após as 15:30h será, impreterivelmente, desconsiderada.
Sistema	13/08/2025 às 15:48:02	Senhores, a proposta da empresa SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, será analisada pelo setor técnico. Desta forma, encerramos os trabalhos por
Sistema	13/08/2025 às 15:48:49	A REABERTURA será informada (aqui pelo chat) com antecedência mínima de 24h,
Sistema	27/08/2025 às 17:11:34	Boa tarde, senhores. Informo que a REABERTURA da sessão está designada para o dia 29/08/2025 (sexta-feira), às 11h.
Sistema	29/08/2025 às 10:58:59	Bom dia, senhores!
Sistema	29/08/2025 às 10:59:20	Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	29/08/2025 às 11:55:02	Senhores, bom dia! Dando prosseguimento ao feito, informo que, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.ª 47.417.971/0001-034, passou pelo crivo do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP.
Sistema	29/08/2025 às 11:57:32	Em resposta, o Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, por meio da Informação Nª 43.2025.SCMP.1698588.2024.012042, destacou "que os preços, no valor total, estão 50% abaixo do valor estimado para contratação"
Sistema	29/08/2025 às 11:58:08	Pelo exposto, solicita-se da empresa alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada.
Sistema	29/08/2025 às 14:53:06	Senhores, a sessão está suspensa, sem prejuízo do prazo para atendimento da convocação. Fica a REABERTURA designada para terça-feira, dia 02/09/2025, às 11:00h.
Sistema	02/09/2025 às 10:10:27	Bom dia, senhores! Informo que a documentação apresentada pela SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, será submetida à análise técnica.

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 424

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 10:10:35	Desta feita, fica a REABERTURA da sessão adiada para data a ser oportunamente divulgada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Sistema	15/09/2025 às 15:55:12	Boa tarde, senhores! Informo que a REABERTURA da sessão está designada para o dia 17/09/2025 (quarta-feira), às 10:30h.
Sistema	17/09/2025 às 10:28:44	Senhores, em razão de conflito de agenda. A REABERTURA da sessão de hoje fica adiada para às 11:00 (Brasília) de hoje, 17/09/2025.
Sistema	17/09/2025 às 10:50:45	Bom dia, senhores! Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	17/09/2025 às 11:05:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que, como última providência, as planilhas de custos apresentadas pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.417.971.0001/03, foram submetidas à apreciação do setor técnico.
Sistema	17/09/2025 às 11:06:36	Na ocasião, será necessário que a empresa esclareça um ponto levantado.
Sistema	17/09/2025 às 15:07:36	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA da sessão marcada para o dia 22/09/2025 (2º-feira), às 11h.
Sistema	22/09/2025 às 10:32:39	Senhores, informo que o setor técnico permanece analisando a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nª 47.417.971/0001-03, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para a quarta-feira, dia 24/09/2025, às 11h.
Sistema	24/09/2025 às 11:11:55	Bom dia, senhores!
Sistema	24/09/2025 às 11:14:10	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o setor técnico emitiu suas considerações acerca da análise de exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 47.417.971/0001-03.
Sistema	24/09/2025 às 11:32:37	Senhores, consoante a Informação nª 50.2025.SCMP.1727131.2024.012042, o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP deste Ministério Público do Estado do Amazonas registrou que os preços praticados pelo detentor da Ata anterior, expirada em junho de 2024, mostraram-se superiores aos atualmente ofertados pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 47.417.971/0001-03.
Sistema	24/09/2025 às 11:33:31	Na análise do setor técnico, essa circunstância indica possível dificuldade na manutenção do ajuste ao longo do tempo, o que poderia acarretar prejuízos a esta Instituição.
Sistema	24/09/2025 às 11:35:17	Diante disso, o SCMP entendeu pertinente que a empresa licitante apresente comprovação de preços recentemente praticados, por meio de contrato ou Ata de Registro de Preços vigente, ou ainda mediante nota fiscal referente à execução de serviços a clientes no Estado do Amazonas, de modo a evidenciar a compatibilidade dos valores ofertados com a realidade de mercado e, assim, assegurar a viabilidade da execução contratual perante esta PGJ/AM.
Sistema	24/09/2025 às 11:37:24	Nesse sentido, a empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 47.417.971/0001-03, será convocada a apresentar complementação das informações referentes à sua proposta.
Sistema	24/09/2025 às 15:16:00	Senhores, conforme exposto, considerando que a empresa SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, não logrou êxito em comprovar a exequibilidade da sua proposta, será desclassificada, com fundamento nos itens 6.17 c/c 10.3.4 do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 15:16:10	Na sequência, procederei à convocação da próxima licitante classificada, respeitando a ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 17:31:41	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/09/2025), às 11h, daremos continuidade ao certame.
Sistema	25/09/2025 às 10:40:15	Bom dia, senhores!
Sistema	25/09/2025 às 10:41:01	Dentro de instantes, daremos continuidade aos trabalhos.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:38	Senhores, bom dia! Como providência anterior, a empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, foi convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada da documentação complementar.
Sistema	25/09/2025 às 11:13:00	Senhores, conforme exposto, a proposta apresentada pela empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, será desclassificada.

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 425

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2025 às 11:13:12	Diante disso, será realizada a convocação da próxima licitante, observada a ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 13:20:20	Senhores, a proposta da empresa JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10, será desclassificada.
Sistema	25/09/2025 às 13:22:31	Senhores, em razão de agenda institucional, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, dia 26/09/2025, às 10:30h, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	26/09/2025 às 10:55:49	Bom dia, senhores!
Sistema	26/09/2025 às 10:57:56	Senhores, como providência anterior, a proposta da empresa JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10, foi desclassificada.
Sistema	26/09/2025 às 10:58:14	Diante disso, será realizada a convocação da próxima licitante, observada a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 14:03:14	Senhores, a proposta da empresa R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70, será desclassificada.
Sistema	26/09/2025 às 16:11:10	Senhores, a proposta da empresa r B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, será desclassificada.
Sistema	26/09/2025 às 17:13:19	Senhor, preciso que faça o ajuste no Sistema para darmos prosseguimento ao feito.
Sistema	26/09/2025 às 17:41:12	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para segunda-feira, dia 29/09/2025, às 10:30h.
Sistema	29/09/2025 às 10:23:33	Bom dia, senhores!
Sistema	29/09/2025 às 10:24:41	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	29/09/2025 às 10:35:24	Bom dia, senhores! Como última providência, a empresa FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, aceitou adequar os valores da sua proposta ao estimado pela Administração.
Sistema	29/09/2025 às 10:35:39	Neste momento, a empresa FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, será convocada para apresentar proposta ajustada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	29/09/2025 às 15:00:11	Senhor, agradecemos a disponibilidade em atender ao pedido da Administração e o esforço já demonstrado na negociação.
Sistema	29/09/2025 às 17:20:42	Senhores, informo que a sessão está suspensa, sem prejuízo do prazo originalmente estabelecido na convocação. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 30/09/2025, às 13h
Sistema	30/09/2025 às 13:11:56	Boa tarde, senhores!
Sistema	30/09/2025 às 14:13:31	Senhores, boa tarde. Constatado que a empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, atendeu à convocação, a documentação apresentada foi encaminhada para análise técnica. Assim, a presente sessão fica suspensa e a data de reabertura será comunicada com antecedência mínima de 24 horas.
Sistema	10/10/2025 às 17:26:33	Senhores, boa tarde! Informo que a REABERTURA da sessão está designada para o dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30h.
Sistema	14/10/2025 às 12:51:50	Senhores, boa tarde! Informo que a reabertura da sessão foi redesignada para o dia 16/10/2025 (quinta-feira), às 10h30. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	16/10/2025 às 10:28:12	Bom dia, Senhores"
Sistema	16/10/2025 às 10:28:30	Em instante reiniciaremos a sessão
Sistema	16/10/2025 às 10:42:59	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que, como providência anterior, a proposta de preços enviada por E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, passou pelo crivo do setor técnico.
Sistema	16/10/2025 às 10:45:26	Em resposta, por meio da Informação Nª 58.2025.SCMP.1982025.2024.012042, o SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP aprovou a proposta apresentada pela empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30.

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 426

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:55:01	Senhores, informa-se que a íntegra da manifestação emitida pelo Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste certame, acessível por meio do seguinte link:
Sistema	16/10/2025 às 10:55:10	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18646-pe-94017-2025-cpl-mp-pgj-srp-persianas-convencionais-em-pvc-e-persianas-do-tipo-roll-on
Sistema	16/10/2025 às 11:03:25	Senhores, considerando a manifestação do setor técnico, consubstanciada na Informação nª 58.2025.SCMP.1982025.2024.012042, e estando a proposta em conformidade com os termos do Edital, decido aceitar a proposta apresentada pela empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 11:35:47	Senhores, neste momento, a equipe de apoio está analisando os documentos de habilitação da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:00	Senhores, informamos que faremos um intervalo para almoço, com retorno às 14h.
Sistema	16/10/2025 às 14:35:28	sENHORE
Sistema	16/10/2025 às 14:35:42	Senhores, boa tarde!
Sistema	16/10/2025 às 14:48:27	Senhores, informo que a equipe de apoio designada para este certame procedeu à verificação dos documentos de habilitação da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, inscrita no CNPJ sob o n.ª 20.392.756/0001-30, constantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	16/10/2025 às 14:54:49	Na ocasião, foram convalidadas as certidões negativas de débitos, por meio do SICAF, bem como a certidão de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Sistema	16/10/2025 às 14:55:50	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pela interessada, cuja autenticidade foi devidamente confirmada por meio eletrônico.
Sistema	16/10/2025 às 14:56:28	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, inscrita no CNPJ sob o n.ª 20.392.756/0001-30, realizando as devidas verificações quanto à autenticidade e à regularidade das informações apresentadas, por intermédio dos Sistemas adequados.
Sistema	16/10/2025 às 14:56:54	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação da licitante quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	16/10/2025 às 14:57:05	Igualmente, foram verificadas as condições da licitante quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	16/10/2025 às 14:58:47	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
Sistema	16/10/2025 às 15:00:21	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30, aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	16/10/2025 às 15:02:05	Comunico que os extratos do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, bem como a Certidão Negativa de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encontram-se disponíveis na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão.
Sistema	16/10/2025 às 15:02:30	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18646-pe-94017-2025-cpl-mp-pgj-srp-persianas-convencionais-em-pvc-e-persianas-do-tipo-roll-on

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 427

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 15:04:18	Pelo exposto, e concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, verificando-se o atendimento integral às exigências editalícias, decido pela HABILITAÇÃO da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 15:08:52	Dessa forma, será promovida a habilitação da empresa no sistema. Ressalta-se que, caso alguma licitante manifeste a intenção de interpor recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, conforme disposto no edital, seguido de igual prazo para a apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes, ambos a serem protocolados por meio do sistema eletrônico.
Sistema	16/10/2025 às 15:09:45	Agradeço a participação de todos neste Pregão Eletrônico e, não havendo mais assuntos a tratar, declaro encerrada a presente sessão, desejando a todos uma excelente tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 às 10:00:15	Abertura da sessão pública
13/08/2025 às 11:50:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 428

Grupo 1

Valor estimado: R$ 261.823,3000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 185.850,0000 (total), valor negociado: R$ 165.866,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 131.547,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.141.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 155.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 291.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 142.733.699.999,9980 (total)	-
Valor proposta: R$ 142.733.699.999,9980 (total) Valor negociado: Não Realizado		
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 359.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 359.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 185.850,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 329.850,0000 (total) Valor negociado: R$ 165.866,0000 (total)		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 429

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 308.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 490.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160.440,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.407.000.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 158.440,0000 (total)		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 186.550,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 318.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 148.180,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 469.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 235.746,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 355.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 441.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 526.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 149.822,7000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 313.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 130.806,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 167.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 430

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 10:00:16	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/08/2025 às 11:42:44	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:07:24	Boa tarde, senhor.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:10:25	Boa tarde
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:12:08	A empresa verificou que a prestação do serviço é para Manaus-Amazonas?
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:12:50	Sim temos representante na cidade e conhec o bem a cidade
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:18:49	Senhor, solicito, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance, conforme modelo do Anexo IV do Edital, acompanhada das Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:19:22	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declarações complementares. .
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:20:25	se tratando em periodo de almoço se precisar pode nos conc eder prorrogação?
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:21:35	Fica o prazo prorrogado até 15:30h.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:26:42	Grato
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:20:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:01 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:31:49	Senhor, em razão de limitações do sistema, a renovação do prazo será superior ao inicialmente previsto. Fica o alerta de que toda documentação enviada após as 15:30h será, impreterivelmente, desconsiderada.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:33:08	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada - prazo renovado até 15:30h.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:34:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:08 de 13/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:04:15	Senhor, solicito que conste na proposta os prazos estipulados no Termo de Referência (Anexo I do Edital):
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:04:36	3.4. Dos prazos - Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo: 3.4.1. Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até 05 (cinco) dias úteis, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:04:44	3.4.2. Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:05:11	OK

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 431

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:10:00	aguardando abertura do cam,po anexo
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:10:30	Senhor, a proposta será encaminhada para análise técnica. Assim, solicito o envio de catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados, a fim de possibilitar a adequada verificação das especificações.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:11:31	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados..
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:16:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:50 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:32:59	Senhor, conforme anteriormente solicitado, a empresa deve enviar catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados, a fim de possibilitar a adequada verificação das especificações.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:34:13	ok
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:34:18	ja esta pronto
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:35:03	aguardo a abertura do anexo
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:46:56	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogo dos produtos .
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:48:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:45 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 11:58:16	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 11:58:25	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 12:36:22	Senhores, considerando o valor da proposta em comparação com o orçamento estimado pela Administração, solicito a gentileza de apresentar planilha detalhada de custos, contendo, no mínimo, a composição dos seguintes elementos: insumos, frete, custos administrativos, lucro e tributos, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta ofertada.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:20:16	Senhor, solicito manifestação da empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:22:04	Boa tarde
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:22:23	Estou acompanhando sim
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:22:33	essa planilha pode ser enviada na segunda feira?
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:41:18	Certamente.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:41:59	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Comprovação de exequibilidade da proposta. .

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 432

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:42:59	Senhor, a empresa está convocada para comprovar a exequibilidade dos preços da proposta.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:46:30	Perfeito, agradeço
Pelo participante 47.417.971/0001-03	01/09/2025 às 10:32:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:26 de 01/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:06:49	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:08:18	Senhor, a empresou anexou arquivos ao Sistema, dentre eles os seguintes: “EXEQUIBILIDADE ITEM 03 COM INSTALACAO.pdf” e “EXEQUIBILIDADE ITEM 03 SEM INSTALACAO.pdf”. Alguns deles é referente ao item 4 do Edital?
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:09:08	Bom dia
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:09:35	preciso analisar o que houve
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:15:22	os dois arquivos sao iguais so houve erro no titulo
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:20:51	Favor considerar para o item 3 o que tem a instalaçao
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:40:46	Senhor, solicito que reavalie os documentos apresentados, pois a equipe não localizou a comprovação de exequibilidade relativa ao item 4.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:42:53	realmente faltou do item 4
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:43:35	irei reenviar novamente, me concede um prazo
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:48:37	por gentileza
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:52:19	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Exequibilidade.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 13:32:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:03 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:36:22	Estamos falando de quais itens?
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:49:56	Vcs precisam nos responder sobre qua is itens estamos falando
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:50:25	esta tudo muito vago
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:55:44	Senhor, todos os itens licitados no Pregão Eletrônico nª 4.015/2023-CPL/MP/PGJ-SRP foram registrados com preço acima da sua oferta.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:56:50	Os itens atuais são 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 14.

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 433

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:04	Senhor, considerando a manifestação do setor técnico, a empresa será convocada a complementar a documentação
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:21	Nao enviarei mais nenhum documento
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:37	a proposta esta totalmente alinhada com o edital
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:57	Nesse sentido, deverá apresentar "algum contrato ou Ata de RP recente, ou nota fiscal de serviço feito a algum cliente do Amazonas,(...)"
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:55:03	se quiserem desclassificar a empresa nao tem problema
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:55:35	isso nao e nada comum
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:08	posso nao ter nunca feito serviço no Amazonas o que nao e o caso, mas cabe penalidades para quem nao entrega
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:19	Senhor, caso a empresa não comprove a efetiva capacidade de praticar os preços ofertados, ficará sujeita à desclassificação.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:41	sendo assim fica meu posicionamento, se quiserem aceitar nossa proposta sera bem aceito
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:56	do contrario nao mandaremos mais documentos, pois ha excesso
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:57:07	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Comprovação de efetiva capacidade de praticar os preços ofertados.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:57:27	pode desclassificar, cumprimos todo o edit al
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:58:21	tivemos um trabalho enorme e tempo para participar do edital e foi comprovado o suficiente
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:58:27	enc erramos por aqui
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:59:10	formalismo excessivo
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 14:58:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:17:59	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:18:25	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:21:06	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:21:35	Sr. Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Proposta e documentação complementar. .

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 434

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 17:02:46	Boa tarde Sr. Pregoeiro (a). Vimos tempestivamente, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo para envio do anexo, visto a juntada dos documentos. Assim que concluído, encerraremos o envio.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 17:22:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08.
Pelo participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 17:45:48	Estamos aptos ao envio do solicitado. Aguardamos a abertura para envio, conforme prorrogação solicitada tempestivamente.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	25/09/2025 às 11:09:17	Bom dia, senhor! Ao examinar o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa, verificou-se que não foi apresentado motivo alheio ao seu controle capaz de justificar a dilação solicitada, tratando-se de mera conveniência. Dessa forma, considerando o transcurso do prazo estabelecido sem a apresentação da documentação exigida, a proposta será desclassificada, nos termos do edital.
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:13:54	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:14:04	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:17:20	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:18:43	Sr. Fornecedor JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Proposta, declarações complementares e catálogos, folders e demais documentos técnicos.
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 13:19:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10.
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:04:32	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:04:40	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:12:16	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:13:09	Sr. Fornecedor R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta de preço ajustada e documentos complementares. .
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 13:14:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:03:58	Boa tarde, senhor
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:04:07	Está acompanhando a sessão?

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 435

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:05:06	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:07:08	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada e documentação complementar. .
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 16:08:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:12:19	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:12:33	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:17:02	Senhor, constatamos que o valor ofertado para o item 8 está acima do preço estimado pela Administração. Nesse sentido, há possibilidade de negociação?
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:26:35	Sr. Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Ajuste ao valor estimado pela Administração para o Item 8.
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:33:52	sim senhor pregoeiro
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:33:57	poderiamos negocia
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:39:04	O valor estimado pela Administração para o item 8 é de R$ 30,00.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:39:41	Caso a empresa aceite ajustar o preço, deve utilizar o campo próprio do Sistema para informar o novo valor.
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:44:12	aceitamos
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:48:10	O senhor consegue fazer o ajuste do valor no Sistema.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:48:54	Solicito que observe se abriu uma aba de negociação, na qual o senhor deve registrar o novo valor.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:13:36	Senhor, preciso que faça o ajuste no Sistema para darmos prosseguimento ao feito
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:28:36	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, tendo informado R$ 158.440,0000.
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:28:45	ja senhor
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:36:15	Senhor, a empresa será convocada para apresentar proposta ajustada

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 436

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:38:15	Na mesma ocasião, deve enviar declarações complementares, bem como os catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:40:22	Senhor, considerando o avançado da hora, a convocação será efetuada na segunda-feira, às 10:30h.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 10:36:16	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 10:36:33	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 10:37:10	Sr. Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada dos documentos complementares. .
Pelo participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 12:31:48	Ola bom dia, desculpa nao ter enviar msg antes pregoeiro(a), tivemos um problema com a rede eletricar aqui no bairro e voltou agora, posso requisita mais 2h alem do tempo limiter, agora que sera feito o ajuste de proposta senhor(a).
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 12:38:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 13:50:44	Senhor, diante da alegação de "problema com a rede elétrica" na localidade, faz-se necessária comprovação mínima do alegado (ex.: registro junto à concessionária de energia). Desta forma, solicito, no prazo de 30 minutos, o encaminhamento do documento pertinente, sob pena de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 13:53:56	Por limitações do sistema, procederei a abertura de prazo de 2 (duas) horas; todavia, fica registrado que o prazo efetivo concedido encerra-se às 14h21min, ocasião em que deverá ser apresentada a documentação comprobatória do alegado problema na rede elétrica.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 13:54:20	Sr. Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Comprovação de problema na rede elétrica..
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 14:21:02	Senhor, caso a empresa não se manifeste, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:21:20	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:21:28	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 14:22:42	Senhor, pelas razões expostas, a proposta da empresa está desclassificada.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 14:23:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:23:35 de 29/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:24:10	Senhor, a sua proposta tem itens com valor acima do estimado pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:24:50	boa tarde Sr Pregoeiro

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 437

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:26:30	Senhor, podemos negociar os valores dos itens 5, 6, 7, 8 e 9?
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:27:27	Prezado Pregoeiro, estamos trabalhando com os nossos melhores valores para atender corretamente ao orgão.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:29:13	Entendo, senhor. Contudo, os valores desses itens estão acima do preço estimado pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:31:47	Se a diferença for mínima, avalio o P&L com o financeiro se existe algo que possamos fazer
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:32:03	Os valores máximos são: Item 5 - 90,24; Item 6 - 111,67; Item 7 - 90,33; Item 8 - 30,00; Item 9 - 86,08.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:32:56	Solicito que o senhor verifique a possibilidade de adequar o preço ofertado aos valores estimados pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:33:51	Já vamos avaliar ... Peço a gentileza alguns minutos
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:38:37	Certamente, senhor.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:42:27	Prezado Pregoeiro ... Fazendo um esforço adicional a seu pedido, conseguimos chegar aos valores que seguem : Item 5 - R$ 95,12; Item 6 - R$ 115,84; Item 7 - R$ 145,17; Item 8 - R$ 40,00; Item 9 - R$ 143,04.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:00:32	Senhor, agradecemos a disponibilidade em atender ao pedido da Administração e o esforço já demonstrado na negociação.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:00:54	Contudo, alguns valores ofertados permanecem acima do estimado pela Administração, o que inviabiliza a aceitação nas condições atuais.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:01:48	Se puder aguardar alguns minutos, falo com o CEO da empresa
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:01:54	Reiteramos o pedido para que analise a possibilidade de adequar os preços aos parâmetros estabelecidos pela Administração ,
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:02:07	Ele é o unico que pode aprovar valores acima do limite
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:03:27	Senhor, caso aceite adequar os valores, solicito que faça os ajustes no Sistema.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:04:43	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação iniciada pelo chat. .
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:32:19	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, tendo informado R$ 170.262,0000.

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 438

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:34:01	Senhor, os valores registrados são definitivos?
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:35:10	Caso a empresa não consiga atender à solicitação de adequar os valores ao preço estimado, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:37:01	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Itens com valores acima do estimado pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:50:55	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, tendo informado R$ 165.866,0000.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:51:40	A pedido do orgão e por deliberalidade do CEO da empresa, faremos os valores solicitados.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:57:51	Senhor, agradecemos a disponibilidade em negociar.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:59:37	Dando prosseguimento, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta ajustada aos valores negociados, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 16:00:14	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos técnicos. .
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 17:35:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:43 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 17:36:35	Prezado Pregoeiro, os documento adicionais ao SICAF foram anexados cf solicitado.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 17:36:52	Qq necessidade adicional, fico a disposição.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	30/09/2025 às 13:24:45	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	30/09/2025 às 13:34:45	Senhor, boa tarde! Seguindo o rito deste certame, informo que a documentação apresentada será submetida ao Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	30/09/2025 às 13:48:54	Agradecemos a informação e ficaremos no aguardo!
Sistema	16/10/2025 às 11:05:22	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 11:15:22.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:15:54	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:16:22	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:42:52	boa tarde Sr Pregoeiro
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:43:06	estamos acompanhando a sessão

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 439

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:47:16	Senhor, a empresa será convocada para apresentar o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2024, devidamente registrado (Junta Comercial ou SPED).
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:49:56	Retornaremos às 14h.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:52:08	claro ... peço a gentileza de abrir o portal para anexa-lo , por favor
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 13:04:24	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Qualificação econômico-financeira .
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 13:09:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:35 de 16/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 15:12:46	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 15:22:46.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 às 10:00:16	Item aberto para lances.
13/08/2025 às 11:42:44	Item com etapa aberta encerrada.
13/08/2025 às 11:42:44	Item encerrado para lances.
13/08/2025 às 12:19:22	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declarações complementares. .
13/08/2025 às 14:33:08	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada - prazo renovado até 15:30h.
13/08/2025 às 14:34:08	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 15:11:31	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados..
13/08/2025 às 15:16:50	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 15:46:56	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogo dos produtos .
13/08/2025 às 15:48:45	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 14:41:59	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Comprovação de exequibilidade da proposta. .
01/09/2025 às 10:32:26	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 12:52:19	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Exequibilidade.
17/09/2025 às 13:32:03	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 12:57:07	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Comprovação de efetiva capacidade de praticar os preços ofertados.
24/09/2025 às 15:17:17	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 130.806,0000. Motivo: Informação Nº 50.2025.SCMP.1727131.2024.012042: Não comprovou a exequibilidade da proposta (itens 6.17 c/c 10.3.4 do Edital)..

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 440

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 15:21:35	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Proposta e documentação complementar. .
25/09/2025 às 11:16:57	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 131.547,5000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada ao seu último lance. .
25/09/2025 às 11:18:43	Fornecedor JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Proposta, declarações complementares e catálogos, folders e demais documentos técnicos.
25/09/2025 às 13:21:26	Fornecedor JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 148.180,0000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada ao seu último lance..
26/09/2025 às 11:13:09	Fornecedor R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta de preço ajustada e documentos complementares. .
26/09/2025 às 14:07:08	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada e documentação complementar. .
26/09/2025 às 15:38:13	Fornecedor R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 149.822,7000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
26/09/2025 às 16:11:53	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 155.840,0000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada ao seu último lance. .
26/09/2025 às 16:26:35	Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 convocado para negociação de valor.
26/09/2025 às 17:28:36	Negociação encerrada. Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 informou R$ 158.440,0000.
29/09/2025 às 10:37:10	Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada dos documentos complementares. .
29/09/2025 às 13:54:20	Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Comprovação de problema na rede elétrica..
29/09/2025 às 14:23:35	Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 160.440,0000, valor negociado: R$ 158.440,0000. Motivo: Deixou de apresentar proposta ajustada. .
29/09/2025 às 15:04:43	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 convocado para negociação de valor.
29/09/2025 às 15:32:19	Negociação encerrada. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 informou R$ 170.262,0000.
29/09/2025 às 15:37:01	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 convocado para negociação de valor.
29/09/2025 às 15:50:55	Negociação encerrada. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 informou R$ 165.866,0000.
29/09/2025 às 16:00:14	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos técnicos. .
29/09/2025 às 17:35:43	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 11:05:22	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 185.850,0000, valor negociado: R$ 165.866,0000. Motivo: Informação Nª 58.2025.SCMP.1982025.2024.012042..
16/10/2025 às 13:04:24	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Qualificação econômico-financeira .
16/10/2025 às 13:09:35	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 15:12:46	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 foi habilitado.
16/10/2025 às 15:39:03	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 441

Item 1 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 189,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 37.826,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 160,0000 (unitário) / R$ 32.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 141,0000 (unitário) R$ 28.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Blue Home Persianas Ltda				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Valor proposta:	R$ 260,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.420.000,0000 (unitário) R$ 20.284.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Valor proposta:	R$ 101.420.000,0000 (unitário) R$ 20.284.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 442

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS LTDA Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL EM PVC Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 160,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS Modelo/versão: BFLEX VERTICAL Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 58.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saron Modelo/versão: saron Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 157,0000 (unitário) R$ 31.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Persiana Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 200.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 155,0000 (unitário) R$ 31.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 443

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 138,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JR PERSIANAS Modelo/versão: VERTICAL PVC COM BANDO Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 239,0000 (unitário) R$ 47.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS Modelo/versão: M2 Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Vertica Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 156,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TECHLINI Modelo/versão: PS VT Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 139,0000 (unitário) R$ 27.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fabricação própria Modelo/versão: PVC Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:02:43	25.054.102/0001-10	R$ 179,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 444

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:10	04.042.992/0001-70	R$ 170,0000
13/08/2025 às 10:04:13	60.306.378/0001-40	R$ 320,0000
13/08/2025 às 10:07:45	25.054.102/0001-10	R$ 169,0000
13/08/2025 às 10:07:52	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:35	47.417.971/0001-03	R$ 158,0000
13/08/2025 às 10:09:03	20.392.756/0001-30	R$ 220,0000
13/08/2025 às 10:09:09	37.392.394/0001-80	R$ 157,0000
13/08/2025 às 10:10:06	60.306.378/0001-40	R$ 239,0000
13/08/2025 às 10:10:07	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:11:05	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:12:59	47.417.971/0001-03	R$ 156,0000
13/08/2025 às 10:14:53	27.211.941/0001-20	R$ 155,0000
13/08/2025 às 10:16:16	47.417.971/0001-03	R$ 154,0000
13/08/2025 às 10:18:44	04.042.992/0001-70	R$ 156,0000
13/08/2025 às 10:28:31	25.054.102/0001-10	R$ 153,0000
13/08/2025 às 10:38:00	34.670.829/0001-13	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:07:45	60.102.937/0001-08	R$ 999,9000
13/08/2025 às 11:08:17	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000
13/08/2025 às 11:11:03	60.102.937/0001-08	R$ 999,8000
13/08/2025 às 11:12:22	60.102.937/0001-08	R$ 154,9000
13/08/2025 às 11:15:55	60.102.937/0001-08	R$ 152,0000
13/08/2025 às 11:17:03	47.417.971/0001-03	R$ 151,0000
13/08/2025 às 11:17:34	47.417.971/0001-03	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:21:40	47.417.971/0001-03	R$ 145,0000
13/08/2025 às 11:22:05	60.102.937/0001-08	R$ 151,0000
13/08/2025 às 11:22:47	60.102.937/0001-08	R$ 146,0000
13/08/2025 às 11:24:35	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:25:18	47.417.971/0001-03	R$ 144,0000
13/08/2025 às 11:25:34	47.417.971/0001-03	R$ 143,0000
13/08/2025 às 11:25:56	60.102.937/0001-08	R$ 145,0000
13/08/2025 às 11:26:15	47.417.971/0001-03	R$ 142,0000
13/08/2025 às 11:26:50	47.417.971/0001-03	R$ 141,0000
13/08/2025 às 11:26:54	47.417.971/0001-03	R$ 140,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 445

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:27:02	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:27:24	47.417.971/0001-03	R$ 139,0000
13/08/2025 às 11:27:33	20.392.756/0001-30	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:30:19	60.102.937/0001-08	R$ 144,0000
13/08/2025 às 11:30:22	60.102.937/0001-08	R$ 142,0000
13/08/2025 às 11:30:54	60.102.937/0001-08	R$ 141,0000
13/08/2025 às 11:33:01	25.054.102/0001-10	R$ 149,0000
13/08/2025 às 11:38:17	25.054.102/0001-10	R$ 138,0000

Item 2 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 169,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 16.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 160,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 130,0100 (unitário) R$ 13.001,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Propria				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 446

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.740.000,0000 (unitário) R$ 10.274.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 102.740.000,0000 (unitário) R$ 10.274.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL EM PVC Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS Modelo/versão: BFLEX VERTICAL Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saron Modelo/versão: saron Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 447

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 156,0000 (unitário) R$ 15.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Persiana
Modelo/versão: Persiana
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 151,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 129,0000 (unitário) R$ 12.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JR PERSIANAS
Modelo/versão: VERTICAL PVC COM BANDO
Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 239,0000 (unitário) R$ 23.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS
Modelo/versão: M2
Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Vertical
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 448

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 141,0000 (unitário) R$ 14.100,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TECHLINI				
Modelo/versão:	PS VT				
Valor proposta:	R$ 294,0000 (unitário) R$ 29.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 128,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Fabricação própria				
Modelo/versão:	PVC				
Valor proposta:	R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:21	04.042.992/0001-70	R$ 158,0000
13/08/2025 às 10:04:32	60.306.378/0001-40	R$ 320,0000
13/08/2025 às 10:07:58	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:20	25.054.102/0001-10	R$ 249,0000
13/08/2025 às 10:08:40	47.417.971/0001-03	R$ 157,0000
13/08/2025 às 10:09:15	37.392.394/0001-80	R$ 156,0000
13/08/2025 às 10:09:29	20.392.756/0001-30	R$ 220,0000
13/08/2025 às 10:10:06	47.417.971/0001-03	R$ 155,0000
13/08/2025 às 10:10:11	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:10:12	60.306.378/0001-40	R$ 239,0000
13/08/2025 às 10:11:12	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:14:22	04.042.992/0001-70	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:15:10	27.211.941/0001-20	R$ 151,0000
13/08/2025 às 10:15:56	47.417.971/0001-03	R$ 149,0000
13/08/2025 às 10:18:53	04.042.992/0001-70	R$ 141,0000
13/08/2025 às 10:21:09	47.417.971/0001-03	R$ 140,0000
13/08/2025 às 10:28:30	60.102.937/0001-08	R$ 999,9000
13/08/2025 às 10:29:01	25.054.102/0001-10	R$ 139,0000
13/08/2025 às 10:31:21	60.102.937/0001-08	R$ 999,8000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 449

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:38:42	34.670.829/0001-13	R$ 160,0000
13/08/2025 às 10:44:04	47.417.971/0001-03	R$ 138,0000
13/08/2025 às 10:46:26	60.102.937/0001-08	R$ 998,7000
13/08/2025 às 10:47:13	25.054.102/0001-10	R$ 137,0000
13/08/2025 às 10:49:42	60.102.937/0001-08	R$ 998,6000
13/08/2025 às 10:51:17	60.102.937/0001-08	R$ 998,5000
13/08/2025 às 10:53:03	60.102.937/0001-08	R$ 998,4000
13/08/2025 às 10:54:34	60.102.937/0001-08	R$ 998,3000
13/08/2025 às 11:02:01	60.102.937/0001-08	R$ 998,2000
13/08/2025 às 11:03:39	60.102.937/0001-08	R$ 998,1000
13/08/2025 às 11:08:22	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000
13/08/2025 às 11:14:11	60.102.937/0001-08	R$ 139,0000
13/08/2025 às 11:14:14	47.417.971/0001-03	R$ 136,0000
13/08/2025 às 11:16:01	60.102.937/0001-08	R$ 137,0000
13/08/2025 às 11:17:39	47.417.971/0001-03	R$ 130,0000
13/08/2025 às 11:18:44	60.102.937/0001-08	R$ 134,0000
13/08/2025 às 11:22:22	60.102.937/0001-08	R$ 131,0000
13/08/2025 às 11:24:40	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:27:06	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:27:36	20.392.756/0001-30	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:29:51	60.102.937/0001-08	R$ 130,0100
13/08/2025 às 11:34:38	25.054.102/0001-10	R$ 129,0000
13/08/2025 às 11:36:48	47.417.971/0001-03	R$ 128,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 450

Item 3 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 366,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 110.001,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 165,0000 (unitário) / R$ 49.500,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 156,0000 (unitário) R$ 46.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: Persiana Material: Pvc Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 190,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 78.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.650.000,0000 (unitário) R$ 30.495.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 101.650.000,0000 (unitário) R$ 30.495.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 451

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 400,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL SEMI BLACKOUT Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 165,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS Modelo/versão: BFLEX BLACKOUT Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saron Modelo/versão: saron Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 189,0000 (unitário) R$ 56.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Persiana Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 300.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 452

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 169,0000 (unitário) R$ 50.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JR PERSIANAS Modelo/versão: ROLO BK COM BOX Valor proposta: R$ 520,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 354,0000 (unitário) R$ 106.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS Modelo/versão: M2 Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 129.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Vertical Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 175,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TECHLINI Modelo/versão: RL BK Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fabricação própria Modelo/versão: ROLO Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:33	04.042.992/0001-70	R$ 195,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 453

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:08:05	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:45	47.417.971/0001-03	R$ 190,0000
13/08/2025 às 10:09:25	60.306.378/0001-40	R$ 354,0000
13/08/2025 às 10:09:40	37.392.394/0001-80	R$ 189,0000
13/08/2025 às 10:09:45	20.392.756/0001-30	R$ 330,0000
13/08/2025 às 10:10:07	47.417.971/0001-03	R$ 188,0000
13/08/2025 às 10:10:25	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:10:38	20.392.756/0001-30	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:14:37	04.042.992/0001-70	R$ 180,0000
13/08/2025 às 10:15:34	27.211.941/0001-20	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:57	47.417.971/0001-03	R$ 179,0000
13/08/2025 às 10:19:01	04.042.992/0001-70	R$ 175,0000
13/08/2025 às 10:22:37	60.102.937/0001-08	R$ 999,0000
13/08/2025 às 10:24:08	60.102.937/0001-08	R$ 998,0000
13/08/2025 às 10:26:53	60.102.937/0001-08	R$ 997,0000
13/08/2025 às 10:29:59	25.054.102/0001-10	R$ 174,0000
13/08/2025 às 10:39:39	34.670.829/0001-13	R$ 190,0000
13/08/2025 às 10:44:04	47.417.971/0001-03	R$ 173,0000
13/08/2025 às 10:47:34	25.054.102/0001-10	R$ 172,0000
13/08/2025 às 10:56:05	60.102.937/0001-08	R$ 996,9000
13/08/2025 às 10:57:46	60.102.937/0001-08	R$ 996,8000
13/08/2025 às 10:59:21	60.102.937/0001-08	R$ 996,7000
13/08/2025 às 11:00:37	60.102.937/0001-08	R$ 996,6000
13/08/2025 às 11:04:54	60.102.937/0001-08	R$ 996,5000
13/08/2025 às 11:08:29	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:08	60.102.937/0001-08	R$ 176,0000
13/08/2025 às 11:14:15	47.417.971/0001-03	R$ 171,0000
13/08/2025 às 11:16:10	60.102.937/0001-08	R$ 170,9000
13/08/2025 às 11:16:13	47.417.971/0001-03	R$ 169,9000
13/08/2025 às 11:20:34	60.102.937/0001-08	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:23:11	47.417.971/0001-03	R$ 168,0000
13/08/2025 às 11:23:18	47.417.971/0001-03	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:24:23	60.102.937/0001-08	R$ 162,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 454

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:24:29	47.417.971/0001-03	R$ 155,0000
13/08/2025 às 11:24:52	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000
13/08/2025 às 11:25:08	60.102.937/0001-08	R$ 157,0000
13/08/2025 às 11:25:31	60.102.937/0001-08	R$ 156,0000
13/08/2025 às 11:26:21	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:27:14	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:28:01	47.417.971/0001-03	R$ 153,0000
13/08/2025 às 11:30:40	47.417.971/0001-03	R$ 152,0000
13/08/2025 às 11:31:17	47.417.971/0001-03	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:35:26	25.054.102/0001-10	R$ 169,0000

Item 4 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 285,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 28.584,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 165,0000 (unitário) / R$ 16.500,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 139,0100 (unitário) R$ 13.901,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 455

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.180.000,0000 (unitário) R$ 10.118.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 101.180.000,0000 (unitário) R$ 10.118.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL SEMI BLACKOUT Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 165,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS Modelo/versão: BFLEX BLACKOUT Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saron Modelo/versão: saron Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 456

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 169,0000 (unitário) R$ 16.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Persiana
Modelo/versão: Persiana
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 185,0000 (unitário) R$ 18.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JR PERSIANAS
Modelo/versão: ROLO BK COM BOX
Valor proposta: R$ 510,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 354,0000 (unitário) R$ 35.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS
Modelo/versão: M2
Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 43.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Vertical
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 457

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	TECHLINI				
Modelo/versão:	RL BK				
Valor proposta:	R$ 320,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 139,0000 (unitário) R$ 13.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Fabricação própria				
Modelo/versão:	ROLO				
Valor proposta:	R$ 180,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:43	04.042.992/0001-70	R$ 175,0000
13/08/2025 às 10:08:10	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:50	47.417.971/0001-03	R$ 170,0000
13/08/2025 às 10:09:37	60.306.378/0001-40	R$ 354,0000
13/08/2025 às 10:09:53	37.392.394/0001-80	R$ 169,0000
13/08/2025 às 10:10:08	47.417.971/0001-03	R$ 168,0000
13/08/2025 às 10:10:10	20.392.756/0001-30	R$ 330,0000
13/08/2025 às 10:10:34	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:11:18	20.392.756/0001-30	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:14:49	04.042.992/0001-70	R$ 165,0000
13/08/2025 às 10:15:58	47.417.971/0001-03	R$ 164,0000
13/08/2025 às 10:16:10	27.211.941/0001-20	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:19:11	04.042.992/0001-70	R$ 160,0000
13/08/2025 às 10:40:13	34.670.829/0001-13	R$ 150,0000 *
13/08/2025 às 10:40:38	34.670.829/0001-13	R$ 190,0000
13/08/2025 às 10:41:15	25.054.102/0001-10	R$ 289,0000
13/08/2025 às 10:43:04	25.054.102/0001-10	R$ 189,0000
13/08/2025 às 10:44:06	47.417.971/0001-03	R$ 159,0000
13/08/2025 às 10:48:11	25.054.102/0001-10	R$ 185,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 458

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:08:39	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:06	60.102.937/0001-08	R$ 161,8000
13/08/2025 às 11:15:47	60.102.937/0001-08	R$ 161,7000
13/08/2025 às 11:25:06	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000
13/08/2025 às 11:26:26	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:26:31	60.102.937/0001-08	R$ 159,0100
13/08/2025 às 11:27:18	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:28:32	60.102.937/0001-08	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:28:34	47.417.971/0001-03	R$ 149,0000
13/08/2025 às 11:28:58	60.102.937/0001-08	R$ 140,0000
13/08/2025 às 11:29:01	47.417.971/0001-03	R$ 139,0000
13/08/2025 às 11:30:04	60.102.937/0001-08	R$ 139,0100

Item 5 do Grupo G1 - Bandô persiana

Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Superficial: Pvc, Comprimento: 5M, Largura: 20CM, Cor: Variada

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 90,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.512,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total), valor negociado: R$ 90,2400 (unitário) / R$ 4.512,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0100 (unitário) R$ 2.400,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Propria				
Modelo/versão:	Bandô Persiana				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 459

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda Modelo/versão: Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Supe Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.240.000,0000 (unitário) R$ 5.062.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Supe Modelo/versão: Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Supe Valor proposta: R$ 101.240.000,0000 (unitário) R$ 5.062.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS Modelo/versão: BANDÔ DE ALUMINIO Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS Modelo/versão: BFLEX BANDO Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 90,2400 (unitário) R$ 4.512,0000 (total) Quantidade ofertada: 50		
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saron Modelo/versão: saron Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 460

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 73,0000 (unitário) R$ 3.650,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Persiana Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 50.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 80,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JR PERSIANAS Modelo/versão: BANDO VERTICAL Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário) R$ 10.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 49,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAA Modelo/versão: ML Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Aluminio Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 461

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 69,0000 (unitário) R$ 3.450,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TECHLINI

Modelo/versão: BD

Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário) R$ 6.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 65,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: ALPEX

Modelo/versão: BANDO

Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:53	04.042.992/0001-70	R$ 75,0000
13/08/2025 às 10:08:21	10.302.648/0001-76	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:08:54	47.417.971/0001-03	R$ 74,0000
13/08/2025 às 10:09:58	37.392.394/0001-80	R$ 73,0000
13/08/2025 às 10:10:09	47.417.971/0001-03	R$ 72,0000
13/08/2025 às 10:10:30	60.306.378/0001-40	R$ 70,0000
13/08/2025 às 10:11:53	20.392.756/0001-30	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:12:49	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:14:28	60.306.378/0001-40	R$ 49,0000
13/08/2025 às 10:14:59	04.042.992/0001-70	R$ 72,0000
13/08/2025 às 10:15:59	47.417.971/0001-03	R$ 70,0000
13/08/2025 às 10:16:25	27.211.941/0001-20	R$ 80,0000
13/08/2025 às 10:19:21	04.042.992/0001-70	R$ 69,0000
13/08/2025 às 10:25:07	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:32:21	25.054.102/0001-10	R$ 48,0000
13/08/2025 às 10:41:01	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:09:05	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:04	60.102.937/0001-08	R$ 51,0000
13/08/2025 às 11:19:18	47.417.971/0001-03	R$ 65,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 462

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:27:05	60.102.937/0001-08	R$ 49,0000
13/08/2025 às 11:29:09	20.392.756/0001-30	R$ 100,0000
13/08/2025 às 11:30:12	60.102.937/0001-08	R$ 48,0100

Item 6 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo. Quantidade Estimada 100 metros (linear).

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 111,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 11.167,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 12.000,0000 (total), valor negociado: R$ 111,6700 (unitário) / R$ 11.167,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 59,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.010.000,0000 (unitário) R$ 10.201.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.010.000,0000 (unitário) R$ 10.201.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 463

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 120,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 111,6700 (unitário) R$ 11.167,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 57,0000 (unitário) R$ 5.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 58,0000 (unitário) R$ 5.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 464

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) R$ 8.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 58,0000 (unitário) R$ 5.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:02	04.042.992/0001-70	R$ 59,0000
13/08/2025 às 10:08:58	47.417.971/0001-03	R$ 58,0000
13/08/2025 às 10:10:02	37.392.394/0001-80	R$ 57,0000
13/08/2025 às 10:10:37	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:13:04	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:14:50	60.306.378/0001-40	R$ 35,0000
13/08/2025 às 10:15:08	04.042.992/0001-70	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:15:19	04.042.992/0001-70	R$ 34,0000
13/08/2025 às 10:16:39	27.211.941/0001-20	R$ 100,0000
13/08/2025 às 10:24:55	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:35:14	25.054.102/0001-10	R$ 99,0000
13/08/2025 às 10:41:16	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:09:10	20.392.756/0001-30	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:12:58	60.102.937/0001-08	R$ 60,0000
13/08/2025 às 11:27:16	60.102.937/0001-08	R$ 59,0000
13/08/2025 às 11:29:45	20.392.756/0001-30	R$ 120,0000
13/08/2025 às 11:39:14	25.054.102/0001-10	R$ 58,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 465

Item 7 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas. Quantidade Estimada 100 metros (linear).

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 90,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 9.033,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total), valor negociado: R$ 90,3300 (unitário) / R$ 9.033,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.940.000,0000 (unitário) R$ 10.294.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.940.000,0000 (unitário) R$ 10.294.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 130,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 466

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 90,3300 (unitário) R$ 9.033,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 73,0000 (unitário) R$ 7.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 59,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 467

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 64,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 131,0000 (unitário) R$ 13.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:11	04.042.992/0001-70	R$ 75,0000
13/08/2025 às 10:09:02	47.417.971/0001-03	R$ 74,0000
13/08/2025 às 10:10:06	37.392.394/0001-80	R$ 73,0000
13/08/2025 às 10:10:16	47.417.971/0001-03	R$ 72,0000
13/08/2025 às 10:10:43	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:10:46	47.417.971/0001-03	R$ 60,0000
13/08/2025 às 10:13:15	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:07	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:15:29	04.042.992/0001-70	R$ 64,0000
13/08/2025 às 10:16:55	27.211.941/0001-20	R$ 100,0000
13/08/2025 às 10:24:49	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:41:34	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:42:29	25.054.102/0001-10	R$ 72,0000
13/08/2025 às 11:09:16	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:02	60.102.937/0001-08	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:27:48	60.102.937/0001-08	R$ 49,0000
13/08/2025 às 11:27:54	60.102.937/0001-08	R$ 48,0000
13/08/2025 às 11:39:51	25.054.102/0001-10	R$ 59,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 468

Item 8 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas). Quantidade Estimada 100 metros (linear).

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 30,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 3.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total), valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.560.000,0000 (unitário) R$ 10.256.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.560.000,0000 (unitário) R$ 10.256.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 469

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9,8000 (unitário) R$ 980,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 470

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:19	04.042.992/0001-70	R$ 18,0000
13/08/2025 às 10:10:22	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:10:47	47.417.971/0001-03	R$ 20,0000
13/08/2025 às 10:10:58	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:13:30	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:38	04.042.992/0001-70	R$ 15,0000
13/08/2025 às 10:17:07	27.211.941/0001-20	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:19:44	04.042.992/0001-70	R$ 10,0000
13/08/2025 às 10:24:44	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:33:40	25.054.102/0001-10	R$ 9,8000
13/08/2025 às 10:41:53	34.670.829/0001-13	R$ 20,0000
13/08/2025 às 11:14:00	60.102.937/0001-08	R$ 15,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 471

Item 9 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Substituição do Bandô. Quantidade Estimada 50 metros (linear).

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 86,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.304,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total), valor negociado: R$ 86,0800 (unitário) / R$ 4.304,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 49,9000 (unitário) R$ 2.495,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.310.000,0000 (unitário) R$ 5.065.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.310.000,0000 (unitário) R$ 5.065.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 120,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 472

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 86,0800 (unitário) R$ 4.304,0000 (total)	Quantidade ofertada: 50
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 59,0000 (unitário) R$ 2.950,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 50.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 90,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 8.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 69,0000 (unitário) R$ 3.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 12.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 473

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 31,0000 (unitário) R$ 1.550,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 3.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 70,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:25	04.042.992/0001-70	R$ 60,0000
13/08/2025 às 10:10:39	37.392.394/0001-80	R$ 59,0000
13/08/2025 às 10:10:48	47.417.971/0001-03	R$ 70,0000
13/08/2025 às 10:11:05	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:13:38	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:16	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:15:47	04.042.992/0001-70	R$ 55,0000
13/08/2025 às 10:15:56	04.042.992/0001-70	R$ 31,0000
13/08/2025 às 10:17:17	27.211.941/0001-20	R$ 90,0000
13/08/2025 às 10:24:40	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:42:09	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:45:05	25.054.102/0001-10	R$ 69,0000
13/08/2025 às 11:09:24	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:13:58	60.102.937/0001-08	R$ 49,9000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 474

Item 10 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição do Comando Giratório completo. Quantidade Estimada 20 un.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 123,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.466,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.889.999,9999 (unitário) R$ 2.037.799.999,9980 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.889.999,9999 (unitário) R$ 2.037.799.999,9980 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 130,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 475

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 67,0000 (unitário) R$ 1.340,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 20.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 99,0000 (unitário) R$ 1.980,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 476

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 69,0000 (unitário) R$ 1.380,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário) R$ 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 40,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:43	04.042.992/0001-70	R$ 69,0000
13/08/2025 às 10:10:10	47.417.971/0001-03	R$ 68,0000
13/08/2025 às 10:10:44	37.392.394/0001-80	R$ 67,0000
13/08/2025 às 10:10:52	47.417.971/0001-03	R$ 66,0000
13/08/2025 às 10:11:12	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:11:16	47.417.971/0001-03	R$ 49,0000
13/08/2025 às 10:12:43	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:13:46	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:16:00	47.417.971/0001-03	R$ 40,0000
13/08/2025 às 10:17:29	27.211.941/0001-20	R$ 60,0000
13/08/2025 às 10:24:36	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:34:46	25.054.102/0001-10	R$ 99,0000
13/08/2025 às 10:42:25	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:13:55	60.102.937/0001-08	R$ 60,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 477

Item 11 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição da corrente do Comando Giratório. Quantidade Estimada 70 metros (linear).

Quantidade:	70	Valor estimado:	R$ 58,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.083,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 350,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.050,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.920.000,0000 (unitário) R$ 7.134.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.920.000,0000 (unitário) R$ 7.134.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 478

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5,0000 (unitário) R$ 350,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 70.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,0000 (unitário) R$ 1.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 479

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5,6100 (unitário) R$ 392,7000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) R$ 1.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:10:49	47.417.971/0001-03	R$ 20,0000
13/08/2025 às 10:11:24	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:11:39	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:14:07	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:16:55	04.042.992/0001-70	R$ 5,6100
13/08/2025 às 10:17:44	27.211.941/0001-20	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:24:31	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:37:34	25.054.102/0001-10	R$ 25,0000
13/08/2025 às 10:42:40	34.670.829/0001-13	R$ 20,0000
13/08/2025 às 11:06:17	60.102.937/0001-08	R$ 199,9000
13/08/2025 às 11:13:29	60.102.937/0001-08	R$ 15,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 480

Item 12 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição do Metal da base do tecido. 40 metros (linear).

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 106,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.241,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 35,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 60,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.830.000,0000 (unitário) R$ 4.073.200.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.830.000,0000 (unitário) R$ 4.073.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 481

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 40.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0000 (unitário) R$ 1.920,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 29,9000 (unitário) R$ 1.196,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 482

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,0000 (unitário) R$ 1.360,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 3.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 28,9000 (unitário) R$ 1.156,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:11:34	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:11:44	60.306.378/0001-40	R$ 31,0000
13/08/2025 às 10:12:58	60.306.378/0001-40	R$ 29,9000
13/08/2025 às 10:14:10	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:16:01	47.417.971/0001-03	R$ 28,9000
13/08/2025 às 10:16:48	04.042.992/0001-70	R$ 34,0000
13/08/2025 às 10:17:50	27.211.941/0001-20	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:24:26	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:36:27	25.054.102/0001-10	R$ 48,0000
13/08/2025 às 10:43:07	34.670.829/0001-13	R$ 60,0000
13/08/2025 às 11:13:37	60.102.937/0001-08	R$ 35,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 483

Item 13 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição do Tecido completo (blackout). Quantidade Estimada 70 m .

Quantidade:	70	Valor estimado:	R$ 195,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 13.692,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 70,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 72,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 12.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.740.000,0000 (unitário) R$ 7.191.800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.740.000,0000 (unitário) R$ 7.191.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 484

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.100.000,0000 (unitário) R$ 77.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 75,0000 (unitário) R$ 5.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 120,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 295,0000 (unitário) R$ 20.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 485

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 87,0000 (unitário) R$ 6.090,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 10.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:11:31	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:11:55	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:14:15	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:17:07	04.042.992/0001-70	R$ 87,0000
13/08/2025 às 10:17:52	27.211.941/0001-20	R$ 75,0000
13/08/2025 às 10:24:22	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:38:54	25.054.102/0001-10	R$ 149,0000
13/08/2025 às 10:43:43	34.670.829/0001-13	R$ 72,0000
13/08/2025 às 11:13:45	60.102.937/0001-08	R$ 70,0000
13/08/2025 às 11:40:43	25.054.102/0001-10	R$ 120,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 486

Item 14 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se
adaptar às condições do novo local. Quantidade Estimada 100 m .

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 120,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 12.013,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 40,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.470.000,0000 (unitário) R$ 10.247.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.470.000,0000 (unitário) R$ 10.247.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 487

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 49,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 59,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 488

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 110,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário) R$ 22.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:11:23	37.392.394/0001-80	R$ 49,0000
13/08/2025 às 10:12:01	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:14:20	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:17:19	04.042.992/0001-70	R$ 110,0000
13/08/2025 às 10:18:11	27.211.941/0001-20	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:24:09	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:43:50	25.054.102/0001-10	R$ 59,0000
13/08/2025 às 10:43:58	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:13:51	60.102.937/0001-08	R$ 40,0000

Termo de JULGAMENTO PE 94017/2025_Compras.gov (1986737) SEI 2024.012042 / pg. 489

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/08/2025 09:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Porte Empresa: ME ou EPP	13/08/2025 01:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	03/08/2025 23:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/08/2025 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Porte Empresa: ME ou EPP	04/08/2025 21:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	03/08/2025 15:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	13/08/2025 08:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 08:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/08/2025 14:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/08/2025 21:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/08/2025 05:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/08/2025 11:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/08/2025 18:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 38.2025.CPL.1986740.2024.012042

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI Nº 2024.012042

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira, Sra. **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, designada por força da PORTARIA Nº 837/2025/SUBADM, de 05/08/2024 (doc. 1692630), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado** do **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, concernente ao **Processo SEI Nº 2024.012042**, que tem por objeto *formação de registro de preços para para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes n o **Histórico do Processo SEI Nº 2024.012042**, disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

O Aviso da Licitação foi publicado: no *Comprasnet*, em 25/07/2025 (doc. 1692194), a fim de ser disponibilizado a partir do dia 28/07/2025; no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.349, de 28/07/2025 (doc. 1692191); no

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3129, no dia 25/07/2025, e Edição n.º 3137, no dia 06/08/2025 (docs. 1692188 e 1692755) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 28/07/2025 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 13/08/2025, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras, o que ocorreu de fato, encerrando-se a fase com propostas mais vantajosas para a Administração, conforme registrado no **Termo de Julgamento da Sessão** (doc. 1986737).

3.4. Da Aceitação das Propostas – Na sequência, a Pregoeira convocou a licitante mais bem classificadas, conforme a ordem de classificação dos lances, para apresentar proposta ajustada ao último lance, acompanhada da documentação complementar necessária, para posterior análise.

Uma vez observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados por esta Instituição Ministerial, e diante da necessidade de análise técnica da proposta apresentadas, foi a documentação submetida ao exame do **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP,** nos termos do item 10.2 do instrumento convocatório (doc. 1698451).

Em resposta, o setor técnico fez algumas ponderações pertinentes, conforme exposto nas Informações Nº 43.2025.SCMP.1698588.2024.012042 e Nº 50.2025.SCMP.1727131.2024.012042.

Assim, após a desclassificação de algumas propostas, considerando as manifestações técnicas emitidas pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP,** bem como realização de negociação direta com a LICITANTE, a Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, procedeu à **aceitação** da seguinte proposta:

- Para o **GRUPO 1 - E. F. GOMES PERSIANAS,** CNPJ Nº 20.392.756/0001-30, valor negociado total: **R$** 165.866,00 (*cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e*

sessenta e seis reais) - doc. 1986737.

3.5. Da Habilitação – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeira e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação da FORNECEDORA anteriormente convocada.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação da fornecedora, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Compras.gov, analisando-se, sobretudo, as condições da licitante quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública.

Sobre o exame das condições da licitante, verificou-se ausência de sanções impeditivas pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Além disso, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como da certidão de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Cabe registrar que o **Tribunal de Contas da União** disponibiliza ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas, que reúne, em relatório único, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, a Pregoeira promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** da licitantes ao autos (doc. 1986734).

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante:

- Para o **GRUPO 1 - E. F. GOMES PERSIANAS,** CNPJ Nº 20.392.756/0001-30, valor negociado total: **R$**

165.866,00 (*cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais)* - doc. 1986737.

4. DOS RECURSOS

Passo seguinte, ao encerrar a sessão pública, esta Pregoeira constatou que, concedido prazo legal para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para referida contratação objeto deste certame foi de **R$ 261.824,33** (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº** 488.2024.SCOMS.1491358.2024.012042 Assim, considerando o valor total a ser adjudicado de **R$** 165.866,00 (*cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais),* a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 95.958,33** (*noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 36,65% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria nº 837/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/10/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986740** e o código CRC **2F9EB160**.

MINUTA

MINUTA Nº 1986742_PE 94017/2025

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

PROCESSO SEI N.º 2024.012042

Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº 103.2024.SCMP.1464704.2024.012042**, bem como o teor do Termo de Referência Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e seu anexo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 13/08/2025 a 22/10/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos*;*

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **E. F. GOMES PERSIANAS,** CNPJ Nº 20.392.756/0001-30, pelo valor negociado total de **R$ 165.866,00** (*cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais);*

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 38.2025.CPL.1986740.2024.012042, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 95.958,33** (*noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 36,65% do valor estimado pela Administração;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa : a) **E. F. GOMES PERSIANAS,** CNPJ Nº 20.392.756/0001-30, pelo valor negociado total de **R$ 165.866,00** (*cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais);*

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 38 (1986740) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** - **SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/10/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986742** e o código CRC **91EF5B8E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 70.2025.CPL.1986744.2024.012042

PROCESSO SEI Nº 2024.012042

Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

OBJETO: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 13 de agosto e encerrado no dia 16 de outubro de dois mil e vinte e cinco**;**

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021 e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. D r . **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 837/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/10/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986744** e o código CRC **8FA75BCE**.

DESPACHO Nº 1022.2025.01AJ-SUBADM.1992519.2024.012042

PROCESSO SEI N.º 2024.012042

Pregão Eletrônico Nº 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº 103.2024.SCMP.1464704.2024.012042**, bem como o teor do Termo de Referência Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e seu anexo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 13/08/2025 a 22/10/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos*;*

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **E. F. GOMES PERSIANAS,** CNPJ Nº 20.392.756/0001-30, pelo valor negociado total de **R$ 165.866,00** (*cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais);*

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 38.2025.CPL.1986740.2024.012042, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 95.958,33** (*noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 36,65% do valor estimado pela Administração;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no

prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa : a) **E. F. GOMES PERSIANAS,** CNPJ Nº 20.392.756/0001-30, pelo valor negociado total de **R$ 165.866,00** (*cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais);*

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 38 (1986740) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** - **SCOMS,** para prosseguimento do feito.

CIENTIFIQUE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), *na data da assinatura eletrônica*.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/10/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992519** e o código CRC **801818A9**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94017/2025

Às 16:00 horas do dia 23 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.012042, Pregão nª 94017/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2025 às 08:00 até 13/08/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/08/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 10:00:15	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/08/2025 às 10:03:51	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 10:09:09	Solicito atenção aos valores apresentados em lances, visto que se trata de um registro de preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses, privilegiando a exequibilidade da proposta, bem como, evitando possível prejuízo às partes.
Sistema	13/08/2025 às 10:35:12	Senhores, é importante deixar claro o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	13/08/2025 às 10:35:44	Senhores, solicito que observem a exequibilidade dos lances ofertados.
Sistema	13/08/2025 às 10:37:22	Senhores, confors serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas: a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.ª 7.995, Nova Esperança; b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 23; c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 163 B; d) Prédio Anexo / Belo Horizon

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 502

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 10:37:47	Senhores, conforme item 2.3 do edital, Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão prestados nos endereços abaixo localizados em Manaus – Amazonas: a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.ª 7.995, Nova Esperança; b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 23; c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nª 163 B;
Sistema	13/08/2025 às 10:37:58	d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nª 500, Aleixo; e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis; f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nª, São Francisco;
Sistema	13/08/2025 às 10:38:06	g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nª 285, Aparecida; h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nª, Aleixo; i) Centro Universitário Nílton Lins, 18ª Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nª 3259, Parque das Laranjeiras; j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nª, Alvorada 1.
Sistema	13/08/2025 às 11:50:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/08/2025 às 11:51:22	Senhores, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à etapa de julgamento das propostas.
Sistema	13/08/2025 às 14:28:33	Senhores, conforme anteriormente informado, o prazo para atendimento da convocação pela SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, se estenderá até 15:30h.
Sistema	13/08/2025 às 14:31:28	Contudo, em razão de limitações do sistema, a renovação do prazo será superior ao inicialmente previsto. Fica o alerta de que toda documentação enviada após as 15:30h será, impreterivelmente, desconsiderada.
Sistema	13/08/2025 às 15:48:02	Senhores, a proposta da empresa SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, será analisada pelo setor técnico. Desta forma, encerramos os trabalhos por
Sistema	13/08/2025 às 15:48:49	A REABERTURA será informada (aqui pelo chat) com antecedência mínima de 24h,
Sistema	27/08/2025 às 17:11:34	Boa tarde, senhores. Informo que a REABERTURA da sessão está designada para o dia 29/08/2025 (sexta-feira), às 11h.
Sistema	29/08/2025 às 10:58:59	Bom dia, senhores!
Sistema	29/08/2025 às 10:59:20	Em instantes, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	29/08/2025 às 11:55:02	Senhores, bom dia! Dando prosseguimento ao feito, informo que, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.ª 47.417.971/0001-034, passou pelo crivo do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP.
Sistema	29/08/2025 às 11:57:32	Em resposta, o Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, por meio da Informação Nª 43.2025.SCMP.1698588.2024.012042, destacou "que os preços, no valor total, estão 50% abaixo do valor estimado para contratação"
Sistema	29/08/2025 às 11:58:08	Pelo exposto, solicita-se da empresa alguns esclarecimentos sobre a proposta apresentada.
Sistema	29/08/2025 às 14:53:06	Senhores, a sessão está suspensa, sem prejuízo do prazo para atendimento da convocação. Fica a REABERTURA designada para terça-feira, dia 02/09/2025, às 11:00h.
Sistema	02/09/2025 às 10:10:27	Bom dia, senhores! Informo que a documentação apresentada pela SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, será submetida à análise técnica.

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 503

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 10:10:35	Desta feita, fica a REABERTURA da sessão adiada para data a ser oportunamente divulgada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Sistema	15/09/2025 às 15:55:12	Boa tarde, senhores! Informo que a REABERTURA da sessão está designada para o dia 17/09/2025 (quarta-feira), às 10:30h.
Sistema	17/09/2025 às 10:28:44	Senhores, em razão de conflito de agenda. A REABERTURA da sessão de hoje fica adiada para às 11:00 (Brasília) de hoje, 17/09/2025.
Sistema	17/09/2025 às 10:50:45	Bom dia, senhores! Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	17/09/2025 às 11:05:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que, como última providência, as planilhas de custos apresentadas pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 47.417.971.0001/03, foram submetidas à apreciação do setor técnico.
Sistema	17/09/2025 às 11:06:36	Na ocasião, será necessário que a empresa esclareça um ponto levantado.
Sistema	17/09/2025 às 15:07:36	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA da sessão marcada para o dia 22/09/2025 (2º-feira), às 11h.
Sistema	22/09/2025 às 10:32:39	Senhores, informo que o setor técnico permanece analisando a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nª 47.417.971/0001-03, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para a quarta-feira, dia 24/09/2025, às 11h.
Sistema	24/09/2025 às 11:11:55	Bom dia, senhores!
Sistema	24/09/2025 às 11:14:10	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que o setor técnico emitiu suas considerações acerca da análise de exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 47.417.971/0001-03.
Sistema	24/09/2025 às 11:32:37	Senhores, consoante a Informação nª 50.2025.SCMP.1727131.2024.012042, o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP deste Ministério Público do Estado do Amazonas registrou que os preços praticados pelo detentor da Ata anterior, expirada em junho de 2024, mostraram-se superiores aos atualmente ofertados pela empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 47.417.971/0001-03.
Sistema	24/09/2025 às 11:33:31	Na análise do setor técnico, essa circunstância indica possível dificuldade na manutenção do ajuste ao longo do tempo, o que poderia acarretar prejuízos a esta Instituição.
Sistema	24/09/2025 às 11:35:17	Diante disso, o SCMP entendeu pertinente que a empresa licitante apresente comprovação de preços recentemente praticados, por meio de contrato ou Ata de Registro de Preços vigente, ou ainda mediante nota fiscal referente à execução de serviços a clientes no Estado do Amazonas, de modo a evidenciar a compatibilidade dos valores ofertados com a realidade de mercado e, assim, assegurar a viabilidade da execução contratual perante esta PGJ/AM.
Sistema	24/09/2025 às 11:37:24	Nesse sentido, a empresa SOLFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nª 47.417.971/0001-03, será convocada a apresentar complementação das informações referentes à sua proposta.
Sistema	24/09/2025 às 15:16:00	Senhores, conforme exposto, considerando que a empresa SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, não logrou êxito em comprovar a exequibilidade da sua proposta, será desclassificada, com fundamento nos itens 6.17 c/c 10.3.4 do Edital.
Sistema	24/09/2025 às 15:16:10	Na sequência, procederei à convocação da próxima licitante classificada, respeitando a ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 17:31:41	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã (25/09/2025), às 11h, daremos continuidade ao certame.
Sistema	25/09/2025 às 10:40:15	Bom dia, senhores!
Sistema	25/09/2025 às 10:41:01	Dentro de instantes, daremos continuidade aos trabalhos.
Sistema	25/09/2025 às 11:02:38	Senhores, bom dia! Como providência anterior, a empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, foi convocada para apresentar proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada da documentação complementar.
Sistema	25/09/2025 às 11:13:00	Senhores, conforme exposto, a proposta apresentada pela empresa ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, será desclassificada.

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 504

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2025 às 11:13:12	Diante disso, será realizada a convocação da próxima licitante, observada a ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 13:20:20	Senhores, a proposta da empresa JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10, será desclassificada.
Sistema	25/09/2025 às 13:22:31	Senhores, em razão de agenda institucional, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Amanhã, dia 26/09/2025, às 10:30h, daremos prosseguimento ao feito.
Sistema	26/09/2025 às 10:55:49	Bom dia, senhores!
Sistema	26/09/2025 às 10:57:56	Senhores, como providência anterior, a proposta da empresa JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10, foi desclassificada.
Sistema	26/09/2025 às 10:58:14	Diante disso, será realizada a convocação da próxima licitante, observada a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 14:03:14	Senhores, a proposta da empresa R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70, será desclassificada.
Sistema	26/09/2025 às 16:11:10	Senhores, a proposta da empresa r B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, será desclassificada.
Sistema	26/09/2025 às 17:13:19	Senhor, preciso que faça o ajuste no Sistema para darmos prosseguimento ao feito.
Sistema	26/09/2025 às 17:41:12	Senhores, vamos encerrar os trabalhos por hoje. Fica a REABERTURA marcada para segunda-feira, dia 29/09/2025, às 10:30h.
Sistema	29/09/2025 às 10:23:33	Bom dia, senhores!
Sistema	29/09/2025 às 10:24:41	Em instantes, daremos prosseguimento ao certame.
Sistema	29/09/2025 às 10:35:24	Bom dia, senhores! Como última providência, a empresa FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, aceitou adequar os valores da sua proposta ao estimado pela Administração.
Sistema	29/09/2025 às 10:35:39	Neste momento, a empresa FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, será convocada para apresentar proposta ajustada, acompanhada dos documentos complementares.
Sistema	29/09/2025 às 15:00:11	Senhor, agradecemos a disponibilidade em atender ao pedido da Administração e o esforço já demonstrado na negociação.
Sistema	29/09/2025 às 17:20:42	Senhores, informo que a sessão está suspensa, sem prejuízo do prazo originalmente estabelecido na convocação. Fica a REABERTURA marcada para amanhã, dia 30/09/2025, às 13h
Sistema	30/09/2025 às 13:11:56	Boa tarde, senhores!
Sistema	30/09/2025 às 14:13:31	Senhores, boa tarde. Constatado que a empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, atendeu à convocação, a documentação apresentada foi encaminhada para análise técnica. Assim, a presente sessão fica suspensa e a data de reabertura será comunicada com antecedência mínima de 24 horas.
Sistema	10/10/2025 às 17:26:33	Senhores, boa tarde! Informo que a REABERTURA da sessão está designada para o dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30h.
Sistema	14/10/2025 às 12:51:50	Senhores, boa tarde! Informo que a reabertura da sessão foi redesignada para o dia 16/10/2025 (quinta-feira), às 10h30. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	16/10/2025 às 10:28:12	Bom dia, Senhores"
Sistema	16/10/2025 às 10:28:30	Em instante reiniciaremos a sessão
Sistema	16/10/2025 às 10:42:59	Senhores, dando prosseguimento ao feito, informo que, como providência anterior, a proposta de preços enviada por E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, passou pelo crivo do setor técnico.
Sistema	16/10/2025 às 10:45:26	Em resposta, por meio da Informação Nª 58.2025.SCMP.1982025.2024.012042, o SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP aprovou a proposta apresentada pela empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30.

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 505

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:55:01	Senhores, informa-se que a íntegra da manifestação emitida pelo Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste certame, acessível por meio do seguinte link:
Sistema	16/10/2025 às 10:55:10	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18646-pe-94017-2025-cpl-mp-pgj-srp-persianas-convencionais-em-pvc-e-persianas-do-tipo-roll-on
Sistema	16/10/2025 às 11:03:25	Senhores, considerando a manifestação do setor técnico, consubstanciada na Informação nª 58.2025.SCMP.1982025.2024.012042, e estando a proposta em conformidade com os termos do Edital, decido aceitar a proposta apresentada pela empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 11:35:47	Senhores, neste momento, a equipe de apoio está analisando os documentos de habilitação da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 12:34:00	Senhores, informamos que faremos um intervalo para almoço, com retorno às 14h.
Sistema	16/10/2025 às 14:35:28	sENHORE
Sistema	16/10/2025 às 14:35:42	Senhores, boa tarde!
Sistema	16/10/2025 às 14:48:27	Senhores, informo que a equipe de apoio designada para este certame procedeu à verificação dos documentos de habilitação da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, inscrita no CNPJ sob o n.ª 20.392.756/0001-30, constantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	16/10/2025 às 14:54:49	Na ocasião, foram convalidadas as certidões negativas de débitos, por meio do SICAF, bem como a certidão de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
Sistema	16/10/2025 às 14:55:50	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pela interessada, cuja autenticidade foi devidamente confirmada por meio eletrônico.
Sistema	16/10/2025 às 14:56:28	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, inscrita no CNPJ sob o n.ª 20.392.756/0001-30, realizando as devidas verificações quanto à autenticidade e à regularidade das informações apresentadas, por intermédio dos Sistemas adequados.
Sistema	16/10/2025 às 14:56:54	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação da licitante quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	16/10/2025 às 14:57:05	Igualmente, foram verificadas as condições da licitante quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	16/10/2025 às 14:58:47	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.
Sistema	16/10/2025 às 15:00:21	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30, aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	16/10/2025 às 15:02:05	Comunico que os extratos do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, bem como a Certidão Negativa de Falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encontram-se disponíveis na página eletrônica de acompanhamento deste Pregão.
Sistema	16/10/2025 às 15:02:30	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18646-pe-94017-2025-cpl-mp-pgj-srp-persianas-convencionais-em-pvc-e-persianas-do-tipo-roll-on

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 506

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 15:04:18	Pelo exposto, e concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do instrumento convocatório, verificando-se o atendimento integral às exigências editalícias, decido pela HABILITAÇÃO da empresa E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ Nª 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 15:08:52	Dessa forma, será promovida a habilitação da empresa no sistema. Ressalta-se que, caso alguma licitante manifeste a intenção de interpor recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, conforme disposto no edital, seguido de igual prazo para a apresentação de contrarrazões pelas demais licitantes, ambos a serem protocolados por meio do sistema eletrônico.
Sistema	16/10/2025 às 15:09:45	Agradeço a participação de todos neste Pregão Eletrônico e, não havendo mais assuntos a tratar, declaro encerrada a presente sessão, desejando a todos uma excelente tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 às 10:00:15	Abertura da sessão pública
13/08/2025 às 11:50:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 507

Grupo 1

Valor estimado: R$ 261.823,3000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 185.850,0000 (total), valor negociado: R$ 165.866,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 131.547,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.141.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 155.840,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 291.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 142.733.699.999,9980 (total)	-
Valor proposta: R$ 142.733.699.999,9980 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 359.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 359.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 185.850,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 329.850,0000 (total)	Valor negociado: R$ 165.866,0000 (total)	

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 508

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 308.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 490.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160.440,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.407.000.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 158.440,0000 (total)		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 186.550,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 318.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 148.180,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 469.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 235.746,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 355.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 441.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 526.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 149.822,7000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 313.120,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 130.806,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 167.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 509

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 10:00:16	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/08/2025 às 11:42:44	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:07:24	Boa tarde, senhor.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:10:25	Boa tarde
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:12:08	A empresa verificou que a prestação do serviço é para Manaus-Amazonas?
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:12:50	Sim temos representante na cidade e conhec o bem a cidade
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:18:49	Senhor, solicito, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance, conforme modelo do Anexo IV do Edital, acompanhada das Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:19:22	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declarações complementares. .
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:20:25	se tratando em periodo de almoço se precisar pode nos conc eder prorrogação?
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:21:35	Fica o prazo prorrogado até 15:30h.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 12:26:42	Grato
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:20:01	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:01 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:31:49	Senhor, em razão de limitações do sistema, a renovação do prazo será superior ao inicialmente previsto. Fica o alerta de que toda documentação enviada após as 15:30h será, impreterivelmente, desconsiderada.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:33:08	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada - prazo renovado até 15:30h.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 14:34:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:08 de 13/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:04:15	Senhor, solicito que conste na proposta os prazos estipulados no Termo de Referência (Anexo I do Edital):
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:04:36	3.4. Dos prazos - Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo: 3.4.1. Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até 05 (cinco) dias úteis, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:04:44	3.4.2. Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:05:11	OK

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 510

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:10:00	aguardando abertura do cam,po anexo
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:10:30	Senhor, a proposta será encaminhada para análise técnica. Assim, solicito o envio de catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados, a fim de possibilitar a adequada verificação das especificações.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:11:31	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados..
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:16:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:50 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:32:59	Senhor, conforme anteriormente solicitado, a empresa deve enviar catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados, a fim de possibilitar a adequada verificação das especificações.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:34:13	ok
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:34:18	ja esta pronto
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:35:03	aguardo a abertura do anexo
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:46:56	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogo dos produtos .
Pelo participante 47.417.971/0001-03	13/08/2025 às 15:48:45	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:45 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 11:58:16	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 11:58:25	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 12:36:22	Senhores, considerando o valor da proposta em comparação com o orçamento estimado pela Administração, solicito a gentileza de apresentar planilha detalhada de custos, contendo, no mínimo, a composição dos seguintes elementos: insumos, frete, custos administrativos, lucro e tributos, a fim de comprovar a exequibilidade da proposta ofertada.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:20:16	Senhor, solicito manifestação da empresa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:22:04	Boa tarde
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:22:23	Estou acompanhando sim
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:22:33	essa planilha pode ser enviada na segunda feira?
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:41:18	Certamente.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:41:59	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Comprovação de exequibilidade da proposta. .

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 511

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:42:59	Senhor, a empresa está convocada para comprovar a exequibilidade dos preços da proposta.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	29/08/2025 às 14:46:30	Perfeito, agradeço
Pelo participante 47.417.971/0001-03	01/09/2025 às 10:32:26	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:26 de 01/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:06:49	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:08:18	Senhor, a empresou anexou arquivos ao Sistema, dentre eles os seguintes: “EXEQUIBILIDADE ITEM 03 COM INSTALACAO.pdf” e “EXEQUIBILIDADE ITEM 03 SEM INSTALACAO.pdf”. Alguns deles é referente ao item 4 do Edital?
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:09:08	Bom dia
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:09:35	preciso analisar o que houve
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:15:22	os dois arquivos sao iguais so houve erro no titulo
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 11:20:51	Favor considerar para o item 3 o que tem a instalaçao
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:40:46	Senhor, solicito que reavalie os documentos apresentados, pois a equipe não localizou a comprovação de exequibilidade relativa ao item 4.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:42:53	realmente faltou do item 4
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:43:35	irei reenviar novamente, me concede um prazo
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:48:37	por gentileza
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 12:52:19	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Exequibilidade.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	17/09/2025 às 13:32:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:03 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:36:22	Estamos falando de quais itens?
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:49:56	Vcs precisam nos responder sobre qua is itens estamos falando
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:50:25	esta tudo muito vago
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:55:44	Senhor, todos os itens licitados no Pregão Eletrônico nª 4.015/2023-CPL/MP/PGJ-SRP foram registrados com preço acima da sua oferta.
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 11:56:50	Os itens atuais são 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 14.

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 512

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:04	Senhor, considerando a manifestação do setor técnico, a empresa será convocada a complementar a documentação
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:21	Nao enviarei mais nenhum documento
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:37	a proposta esta totalmente alinhada com o edital
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:54:57	Nesse sentido, deverá apresentar "algum contrato ou Ata de RP recente, ou nota fiscal de serviço feito a algum cliente do Amazonas,(...)"
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:55:03	se quiserem desclassificar a empresa nao tem problema
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:55:35	isso nao e nada comum
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:08	posso nao ter nunca feito serviço no Amazonas o que nao e o caso, mas cabe penalidades para quem nao entrega
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:19	Senhor, caso a empresa não comprove a efetiva capacidade de praticar os preços ofertados, ficará sujeita à desclassificação.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:41	sendo assim fica meu posicionamento, se quiserem aceitar nossa proposta sera bem aceito
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:56:56	do contrario nao mandaremos mais documentos, pois ha excesso
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:57:07	Sr. Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Comprovação de efetiva capacidade de praticar os preços ofertados.
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:57:27	pode desclassificar, cumprimos todo o edit al
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:58:21	tivemos um trabalho enorme e tempo para participar do edital e foi comprovado o suficiente
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:58:27	enc erramos por aqui
Pelo participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 12:59:10	formalismo excessivo
Sistema para o participante 47.417.971/0001-03	24/09/2025 às 14:58:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:17:59	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:18:25	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:21:06	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 15:21:35	Sr. Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Proposta e documentação complementar. .

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 513

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 17:02:46	Boa tarde Sr. Pregoeiro (a). Vimos tempestivamente, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo para envio do anexo, visto a juntada dos documentos. Assim que concluído, encerraremos o envio.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 17:22:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08.
Pelo participante 60.102.937/0001-08	24/09/2025 às 17:45:48	Estamos aptos ao envio do solicitado. Aguardamos a abertura para envio, conforme prorrogação solicitada tempestivamente.
Sistema para o participante 60.102.937/0001-08	25/09/2025 às 11:09:17	Bom dia, senhor! Ao examinar o pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa, verificou-se que não foi apresentado motivo alheio ao seu controle capaz de justificar a dilação solicitada, tratando-se de mera conveniência. Dessa forma, considerando o transcurso do prazo estabelecido sem a apresentação da documentação exigida, a proposta será desclassificada, nos termos do edital.
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:13:54	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:14:04	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:17:20	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 11:18:43	Sr. Fornecedor JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Proposta, declarações complementares e catálogos, folders e demais documentos técnicos.
Sistema para o participante 25.054.102/0001-10	25/09/2025 às 13:19:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10.
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:04:32	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:04:40	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:12:16	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 11:13:09	Sr. Fornecedor R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta de preço ajustada e documentos complementares. .
Sistema para o participante 04.042.992/0001-70	26/09/2025 às 13:14:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:03:58	Boa tarde, senhor
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:04:07	Está acompanhando a sessão?

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 514

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:05:06	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 14:07:08	Sr. Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada e documentação complementar. .
Sistema para o participante 34.670.829/0001-13	26/09/2025 às 16:08:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:12:19	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:12:33	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:17:02	Senhor, constatamos que o valor ofertado para o item 8 está acima do preço estimado pela Administração. Nesse sentido, há possibilidade de negociação?
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:26:35	Sr. Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Ajuste ao valor estimado pela Administração para o Item 8.
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:33:52	sim senhor pregoeiro
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:33:57	poderiamos negocia
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:39:04	O valor estimado pela Administração para o item 8 é de R$ 30,00.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:39:41	Caso a empresa aceite ajustar o preço, deve utilizar o campo próprio do Sistema para informar o novo valor.
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:44:12	aceitamos
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:48:10	O senhor consegue fazer o ajuste do valor no Sistema.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 16:48:54	Solicito que observe se abriu uma aba de negociação, na qual o senhor deve registrar o novo valor.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:13:36	Senhor, preciso que faça o ajuste no Sistema para darmos prosseguimento ao feito
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:28:36	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, tendo informado R$ 158.440,0000.
Pelo participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:28:45	ja senhor
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:36:15	Senhor, a empresa será convocada para apresentar proposta ajustada

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 515

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:38:15	Na mesma ocasião, deve enviar declarações complementares, bem como os catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	26/09/2025 às 17:40:22	Senhor, considerando o avançado da hora, a convocação será efetuada na segunda-feira, às 10:30h.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 10:36:16	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 10:36:33	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a apresentação da proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 10:37:10	Sr. Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada dos documentos complementares. .
Pelo participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 12:31:48	Ola bom dia, desculpa nao ter enviar msg antes pregoeiro(a), tivemos um problema com a rede eletricar aqui no bairro e voltou agora, posso requisita mais 2h alem do tempo limiter, agora que sera feito o ajuste de proposta senhor(a).
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 12:38:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 13:50:44	Senhor, diante da alegação de "problema com a rede elétrica" na localidade, faz-se necessária comprovação mínima do alegado (ex.: registro junto à concessionária de energia). Desta forma, solicito, no prazo de 30 minutos, o encaminhamento do documento pertinente, sob pena de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 13:53:56	Por limitações do sistema, procederei a abertura de prazo de 2 (duas) horas; todavia, fica registrado que o prazo efetivo concedido encerra-se às 14h21min, ocasião em que deverá ser apresentada a documentação comprobatória do alegado problema na rede elétrica.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 13:54:20	Sr. Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Comprovação de problema na rede elétrica..
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 14:21:02	Senhor, caso a empresa não se manifeste, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:21:20	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:21:28	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 14:22:42	Senhor, pelas razões expostas, a proposta da empresa está desclassificada.
Sistema para o participante 37.392.394/0001-80	29/09/2025 às 14:23:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:23:35 de 29/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:24:10	Senhor, a sua proposta tem itens com valor acima do estimado pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:24:50	boa tarde Sr Pregoeiro

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 516

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:26:30	Senhor, podemos negociar os valores dos itens 5, 6, 7, 8 e 9?
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:27:27	Prezado Pregoeiro, estamos trabalhando com os nossos melhores valores para atender corretamente ao orgão.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:29:13	Entendo, senhor. Contudo, os valores desses itens estão acima do preço estimado pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:31:47	Se a diferença for mínima, avalio o P&L com o financeiro se existe algo que possamos fazer
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:32:03	Os valores máximos são: Item 5 - 90,24; Item 6 - 111,67; Item 7 - 90,33; Item 8 - 30,00; Item 9 - 86,08.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:32:56	Solicito que o senhor verifique a possibilidade de adequar o preço ofertado aos valores estimados pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:33:51	Já vamos avaliar ... Peço a gentileza alguns minutos
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:38:37	Certamente, senhor.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 14:42:27	Prezado Pregoeiro ... Fazendo um esforço adicional a seu pedido, conseguimos chegar aos valores que seguem : Item 5 - R$ 95,12; Item 6 - R$ 115,84; Item 7 - R$ 145,17; Item 8 - R$ 40,00; Item 9 - R$ 143,04.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:00:32	Senhor, agradecemos a disponibilidade em atender ao pedido da Administração e o esforço já demonstrado na negociação.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:00:54	Contudo, alguns valores ofertados permanecem acima do estimado pela Administração, o que inviabiliza a aceitação nas condições atuais.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:01:48	Se puder aguardar alguns minutos, falo com o CEO da empresa
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:01:54	Reiteramos o pedido para que analise a possibilidade de adequar os preços aos parâmetros estabelecidos pela Administração ,
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:02:07	Ele é o unico que pode aprovar valores acima do limite
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:03:27	Senhor, caso aceite adequar os valores, solicito que faça os ajustes no Sistema.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:04:43	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação iniciada pelo chat. .
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:32:19	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, tendo informado R$ 170.262,0000.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:34:01	Senhor, os valores registrados são definitivos?

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 517

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:35:10	Caso a empresa não consiga atender à solicitação de adequar os valores ao preço estimado, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:37:01	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Itens com valores acima do estimado pela Administração.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:50:55	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, tendo informado R$ 165.866,0000.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:51:40	A pedido do orgão e por deliberalidade do CEO da empresa, faremos os valores solicitados.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:57:51	Senhor, agradecemos a disponibilidade em negociar.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 15:59:37	Dando prosseguimento, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta ajustada aos valores negociados, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos que possibilitem a adequada análise técnica do material ofertado.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 16:00:14	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos técnicos. .
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 17:35:43	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:43 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 17:36:35	Prezado Pregoeiro, os documento adicionais ao SICAF foram anexados cf solicitado.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	29/09/2025 às 17:36:52	Qq necessidade adicional, fico a disposição.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	30/09/2025 às 13:24:45	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	30/09/2025 às 13:34:45	Senhor, boa tarde! Seguindo o rito deste certame, informo que a documentação apresentada será submetida ao Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	30/09/2025 às 13:48:54	Agradecemos a informação e ficaremos no aguardo!
Sistema	16/10/2025 às 11:05:22	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 11:15:22.
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:15:54	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:16:22	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:42:52	boa tarde Sr Pregoeiro
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:43:06	estamos acompanhando a sessão
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:47:16	Senhor, a empresa será convocada para apresentar o balanço patrimonial relativo ao exercício de 2024, devidamente registrado (Junta Comercial ou SPED).

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 518

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:49:56	Retornaremos às 14h.
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 12:52:08	claro ... peço a gentileza de abrir o portal para anexa-lo , por favor
Sistema para o participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 13:04:24	Sr. Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Qualificação econômico-financeira .
Pelo participante 20.392.756/0001-30	16/10/2025 às 13:09:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:35 de 16/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 15:12:46	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 15:22:46.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
13/08/2025 às 12:19:22	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada e declarações complementares. .
13/08/2025 às 14:33:08	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Proposta ajustada - prazo renovado até 15:30h.
13/08/2025 às 14:34:08	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 15:11:31	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogos, folders e imagens dos produtos ofertados..
13/08/2025 às 15:16:50	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 15:46:56	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Catálogo dos produtos .
13/08/2025 às 15:48:45	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
29/08/2025 às 14:41:59	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 01/09/2025. Justificativa: Comprovação de exequibilidade da proposta. .
01/09/2025 às 10:32:26	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 12:52:19	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Exequibilidade.
17/09/2025 às 13:32:03	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 12:57:07	Fornecedor SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.417.971/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:58:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Comprovação de efetiva capacidade de praticar os preços ofertados.
24/09/2025 às 15:21:35	Fornecedor ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, CNPJ 60.102.937/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Proposta e documentação complementar. .
25/09/2025 às 11:18:43	Fornecedor JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 25.054.102/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Proposta, declarações complementares e catálogos, folders e demais documentos técnicos.
26/09/2025 às 11:13:09	Fornecedor R. T. YAMASHITA LTDA, CNPJ 04.042.992/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta de preço ajustada e documentos complementares. .
26/09/2025 às 14:07:08	Fornecedor B S CALDERARO ENGENHARIA, CNPJ 34.670.829/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada e documentação complementar. .

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 519

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 10:37:10	Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada dos documentos complementares. .
29/09/2025 às 13:54:20	Fornecedor FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA, CNPJ 37.392.394/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Comprovação de problema na rede elétrica..
29/09/2025 às 16:00:14	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Proposta ajustada, acompanhada das declarações complementares, bem como dos catálogos, folders e demais documentos técnicos. .
29/09/2025 às 17:35:43	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 13:04:24	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Qualificação econômico-financeira .
16/10/2025 às 13:09:35	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 16:00:14	Fornecedor E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 185.850,0000, valor negociado: R$ 165.866,0000.
23/10/2025 às 16:00:24	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 189,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 37.826,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 160,0000 (unitário) / R$ 32.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 141,0000 (unitário) R$ 28.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Própria				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 520

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.420.000,0000 (unitário) R$ 20.284.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti Valor proposta: R$ 101.420.000,0000 (unitário) R$ 20.284.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS LTDA Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL EM PVC Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 160,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS Modelo/versão: BFLEX VERTICAL Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 58.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saron Modelo/versão: saron Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 521

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 157,0000 (unitário) R$ 31.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Persiana
Modelo/versão: Persiana
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 200.000.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 200

27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 155,0000 (unitário) R$ 31.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 200

25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 138,0000 (unitário) R$ 27.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JR PERSIANAS
Modelo/versão: VERTICAL PVC COM BANDO
Valor proposta: R$ 340,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 200

60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 239,0000 (unitário) R$ 47.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS
Modelo/versão: M2
Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário) R$ 66.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 200

10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Vertica
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 200

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 522

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 156,0000 (unitário) R$ 31.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TECHLINI

Modelo/versão: PS VT

Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 64.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 139,0000 (unitário) R$ 27.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Fabricação própria

Modelo/versão: PVC

Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:02:43	25.054.102/0001-10	R$ 179,0000
13/08/2025 às 10:04:10	04.042.992/0001-70	R$ 170,0000
13/08/2025 às 10:04:13	60.306.378/0001-40	R$ 320,0000
13/08/2025 às 10:07:45	25.054.102/0001-10	R$ 169,0000
13/08/2025 às 10:07:52	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:35	47.417.971/0001-03	R$ 158,0000
13/08/2025 às 10:09:03	20.392.756/0001-30	R$ 220,0000
13/08/2025 às 10:09:09	37.392.394/0001-80	R$ 157,0000
13/08/2025 às 10:10:06	60.306.378/0001-40	R$ 239,0000
13/08/2025 às 10:10:07	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:11:05	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:12:59	47.417.971/0001-03	R$ 156,0000
13/08/2025 às 10:14:53	27.211.941/0001-20	R$ 155,0000
13/08/2025 às 10:16:16	47.417.971/0001-03	R$ 154,0000
13/08/2025 às 10:18:44	04.042.992/0001-70	R$ 156,0000
13/08/2025 às 10:28:31	25.054.102/0001-10	R$ 153,0000
13/08/2025 às 10:38:00	34.670.829/0001-13	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:07:45	60.102.937/0001-08	R$ 999,9000
13/08/2025 às 11:08:17	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 523

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:11:03	60.102.937/0001-08	R$ 999,8000
13/08/2025 às 11:12:22	60.102.937/0001-08	R$ 154,9000
13/08/2025 às 11:15:55	60.102.937/0001-08	R$ 152,0000
13/08/2025 às 11:17:03	47.417.971/0001-03	R$ 151,0000
13/08/2025 às 11:17:34	47.417.971/0001-03	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:21:40	47.417.971/0001-03	R$ 145,0000
13/08/2025 às 11:22:05	60.102.937/0001-08	R$ 151,0000
13/08/2025 às 11:22:47	60.102.937/0001-08	R$ 146,0000
13/08/2025 às 11:24:35	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:25:18	47.417.971/0001-03	R$ 144,0000
13/08/2025 às 11:25:34	47.417.971/0001-03	R$ 143,0000
13/08/2025 às 11:25:56	60.102.937/0001-08	R$ 145,0000
13/08/2025 às 11:26:15	47.417.971/0001-03	R$ 142,0000
13/08/2025 às 11:26:50	47.417.971/0001-03	R$ 141,0000
13/08/2025 às 11:26:54	47.417.971/0001-03	R$ 140,0000
13/08/2025 às 11:27:02	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:27:24	47.417.971/0001-03	R$ 139,0000
13/08/2025 às 11:27:33	20.392.756/0001-30	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:30:19	60.102.937/0001-08	R$ 144,0000
13/08/2025 às 11:30:22	60.102.937/0001-08	R$ 142,0000
13/08/2025 às 11:30:54	60.102.937/0001-08	R$ 141,0000
13/08/2025 às 11:33:01	25.054.102/0001-10	R$ 149,0000
13/08/2025 às 11:38:17	25.054.102/0001-10	R$ 138,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 524

Item 2 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 169,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 16.900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 160,0000 (unitário) / R$ 16.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 130,0100 (unitário) R$ 13.001,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Persiana Material: Pvc
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) / R$ 100.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda
Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti
Valor proposta: R$ 360,0000 (unitário) / R$ 36.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.740.000,0000 (unitário) R$ 10.274.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti
Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti
Valor proposta: R$ 102.740.000,0000 (unitário) / R$ 10.274.000.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 525

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL EM PVC Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS Modelo/versão: BFLEX VERTICAL Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saron Modelo/versão: saron Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 156,0000 (unitário) R$ 15.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Persiana Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 151,0000 (unitário) R$ 15.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 526

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 129,0000 (unitário) R$ 12.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: JR PERSIANAS Modelo/versão: VERTICAL PVC COM BANDO Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 239,0000 (unitário) R$ 23.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS Modelo/versão: M2 Valor proposta: R$ 330,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Vertical Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 141,0000 (unitário) R$ 14.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TECHLINI Modelo/versão: PS VT Valor proposta: R$ 294,0000 (unitário) R$ 29.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 128,0000 (unitário) R$ 12.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fabricação própria Modelo/versão: PVC Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:21	04.042.992/0001-70	R$ 158,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 527

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:32	60.306.378/0001-40	R$ 320,0000
13/08/2025 às 10:07:58	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:20	25.054.102/0001-10	R$ 249,0000
13/08/2025 às 10:08:40	47.417.971/0001-03	R$ 157,0000
13/08/2025 às 10:09:15	37.392.394/0001-80	R$ 156,0000
13/08/2025 às 10:09:29	20.392.756/0001-30	R$ 220,0000
13/08/2025 às 10:10:06	47.417.971/0001-03	R$ 155,0000
13/08/2025 às 10:10:11	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:10:12	60.306.378/0001-40	R$ 239,0000
13/08/2025 às 10:11:12	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:14:22	04.042.992/0001-70	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:15:10	27.211.941/0001-20	R$ 151,0000
13/08/2025 às 10:15:56	47.417.971/0001-03	R$ 149,0000
13/08/2025 às 10:18:53	04.042.992/0001-70	R$ 141,0000
13/08/2025 às 10:21:09	47.417.971/0001-03	R$ 140,0000
13/08/2025 às 10:28:30	60.102.937/0001-08	R$ 999,9000
13/08/2025 às 10:29:01	25.054.102/0001-10	R$ 139,0000
13/08/2025 às 10:31:21	60.102.937/0001-08	R$ 999,8000
13/08/2025 às 10:38:42	34.670.829/0001-13	R$ 160,0000
13/08/2025 às 10:44:04	47.417.971/0001-03	R$ 138,0000
13/08/2025 às 10:46:26	60.102.937/0001-08	R$ 998,7000
13/08/2025 às 10:47:13	25.054.102/0001-10	R$ 137,0000
13/08/2025 às 10:49:42	60.102.937/0001-08	R$ 998,6000
13/08/2025 às 10:51:17	60.102.937/0001-08	R$ 998,5000
13/08/2025 às 10:53:03	60.102.937/0001-08	R$ 998,4000
13/08/2025 às 10:54:34	60.102.937/0001-08	R$ 998,3000
13/08/2025 às 11:02:01	60.102.937/0001-08	R$ 998,2000
13/08/2025 às 11:03:39	60.102.937/0001-08	R$ 998,1000
13/08/2025 às 11:08:22	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000
13/08/2025 às 11:14:11	60.102.937/0001-08	R$ 139,0000
13/08/2025 às 11:14:14	47.417.971/0001-03	R$ 136,0000
13/08/2025 às 11:16:01	60.102.937/0001-08	R$ 137,0000
13/08/2025 às 11:17:39	47.417.971/0001-03	R$ 130,0000
13/08/2025 às 11:18:44	60.102.937/0001-08	R$ 134,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 528

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:22:22	60.102.937/0001-08	R$ 131,0000
13/08/2025 às 11:24:40	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:27:06	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:27:36	20.392.756/0001-30	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:29:51	60.102.937/0001-08	R$ 130,0100
13/08/2025 às 11:34:38	25.054.102/0001-10	R$ 129,0000
13/08/2025 às 11:36:48	47.417.971/0001-03	R$ 128,0000

Item 3 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 366,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 110.001,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 165,0000 (unitário) / R$ 49.500,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 156,0000 (unitário) R$ 46.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 190,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Blue Home Persianas Ltda				
Modelo/versão:	Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti				
Valor proposta:	R$ 260,0000 (unitário) R$ 78.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 529

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.650.000,0000 (unitário) R$ 30.495.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti

Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti

Valor proposta: R$ 101.650.000,0000 (unitário) R$ 30.495.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 400,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS

Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL SEMI BLACKOUT

Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 165,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS

Modelo/versão: BFLEX BLACKOUT

Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saron

Modelo/versão: saron

Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 189,0000 (unitário) R$ 56.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Persiana

Modelo/versão: Persiana

Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 300.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 530

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 169,0000 (unitário) R$ 50.700,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JR PERSIANAS
Modelo/versão: ROLO BK COM BOX
Valor proposta: R$ 520,0000 (unitário) R$ 156.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 354,0000 (unitário) R$ 106.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS
Modelo/versão: M2
Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 129.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Vertical
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 175,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TECHLINI
Modelo/versão: RL BK
Valor proposta: R$ 380,0000 (unitário) R$ 114.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 531

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Fabricação própria

Modelo/versão: ROLO

Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:33	04.042.992/0001-70	R$ 195,0000
13/08/2025 às 10:08:05	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:45	47.417.971/0001-03	R$ 190,0000
13/08/2025 às 10:09:25	60.306.378/0001-40	R$ 354,0000
13/08/2025 às 10:09:40	37.392.394/0001-80	R$ 189,0000
13/08/2025 às 10:09:45	20.392.756/0001-30	R$ 330,0000
13/08/2025 às 10:10:07	47.417.971/0001-03	R$ 188,0000
13/08/2025 às 10:10:25	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:10:38	20.392.756/0001-30	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:14:37	04.042.992/0001-70	R$ 180,0000
13/08/2025 às 10:15:34	27.211.941/0001-20	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:57	47.417.971/0001-03	R$ 179,0000
13/08/2025 às 10:19:01	04.042.992/0001-70	R$ 175,0000
13/08/2025 às 10:22:37	60.102.937/0001-08	R$ 999,0000
13/08/2025 às 10:24:08	60.102.937/0001-08	R$ 998,0000
13/08/2025 às 10:26:53	60.102.937/0001-08	R$ 997,0000
13/08/2025 às 10:29:59	25.054.102/0001-10	R$ 174,0000
13/08/2025 às 10:39:39	34.670.829/0001-13	R$ 190,0000
13/08/2025 às 10:44:04	47.417.971/0001-03	R$ 173,0000
13/08/2025 às 10:47:34	25.054.102/0001-10	R$ 172,0000
13/08/2025 às 10:56:05	60.102.937/0001-08	R$ 996,9000
13/08/2025 às 10:57:46	60.102.937/0001-08	R$ 996,8000
13/08/2025 às 10:59:21	60.102.937/0001-08	R$ 996,7000
13/08/2025 às 11:00:37	60.102.937/0001-08	R$ 996,6000
13/08/2025 às 11:04:54	60.102.937/0001-08	R$ 996,5000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 532

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:08:29	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:08	60.102.937/0001-08	R$ 176,0000
13/08/2025 às 11:14:15	47.417.971/0001-03	R$ 171,0000
13/08/2025 às 11:16:10	60.102.937/0001-08	R$ 170,9000
13/08/2025 às 11:16:13	47.417.971/0001-03	R$ 169,9000
13/08/2025 às 11:20:34	60.102.937/0001-08	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:23:11	47.417.971/0001-03	R$ 168,0000
13/08/2025 às 11:23:18	47.417.971/0001-03	R$ 160,0000
13/08/2025 às 11:24:23	60.102.937/0001-08	R$ 162,0000
13/08/2025 às 11:24:29	47.417.971/0001-03	R$ 155,0000
13/08/2025 às 11:24:52	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000
13/08/2025 às 11:25:08	60.102.937/0001-08	R$ 157,0000
13/08/2025 às 11:25:31	60.102.937/0001-08	R$ 156,0000
13/08/2025 às 11:26:21	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:27:14	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:28:01	47.417.971/0001-03	R$ 153,0000
13/08/2025 às 11:30:40	47.417.971/0001-03	R$ 152,0000
13/08/2025 às 11:31:17	47.417.971/0001-03	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:35:26	25.054.102/0001-10	R$ 169,0000

Item 4 do Grupo G1 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 285,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 28.584,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 165,0000 (unitário) / R$ 16.500,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 533

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 139,0100 (unitário) R$ 13.901,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: Persiana Material: Pvc
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda
Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.180.000,0000 (unitário) R$ 10.118.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti
Modelo/versão: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Ti
Valor proposta: R$ 101.180.000,0000 (unitário) R$ 10.118.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS
Modelo/versão: PERSIANA VERTICAL SEMI BLACKOUT
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 165,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS
Modelo/versão: BFLEX BLACKOUT
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 534

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 290,0000 (unitário) R$ 29.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saron
Modelo/versão: saron
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 169,0000 (unitário) R$ 16.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Persiana
Modelo/versão: Persiana
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 185,0000 (unitário) R$ 18.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JR PERSIANAS
Modelo/versão: ROLO BK COM BOX
Valor proposta: R$ 510,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 354,0000 (unitário) R$ 35.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HENGLAS PERSIANAS
Modelo/versão: M2
Valor proposta: R$ 430,0000 (unitário) R$ 43.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 535

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Vertical Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 160,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TECHLINI Modelo/versão: RL BK Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 139,0000 (unitário) R$ 13.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Fabricação própria Modelo/versão: ROLO Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:43	04.042.992/0001-70	R$ 175,0000
13/08/2025 às 10:08:10	10.302.648/0001-76	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:08:50	47.417.971/0001-03	R$ 170,0000
13/08/2025 às 10:09:37	60.306.378/0001-40	R$ 354,0000
13/08/2025 às 10:09:53	37.392.394/0001-80	R$ 169,0000
13/08/2025 às 10:10:08	47.417.971/0001-03	R$ 168,0000
13/08/2025 às 10:10:10	20.392.756/0001-30	R$ 330,0000
13/08/2025 às 10:10:34	23.649.340/0001-43	R$ 290,0000
13/08/2025 às 10:11:18	20.392.756/0001-30	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:14:49	04.042.992/0001-70	R$ 165,0000
13/08/2025 às 10:15:58	47.417.971/0001-03	R$ 164,0000
13/08/2025 às 10:16:10	27.211.941/0001-20	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:19:11	04.042.992/0001-70	R$ 160,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 536

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:40:13	34.670.829/0001-13	R$ 150,0000 *
13/08/2025 às 10:40:38	34.670.829/0001-13	R$ 190,0000
13/08/2025 às 10:41:15	25.054.102/0001-10	R$ 289,0000
13/08/2025 às 10:43:04	25.054.102/0001-10	R$ 189,0000
13/08/2025 às 10:44:06	47.417.971/0001-03	R$ 159,0000
13/08/2025 às 10:48:11	25.054.102/0001-10	R$ 185,0000
13/08/2025 às 11:08:39	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:06	60.102.937/0001-08	R$ 161,8000
13/08/2025 às 11:15:47	60.102.937/0001-08	R$ 161,7000
13/08/2025 às 11:25:06	20.392.756/0001-30	R$ 180,0000
13/08/2025 às 11:26:26	20.392.756/0001-30	R$ 170,0000
13/08/2025 às 11:26:31	60.102.937/0001-08	R$ 159,0100
13/08/2025 às 11:27:18	20.392.756/0001-30	R$ 165,0000
13/08/2025 às 11:28:32	60.102.937/0001-08	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:28:34	47.417.971/0001-03	R$ 149,0000
13/08/2025 às 11:28:58	60.102.937/0001-08	R$ 140,0000
13/08/2025 às 11:29:01	47.417.971/0001-03	R$ 139,0000
13/08/2025 às 11:30:04	60.102.937/0001-08	R$ 139,0100

(lances com * foram excluídos)

Item 5 do Grupo G1 - Bandô persiana

Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Superficial: Pvc, Comprimento: 5M, Largura: 20CM, Cor: Variada

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 90,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.512,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total), valor negociado: R$ 90,2400 (unitário) / R$ 4.512,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 537

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0100 (unitário) R$ 2.400,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Propria
Modelo/versão: Bandô Persiana
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Blue Home Persianas Ltda
Modelo/versão: Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Supe
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.240.000,0000 (unitário) R$ 5.062.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Supe
Modelo/versão: Bandô Persiana Material: Alumínio, Acabamento Supe
Valor proposta: R$ 101.240.000,0000 (unitário) R$ 5.062.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ROMILUX CORTINAS E PERSIANAS
Modelo/versão: BANDÔ DE ALUMINIO
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: BRASFLEX PERSIANAS
Modelo/versão: BFLEX BANDO
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 90,2400 (unitário) R$ 4.512,0000 (total) Quantidade ofertada: 50

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 538

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: saron
Modelo/versão: saron
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 73,0000 (unitário) R$ 3.650,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Persiana
Modelo/versão: Persiana
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 50.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 80,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme edital
Modelo/versão: conforme edital
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: JR PERSIANAS
Modelo/versão: BANDO VERTICAL
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário) R$ 10.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 49,0000 (unitário) R$ 2.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CAA
Modelo/versão: ML
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 539

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Propria Modelo/versão: Aluminio Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 69,0000 (unitário) R$ 3.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TECHLINI Modelo/versão: BD Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário) R$ 6.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 65,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ALPEX Modelo/versão: BANDO Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:04:53	04.042.992/0001-70	R$ 75,0000
13/08/2025 às 10:08:21	10.302.648/0001-76	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:08:54	47.417.971/0001-03	R$ 74,0000
13/08/2025 às 10:09:58	37.392.394/0001-80	R$ 73,0000
13/08/2025 às 10:10:09	47.417.971/0001-03	R$ 72,0000
13/08/2025 às 10:10:30	60.306.378/0001-40	R$ 70,0000
13/08/2025 às 10:11:53	20.392.756/0001-30	R$ 300,0000
13/08/2025 às 10:12:49	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:14:28	60.306.378/0001-40	R$ 49,0000
13/08/2025 às 10:14:59	04.042.992/0001-70	R$ 72,0000
13/08/2025 às 10:15:59	47.417.971/0001-03	R$ 70,0000
13/08/2025 às 10:16:25	27.211.941/0001-20	R$ 80,0000
13/08/2025 às 10:19:21	04.042.992/0001-70	R$ 69,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 540

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:25:07	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:32:21	25.054.102/0001-10	R$ 48,0000
13/08/2025 às 10:41:01	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:09:05	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:04	60.102.937/0001-08	R$ 51,0000
13/08/2025 às 11:19:18	47.417.971/0001-03	R$ 65,0000
13/08/2025 às 11:27:05	60.102.937/0001-08	R$ 49,0000
13/08/2025 às 11:29:09	20.392.756/0001-30	R$ 100,0000
13/08/2025 às 11:30:12	60.102.937/0001-08	R$ 48,0100

Item 6 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo. Quantidade Estimada 100 metros (linear).

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 111,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 11.167,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 120,0000 (unitário) / R$ 12.000,0000 (total), valor negociado: R$ 111,6700 (unitário) / R$ 11.167,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 59,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 541

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.010.000,0000 (unitário) R$ 10.201.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.010.000,0000 (unitário) R$ 10.201.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 120,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 120,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 111,6700 (unitário) R$ 11.167,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 57,0000 (unitário) R$ 5.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 542

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 58,0000 (unitário) R$ 5.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 35,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário) R$ 8.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 58,0000 (unitário) R$ 5.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:02	04.042.992/0001-70	R$ 59,0000
13/08/2025 às 10:08:58	47.417.971/0001-03	R$ 58,0000
13/08/2025 às 10:10:02	37.392.394/0001-80	R$ 57,0000
13/08/2025 às 10:10:37	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:13:04	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:14:50	60.306.378/0001-40	R$ 35,0000
13/08/2025 às 10:15:08	04.042.992/0001-70	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:15:19	04.042.992/0001-70	R$ 34,0000
13/08/2025 às 10:16:39	27.211.941/0001-20	R$ 100,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 543

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:24:55	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:35:14	25.054.102/0001-10	R$ 99,0000
13/08/2025 às 10:41:16	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:09:10	20.392.756/0001-30	R$ 150,0000
13/08/2025 às 11:12:58	60.102.937/0001-08	R$ 60,0000
13/08/2025 às 11:27:16	60.102.937/0001-08	R$ 59,0000
13/08/2025 às 11:29:45	20.392.756/0001-30	R$ 120,0000
13/08/2025 às 11:39:14	25.054.102/0001-10	R$ 58,0000

Item 7 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas. Quantidade Estimada 100 metros (linear).

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 90,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 9.033,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total), valor negociado: R$ 90,3300 (unitário) / R$ 9.033,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 544

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.940.000,0000 (unitário) R$ 10.294.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.940.000,0000 (unitário) R$ 10.294.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 130,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 13.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 90,3300 (unitário) R$ 9.033,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 73,0000 (unitário) R$ 7.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 17.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 59,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 545

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 64,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 131,0000 (unitário) R$ 13.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:11	04.042.992/0001-70	R$ 75,0000
13/08/2025 às 10:09:02	47.417.971/0001-03	R$ 74,0000
13/08/2025 às 10:10:06	37.392.394/0001-80	R$ 73,0000
13/08/2025 às 10:10:16	47.417.971/0001-03	R$ 72,0000
13/08/2025 às 10:10:43	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:10:46	47.417.971/0001-03	R$ 60,0000
13/08/2025 às 10:13:15	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:07	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:15:29	04.042.992/0001-70	R$ 64,0000
13/08/2025 às 10:16:55	27.211.941/0001-20	R$ 100,0000
13/08/2025 às 10:24:49	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:41:34	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:42:29	25.054.102/0001-10	R$ 72,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 546

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 11:09:16	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:14:02	60.102.937/0001-08	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:27:48	60.102.937/0001-08	R$ 49,0000
13/08/2025 às 11:27:54	60.102.937/0001-08	R$ 48,0000
13/08/2025 às 11:39:51	25.054.102/0001-10	R$ 59,0000

Item 8 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior das lâminas). Quantidade Estimada 100 metros (linear).

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 30,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 3.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total), valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 547

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.560.000,0000 (unitário) R$ 10.256.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.560.000,0000 (unitário) R$ 10.256.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 9,8000 (unitário) R$ 980,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 548

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:19	04.042.992/0001-70	R$ 18,0000
13/08/2025 às 10:10:22	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:10:47	47.417.971/0001-03	R$ 20,0000
13/08/2025 às 10:10:58	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:13:30	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:38	04.042.992/0001-70	R$ 15,0000
13/08/2025 às 10:17:07	27.211.941/0001-20	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:19:44	04.042.992/0001-70	R$ 10,0000
13/08/2025 às 10:24:44	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:33:40	25.054.102/0001-10	R$ 9,8000
13/08/2025 às 10:41:53	34.670.829/0001-13	R$ 20,0000
13/08/2025 às 11:14:00	60.102.937/0001-08	R$ 15,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 549

Item 9 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical

Substituição do Bandô. Quantidade Estimada 50 metros (linear).

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 86,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.304,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 200,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total), valor negociado: R$ 86,0800 (unitário) / R$ 4.304,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 49,9000 (unitário) R$ 2.495,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.310.000,0000 (unitário) R$ 5.065.500.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.310.000,0000 (unitário) R$ 5.065.500.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 120,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 550

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: R$ 86,0800 (unitário) R$ 4.304,0000 (total)	Quantidade ofertada: 50
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 59,0000 (unitário) R$ 2.950,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 50.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 90,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário) R$ 8.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 69,0000 (unitário) R$ 3.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 245,0000 (unitário) R$ 12.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 551

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 31,0000 (unitário) R$ 1.550,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 3.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 70,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:25	04.042.992/0001-70	R$ 60,0000
13/08/2025 às 10:10:39	37.392.394/0001-80	R$ 59,0000
13/08/2025 às 10:10:48	47.417.971/0001-03	R$ 70,0000
13/08/2025 às 10:11:05	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:13:38	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:15:16	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:15:47	04.042.992/0001-70	R$ 55,0000
13/08/2025 às 10:15:56	04.042.992/0001-70	R$ 31,0000
13/08/2025 às 10:17:17	27.211.941/0001-20	R$ 90,0000
13/08/2025 às 10:24:40	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:42:09	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:45:05	25.054.102/0001-10	R$ 69,0000
13/08/2025 às 11:09:24	20.392.756/0001-30	R$ 200,0000
13/08/2025 às 11:13:58	60.102.937/0001-08	R$ 49,9000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 552

Item 10 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição do Comando Giratório completo. Quantidade Estimada 20 un.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 123,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.466,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.889.999,9999 (unitário) R$ 2.037.799.999,9980 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.889.999,9999 (unitário) R$ 2.037.799.999,9980 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 130,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 553

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 67,0000 (unitário) R$ 1.340,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 20.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 99,0000 (unitário) R$ 1.980,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 554

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 69,0000 (unitário) R$ 1.380,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário) R$ 2.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 40,0000 (unitário) R$ 800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:05:43	04.042.992/0001-70	R$ 69,0000
13/08/2025 às 10:10:10	47.417.971/0001-03	R$ 68,0000
13/08/2025 às 10:10:44	37.392.394/0001-80	R$ 67,0000
13/08/2025 às 10:10:52	47.417.971/0001-03	R$ 66,0000
13/08/2025 às 10:11:12	60.306.378/0001-40	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:11:16	47.417.971/0001-03	R$ 49,0000
13/08/2025 às 10:12:43	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:13:46	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:16:00	47.417.971/0001-03	R$ 40,0000
13/08/2025 às 10:17:29	27.211.941/0001-20	R$ 60,0000
13/08/2025 às 10:24:36	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:34:46	25.054.102/0001-10	R$ 99,0000
13/08/2025 às 10:42:25	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:13:55	60.102.937/0001-08	R$ 60,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 555

Item 11 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição da corrente do Comando Giratório. Quantidade Estimada 70 metros (linear).

Quantidade:	70	Valor estimado:	R$ 58,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.083,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 5,0000 (unitário) / R$ 350,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 15,0000 (unitário) R$ 1.050,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.920.000,0000 (unitário) R$ 7.134.400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.920.000,0000 (unitário) R$ 7.134.400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 556

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 5,0000 (unitário) R$ 350,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário) R$ 350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 70.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 25,0000 (unitário) R$ 1.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 557

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5,6100 (unitário) R$ 392,7000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário) R$ 1.540,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:10:49	47.417.971/0001-03	R$ 20,0000
13/08/2025 às 10:11:24	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:11:39	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:14:07	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:16:55	04.042.992/0001-70	R$ 5,6100
13/08/2025 às 10:17:44	27.211.941/0001-20	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:24:31	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:37:34	25.054.102/0001-10	R$ 25,0000
13/08/2025 às 10:42:40	34.670.829/0001-13	R$ 20,0000
13/08/2025 às 11:06:17	60.102.937/0001-08	R$ 199,9000
13/08/2025 às 11:13:29	60.102.937/0001-08	R$ 15,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 558

Item 12 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição do Metal da base do tecido. 40 metros (linear).

Quantidade:	40	Valor estimado:	R$ 106,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.241,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 35,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 60,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.830.000,0000 (unitário) R$ 4.073.200.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 101.830.000,0000 (unitário) R$ 4.073.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 559

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 40.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 48,0000 (unitário) R$ 1.920,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 29,9000 (unitário) R$ 1.196,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 2.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 300,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 560

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 34,0000 (unitário) R$ 1.360,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 78,0000 (unitário) R$ 3.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 28,9000 (unitário) R$ 1.156,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:11:34	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:11:44	60.306.378/0001-40	R$ 31,0000
13/08/2025 às 10:12:58	60.306.378/0001-40	R$ 29,9000
13/08/2025 às 10:14:10	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:16:01	47.417.971/0001-03	R$ 28,9000
13/08/2025 às 10:16:48	04.042.992/0001-70	R$ 34,0000
13/08/2025 às 10:17:50	27.211.941/0001-20	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:24:26	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:36:27	25.054.102/0001-10	R$ 48,0000
13/08/2025 às 10:43:07	34.670.829/0001-13	R$ 60,0000
13/08/2025 às 11:13:37	60.102.937/0001-08	R$ 35,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 561

Item 13 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Substituição do Tecido completo (blackout). Quantidade Estimada 70 m .

Quantidade:	70	Valor estimado:	R$ 195,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 13.692,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 70,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 72,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 12.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.740.000,0000 (unitário) R$ 7.191.800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.740.000,0000 (unitário) R$ 7.191.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 562

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 24.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.100.000,0000 (unitário) R$ 77.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 75,0000 (unitário) R$ 5.250,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 120,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 295,0000 (unitário) R$ 20.650,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 563

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 87,0000 (unitário) R$ 6.090,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 10.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário) R$ 1.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:11:31	37.392.394/0001-80	R$ 50,0000
13/08/2025 às 10:11:55	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:14:15	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:17:07	04.042.992/0001-70	R$ 87,0000
13/08/2025 às 10:17:52	27.211.941/0001-20	R$ 75,0000
13/08/2025 às 10:24:22	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:38:54	25.054.102/0001-10	R$ 149,0000
13/08/2025 às 10:43:43	34.670.829/0001-13	R$ 72,0000
13/08/2025 às 11:13:45	60.102.937/0001-08	R$ 70,0000
13/08/2025 às 11:40:43	25.054.102/0001-10	R$ 120,0000

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 564

Item 14 do Grupo G1 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal /

Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortinas Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se
adaptar às condições do novo local. Quantidade Estimada 100 m .

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 120,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 12.013,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para E. F. GOMES PERSIANAS, CNPJ 20.392.756/0001-30, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 40,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.470.000,0000 (unitário) R$ 10.247.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 102.470.000,0000 (unitário) R$ 10.247.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
50.398.245/0001-97 - DAKAN & GEWEHR DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 565

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
23.649.340/0001-43 - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 49,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário) R$ 100.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 150,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
25.054.102/0001-10 - JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 59,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
60.306.378/0001-40 - PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 145,0000 (unitário) R$ 14.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 566

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.042.992/0001-70 - R. T. YAMASHITA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 110,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário) R$ 22.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
47.417.971/0001-03 - SOLFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
13/08/2025 às 10:11:23	37.392.394/0001-80	R$ 49,0000
13/08/2025 às 10:12:01	60.306.378/0001-40	R$ 30,0000
13/08/2025 às 10:14:20	23.649.340/0001-43	R$ 200,0000
13/08/2025 às 10:17:19	04.042.992/0001-70	R$ 110,0000
13/08/2025 às 10:18:11	27.211.941/0001-20	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:24:09	23.649.340/0001-43	R$ 150,0000
13/08/2025 às 10:43:50	25.054.102/0001-10	R$ 59,0000
13/08/2025 às 10:43:58	34.670.829/0001-13	R$ 50,0000
13/08/2025 às 11:13:51	60.102.937/0001-08	R$ 40,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 16/10/2025 11:15:22

Intenção de recurso na habilitação: 16/10/2025 15:22:46

Termo de ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO_PNCP (1992955) SEI 2024.012042 / pg. 567

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.012042

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 590.287.772-53, portador da Identidade Funcional nº 239 PGJ/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **E. F. GOMES PERSIANAS,** inscrita no CNPJ nº 20.392.756/0001-30, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

E. F. GOMES PERSIANAS,

CNPJ Nº 20.392.756/0001-30

ITEM 1 - Fornecimento (<u>com instalação na Cidade de Manaus</u>) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 200 m² (duzentos metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*)

ITEM 2 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*)

ITEM 3 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 300 m² (trezentos metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 165,00 (*cento e sessenta e cinco reais*)

ITEM 4 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: 165,00 (*cento e sessenta e cinco reais*)

ITEM 5 - Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.

Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Bando

Valor Unitário: R$ 90,24 (*noventa reais e vinte e quatro centavos*)

ITEM 6 - Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 111,67 (*cento e onze reais e sessenta e sete centavos*)

ITEM 7 - Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 90,33 (*noventa reais e trinta e três centavos*)

ITEM 8 - Substituição de corrente de polipropileno ou metálica, para conexão inferior das lâminas (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 30,00 (*trinta reais*)

ITEM 9 - Substituição do Bandô (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 86,08 (*oitenta e seis reais e oito centavos*)

ITEM 10 - Substituição do Comando Giratório completo (Cortinas "ROLL-ON").

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 100,00 (*cem reais*)

ITEM 11 - Substituição da corrente do Comando Giratório. (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 70 m (setenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 5,00 (*cinco reais*)

ITEM 12 - Substituição do Metal da base do tecido (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 40 m (quarenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 50,00 (*cinquenta reais*)

ITEM 13 - Substituição do Tecido completo - blackout (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 70 m² (setenta metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. Os materiais/serviços solicitados deverão ser entregues **nos termos do subitem 3.4. do** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, a seguir:

a) Dos prazos **-** Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo:

a.1.) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

a.2.) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) **em até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** , na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042.

Subcláusula Terceira . O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), nos seguintes endereços:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº , São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada I; e

k) Outras unidades descentralizadas, anexos ou prédios que venham a compor a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM.

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de

garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA REAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** , Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na

legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos

alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei n.º 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 29 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador(a) de Despesas

E. F. GOMES PERSIANAS
CNPJ Nº 20.392.756/0001-30
Evaldo Ferreira Gomes
CPF n.º 268.149.433-87

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/10/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA GOMES**, **Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992980** e o código CRC **42CE1E0B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 20.2025.CPL.1994230.2024.012042

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.012042

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são **REGISTRADOS** os preços da empresa abaixo mencionada, para *eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da(s) proposta(s) de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

E. F. GOMES PERSIANAS,

CNPJ Nº 20.392.756/0001-30

ITEM 1 - Fornecimento (<u>com instalação na Cidade de Manaus</u>) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 200 m² (duzentos metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*)

ITEM 2 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*)

ITEM 3 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 300 m² (trezentos metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 165,00 (*cento e sessenta e cinco reais*)

ITEM 4 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: 165,00 (*cento e sessenta e cinco reais*)

ITEM 5 - Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.

Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Bando

Valor Unitário: R$ 90,24 (*noventa reais e vinte e quatro centavos*)

ITEM 6 - Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 111,67 (*cento e onze reais e sessenta e sete centavos*)

ITEM 7 - Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 90,33 (*noventa reais e trinta e três centavos*)

ITEM 8 - Substituição de corrente de polipropileno ou metálica, para conexão inferior das lâminas (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 30,00 (*trinta reais*)

ITEM 9 - Substituição do Bandô (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 86,08 (*oitenta e seis reais e oito centavos*)

ITEM 10 - Substituição do Comando Giratório completo (Cortinas "ROLL-ON").

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 100,00 (*cem reais*)

ITEM 11 - Substituição da corrente do Comando Giratório. (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 70 m (setenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 5,00 (*cinco reais*)

ITEM 12 - Substituição do Metal da base do tecido (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 40 m (quarenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 50,00 (*cinquenta reais*)

ITEM 13 - Substituição do Tecido completo - blackout (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 70 m² (setenta metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/10/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994230** e o código CRC **31178CE3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.012042

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 590.287.772-53, portador da Identidade Funcional nº 239 PGJ/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **E. F. GOMES PERSIANAS,** inscrita no CNPJ nº 20.392.756/0001-30, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

E. F. GOMES PERSIANAS,

CNPJ Nº 20.392.756/0001-30

ITEM 1 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 200 m² (duzentos metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*)

ITEM 2 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 160,00 (*cento e sessenta reais*)

ITEM 3 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 300 m² (trezentos metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 165,00 (*cento e sessenta e cinco reais*)

ITEM 4 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: 165,00 (*cento e sessenta e cinco reais*)

ITEM 5 - Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.

Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Bando

Valor Unitário: R$ 90,24 (*noventa reais e vinte e quatro centavos*)

ITEM 6 - Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 111,67 (*cento e onze reais e sessenta e sete centavos*)

ITEM 7 - Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 90,33 (*noventa reais e trinta e três centavos*)

ITEM 8 - Substituição de corrente de polipropileno ou metálica, para conexão inferior das lâminas (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 100 m (cem metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 30,00 (*trinta reais*)

ITEM 9 - Substituição do Bandô (Persianas PVC).

Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical

Valor Unitário: R$ 86,08 (*oitenta e seis reais e oito centavos*)

ITEM 10 - Substituição do Comando Giratório completo (Cortinas "ROLL-ON").

Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 100,00 (*cem reais*)

ITEM 11 - Substituição da corrente do Comando Giratório. (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 70 m (setenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 5,00 (*cinco reais*)

ITEM 12 - Substituição do Metal da base do tecido (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 40 m (quarenta metros)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 50,00 (*cinquenta reais*)

ITEM 13 - Substituição do Tecido completo - blackout (Cortinas "ROLL-ON")

Quantidade registrada: 70 m² (setenta metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo

Valor Unitário: R$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. Os materiais/serviços solicitados deverão ser entregues **nos termos do subitem 3.4. do** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, a seguir:

a) Dos prazos **-** Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo:

a.1.) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

a.2.) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) **em até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), nos seguintes endereços:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº , São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres – Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada I; e

k) Outras unidades descentralizadas, anexos ou prédios que venham a compor a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM.

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de

garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA REAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** , Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na

Publicação PNCP_ARP 21 (1995298) SEI 2024.012042 pg 595

legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos

alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei n.º 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 29 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador(a) de Despesas

E. F. GOMES PERSIANAS
CNPJ Nº 20.392.756/0001-30
Evaldo Ferreira Gomes
CPF n.º 268.149.433-87

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/10/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA GOMES**, **Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1992980** e o código CRC **42CE1E0B**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00021/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	925849 - PROCURADORIA GE
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	31/10/2025
Vigência final:	31/10/2026
Número da compra/Ano:	94017/2025
Número do processo:	2024.012042
Data da assinatura:	29/10/2025
Valor total:	R$ 160.866,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
925849	PROCURADORIA GE	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00001	PERSIANA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VERTICAL	200,00000	160,0000	32.000,0000	400	400	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00002	PERSIANA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VERTICAL	100,00000	160,0000	16.000,0000	200	200	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00003	PERSIANA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VERTICAL	300,00000	165,0000	49.500,0000	600	600	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00004	PERSIANA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VERTICAL	100,00000	165,0000	16.500,0000	200	200	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00005	BANDÔ PERSIANA, MATERIAL ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PVC, COMPRIMENTO 5 M , LARGURA 20 CM, COR VARIADA	50,00000	90,2400	4.512,0000	100	100	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00006	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo. Quantidade Estimada 1 00 metros (linear).	100,00000	111,6700	11.167,0000	200	200	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00007	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas. Quantidade Estimada 100 metros (linear).	100,00000	90,3300	9.033,0000	200	200	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00008	Substituição de Corrente de polipropileno ou metálica (para conexão inferior d as lâminas). Quantidade Estimada 100 metros (linear).	100,00000	30,0000	3.000,0000	200	200	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00009	Substituição do Bandô. Quantidade Estimada 50 metros (linear).	50,00000	86,0800	4.304,0000	100	100	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00010	Substituição do Comando Giratório completo. Quantidade Estimada 20 un.	20,00000	100,0000	2.000,0000	40	40	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00011	Substituição da corrente do Comando Giratório. Quantidade Estimada 70 metros (linear).	70,00000	5,0000	350,0000	140	140	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00012	Substituição do Metal da base do tecido. 40 metros (linear).	40,00000	50,0000	2.000,0000	80	80	Sim
20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS (001)	00013	Substituição do Tecido completo (blackout). Quantidade Estimada 70 m^2.	70,00000	150,0000	10.500,0000	140	140	Sim

Data da criação da ata: 30/10/2025, 12:15

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	30/10/2025 12:15

Ações

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior
do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões,
também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 31 de outubro de 2025.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

AVISO Nº AVISO N.º 0090/2025/55ªPRODHED

AVISO N.º 0090/2025/55ªPRODHED
Processo: 01.2025.00009558-2
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: denúncia em desfavor de professor vinculado ao Colégio Militar da Polícia
Militar CMPM I, bairro São Francisco, no município de Manaus/AM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 55.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na
forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados
acerca do ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato acima apontado, cuja decisão
encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos
interessados nesta 55.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior
do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões,
também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-Am, 31 de outubro de 2025.

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.012042

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são REGISTRADOS os preços da empresa abaixo mencionada, para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da(s) proposta(s) de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

E. F. GOMES PERSIANAS,
CNPJ Nº 20.392.756/0001-30

ITEM 1 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.
Quantidade registrada: 200 m² (duzentos metros quadrados)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical
Valor Unitário: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

ITEM 2 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim.
Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical
Valor Unitário: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

ITEM 3 - Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.
Quantidade registrada: 300 m² (trezentos metros quadrados)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo
Valor Unitário: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

ITEM 4 - Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim.
Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo
Valor Unitário: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

ITEM 5 - Bandô de alumínio com laterais, 10 cm.
Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Bando
Valor Unitário: R$ 90,24 (noventa reais e vinte e quatro centavos)

ITEM 6 - Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo (Persianas PVC).
Quantidade registrada: 100 m (cem metros)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical
Valor Unitário: R$ 111,67 (cento e onze reais e sessenta e sete centavos)

ITEM 7 - Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas (Persianas PVC).
Quantidade registrada: 100 m (cem metros)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical
Valor Unitário: R$ 90,33 (noventa reais e trinta e três centavos)

ITEM 8 - Substituição de corrente de polipropileno ou metálica, para conexão inferior das lâminas (Persianas PVC).
Quantidade registrada: 100 m (cem metros)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical
Valor Unitário: R$ 30,00 (trinta reais)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

ITEM 9 - Substituição do Bandô (Persianas PVC).
Quantidade registrada: 50 m (cinquenta metros)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical
Valor Unitário: R$ 86,08 (oitenta e seis reais e oito centavos)

ITEM 10 - Substituição do Comando Giratório completo (Cortinas "ROLL-ON").
Quantidade registrada: 20 (vinte) unidades
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo
Valor Unitário: R$ 100,00 (cem reais)

ITEM 11 - Substituição da corrente do Comando Giratório. (Cortinas "ROLL-ON")
Quantidade registrada: 70 m (setenta metros)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo
Valor Unitário: R$ 5,00 (cinco reais)

ITEM 12 - Substituição do Metal da base do tecido (Cortinas "ROLL-ON")
Quantidade registrada: 40 m (quarenta metros)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo
Valor Unitário: R$ 50,00 (cinquenta reais)

ITEM 13 - Substituição do Tecido completo - blackout (Cortinas "ROLL-ON")
Quantidade registrada: 70 m² (setenta metros quadrados)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo
Valor Unitário: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CARTA-CONTRATO

Extrato Nº 151.2025.DCCON - CONTRATOS.1996629.2025.002522

Processo: 2025.002522.
Espécie: Carta-Contrato n.º 009/2025 - MP/PGJ.
Licitação: Despacho de Dispensa de Licitação n.º 716.2025.01AJ-SUBADM.1699376.2025.002522.
Objeto: Aquisição, sob demanda, de arranjos de flores naturais, para atender os eventos oficiais, e coroas de flores em ocasiões fúnebres, diante das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.
Valor: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33903923 – Festividades e Homenagens, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 9 de setembro de 2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0001870, no valor global de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de 31 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Contratada: Maria de Fátima Rodrigues EPP (Sagaz Serviços Póstumos).
Signatários: Exmo. Sr. André Virgílio Belota Seffair (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sra. Maria de Fátima Rodrigues (Representante Legal da Contratada).
Data: 31/10/2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

IZAEL ALENCAR FERNANDES:69023018249 Assinado de forma digital por IZAEL ALENCAR FERNANDES:69023018249 Dados: 2025.10.31 16:46:36 -04'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.2025.CPL.1995523.2024.012042

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.012042

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 590.287.772-53, portador da Identidade Funcional nº 239 PGJ/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **E. F. GOMES PERSIANAS,** inscrita no CNPJ nº 20.392.756/0001-30, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

E. F. GOMES PERSIANAS,

CNPJ Nº 20.392.756/0001-30

ITEM 14 - Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC e Cortinas "ROLL-ON"

(com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se

adaptar às condições do novo local).

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Ajustes Gerais

Valor Unitário: R$ 50,00 (*cinquenta reais*)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em

suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E**

MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. Os materiais/serviços solicitados deverão ser entregues **nos termos do subitem 3.4. do** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042, a seguir:

a) Dos prazos **-** Caberá à CONTRATADA, além de outras responsabilidades descritas neste Termo:

a.1.) Executar o atendimento das manutenções e remanejamentos em até **05 (cinco) dias úteis**, após o contato do Fiscal que poderá ser feito por telefone e correio eletrônico.

a.2.) Executar o atendimento dos fornecimentos de persianas e cortinas rolon (Item 1) **em até 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), nos seguintes endereços:

a) Edifícios Sede e Anexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

b) Prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 23;

c) Núcleo de Apoio de Não Persecução Penal - NANPP, prédio Anexo / Aleixo, Av. André Araújo, nº 163 B;

d) Prédio Anexo / Belo Horizonte, Rua Belo Horizonte, nº 500, Aleixo;

e) Prédio Anexo / Paraíba - Rua Paraíba com a rua São Luiz, Adrianópolis;

f) Fórum Ministro Henoch da Silva Reis – Av. Paraíba, s/nº , São Francisco;

g) Fórum Desembargador Mário Verçosa – Rua Alexandre Amorim, nº 285, Aparecida;

h) Tribunal de Justiça do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres –

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo;

i) Centro Universitário Nílton Lins, 18º Juizado Especial Criminal - Av. Professor Nílton Lins, nº 3259, Parque das Laranjeiras;

j) Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator - Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada I; e

k) Outras unidades descentralizadas, anexos ou prédios que venham a compor a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM.

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da

obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA REAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com

base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042** , Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação

de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o

comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**

ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei n.º 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 30 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador(a) de Despesas

E. F. GOMES PERSIANAS
CNPJ Nº 20.392.756/0001-30
Evaldo Ferreira Gomes
CPF n.º 268.149.433-87

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 30/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA GOMES**, **Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995523** e o código CRC **D9494986**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 22.2025.CPL.1995549.2024.012042

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23.2025.CPL.1995523.2024.012042

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.012042

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são **REGISTRADOS** os preços da empresa abaixo mencionada, para *eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da(s) proposta(s) de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23.2025.CPL.1995523.2024.012042

E. F. GOMES PERSIANAS,

CNPJ Nº 20.392.756/0001-30

ITEM 14 - Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC e Cortinas "ROLL-ON"

(com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local).

Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)

Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Ajustes Gerais

Valor Unitário: R$ 50,00 (*cinquenta reais*)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 30/10/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995549** e o código CRC **EA9FE6CD**.

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Publicação PNCP_ARP 23 (1998253) SEI 2024.012042 / pg. 616

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00023/2025

Última Atualização:
03/11/2025

Link da ata no PNCP:

Vigência
de 04/11/2025 a 04/11/2026

Órgão:
ESTADO DO AMAZONAS

Unidade gerenciadora:
925849 - PROCURADORIA GE

Valor Contratado:
R$ 5.000,00

Fornecedor
20.392.756/0001-30 - E. F. GOMES PERSIANAS

Objeto:
REGISTRAR os preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses?.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
94017/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
30/10/2025

Publicação PNCP_ARP 23 (1998253) SEI 2024.012042 / pg. 617

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00014	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortina s Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à exec ução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprim ento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessár io para se adaptar às condições do novo local. Quantidade Estimada 100 m².	Sim	200	200	145384	Serviço	100,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00014

Descrição detalhada:	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC, cortina s Roll-on, com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à exec ução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprim ento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessár io para se adaptar às condições do novo local. Quantidade Estimada 100 m².
Código do item:	145384
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	31/12/1969
Vigência final:	31/12/1969

FORNECEDOR(ES) ITEM 00014:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	20.392.756/0001-30	E. F. GOMES PERSIANAS	100,0000	50.0000

UNIDADE(S) ITEM 00014

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925849	PROCURADORIA GE	Gerenciadora	100.00000	100.00000

Publicação PNCP_ARP 23 (1998253) SEI 2024.012042 / pg. 618

ADESÕES(S) ITEM 00014

Qtd. máxima para adesão	200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Publicação PNCP_ARP 23 (1998253) SEI 2024.012042 / pg. 619

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 232.2025.000021

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

PROMOTORIA: Promotoria de Justiça de Ipixuna.
PROCESSO: 232.2025.000021 (Extrajudicial).
CLASSE PROCESSUAL: 910002 – Notícia de Fato.
DENUNCIANTE/VÍTIMA/NOTICIANTE: Manifestação Sigilosa
FINALIDADE: Comunicação de Despacho de arquivamento da presente Notícia de Fato a quem possa Interessar.
OBJETO: Motivado pela ausência de constatação da perturbação por parte da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em vistorias recentes, o que inviabiliza, no momento, a instauração de procedimento judicial ou investigatório.
PRAZO: 10 dias
DATA:03/11/2025
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA

AVISO Nº Aviso de Intimação nº 0086/2025/51ªPJ

Aviso de Intimação nº 0086/2025/51ªPJ
Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000267-3
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Procedimento Administrativo nº 09.2023.00000267-3, cujo objeto trata de apuração de eventual irregularidade no funcionamento do estabelecimento comercial no que tange as normas sanitárias e licenças necessárias para o tipo de produtos armazenados, na forma do artigo 26 da Resolução n. 006/2015-CSMP/MPAM, em face de Paulo Sérgio Neves da Silva, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.
Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.
Manaus, 31 de outubro de 2025
Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Em substituição-legal

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Aviso nº0087/2025/51ªPJ

Aviso nº0087/2025/51ªPJ
Procedimento Administrativo Nº:09.2025.00000371-4
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Kathleen dos Santos Senna, parte interessada na Procedimento Administrativo Nº:09.2025.00000371-4, cujo objeto trata de supostas recorrentes quedas de energia elétrica no bairro Flores, ano de 2023, se intensificando no ano de 2024, o e sem resolução da Amazonas Energia, em face de Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Eletrobras para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.
Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.
Manaus, 31 de outubro de 2025
Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Em substituição-legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23.2025.CPL.1995523.2024.012042
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.012042

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são REGISTRADOS os preços da empresa abaixo mencionada, para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da(s) proposta(s) de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23.2025.CPL.1995523.2024.012042

E. F. GOMES PERSIANAS,
CNPJ Nº 20.392.756/0001-30

ITEM 14 - Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC e Cortinas "ROLL-ON"
(com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, inclusive com a realização de ajustes como redução no comprimento das lâminas e/ou do rolo da cortina e redução dos trilhos quando necessário para se adaptar às condições do novo local).
Quantidade registrada: 100 m² (cem metros quadrados)
Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Ajustes Gerais
Valor Unitário: R$ 50,00 (cinquenta reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

MEDIDAS AFERIDAS - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DE MANAUS

	M2
SUB-SOLO	75,42
TERREO	194,56
1o ANDAR	174,98
2o ANDAR	188,67
	633,63

OUVIDORIA	30,48
	30,48

	M2
GERAL	664,11

Item	Descrição	Quantidade Edital	Quantidade Aferida	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de aluminio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	200 m²	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00
02	Fornecimento (**sem instalação**) de persianas de PVC lisa , no modelo vertical, na cor Marfim, com lâminas de 9 mm de largura, recolhíveis e articuláveis para ambos os lados. Com movimento giratório em 180 graus, com trilho de aluminio anodizado, recolhimento das lâminas com corda nylon e corrente de polipropileno (para conexão inferior das lâminas). Com bandô.	100 m²	64,11	R$ 160,00	R$ 10.257,60
03	Fornecimento (**com instalação na Cidade de Manaus**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por corrente de polipropileno. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	300 m²	300	R$ 165,00	R$ 49.500,00
04	Fornecimento (**sem instalação**) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim, semi blackout, peças com largura máxima de 2 metros, acionamento manual por cordão 100% poliéster. Deve acompanhar acessório bandô para bloqueio da visão do rolo.	100 m²	100	R$ 165,00	R$ 16.500,00
					R$ 108.257,60

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 95.2025.SCMP.1995575.2024.012042

À Sua Excelência o Senhor
Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Justificativa para a solicitação de aditivo de 25%

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, informo que, por ocasião do envio do **Memorando nº 103.2024.SCMP.1464704.2024.012042**, do **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 6.2024.SCMP.1335902.2024.012042** e do **Termo de Referência nº 3.2024.SCMP.1335177.2024.012042**, cujo objeto tratava do **Registro de Preços para aquisição e manutenção de persianas verticais em PVC e cortinas do tipo roll-on** destinadas às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, **foram considerados apenas os prédios existentes até a data do referido envio**, não havendo, portanto, previsão quantitativa para atender às necessidades da **nova unidade localizada na Avenida Djalma Batista**.

Informa-se ainda que, em **28 de outubro de 2025**, os servidores **Miguel Antônio Taveira Pereira** (Agente de Apoio Administrativo) e **Paulo Augusto de Oliveira Lopes** (Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo), acompanhados do representante da empresa **E. F. Gomes Persianas (BRASFLEX)**, **realizaram as medições** das dependências do **Novo Anexo Djalma Batista**, conforme documentação anexa(1996353).

Dessa forma, **considerando a necessidade de continuidade dos serviços e fornecimento de materiais**, solicita-se a **ampliação contratual em 25% (vinte e cinco por cento)**, **com fundamento no princípio da economicidade** e **em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021**, tomando-se como base o **Memorando nº 91.2023.SPAT.0983106.2021.021411**.

Atenciosamente,

Miguel Antônio Taveira Pereira
Agente de Apoio Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antônio Taveira Pereira**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 31/10/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1995575** e o código CRC **BF309777**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1029.2025.01AJ-SUBADM.1996669.2024.012042

PROCESSO N° 2024.012042

ASSUNTO: Ampliação contratual em 25% (vinte e cinco por cento) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.2025.CPL.1992980.2024.012042**, com fundamento no princípio da economicidade e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021

Trata-se do **Memorando 95 (1995575)**, por onde o SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP solicita a ampliação contratual em 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no princípio da economicidade e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Como justificativa para solicitar a aditivação do registro, informa a unidade técnica que "*foram considerados apenas os prédios existentes até a data do referido envio, não havendo, portanto, previsão quantitativa para atender às necessidades da nova unidade localizada na Avenida Djalma Batista*".

Considerando a disposição da cláusula 2.8. do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.017/2025/CPL/PGJ e no art. 129 do Ato nº 008/2024/PGJ, **determino** o envio dos autos à Comissão Permanente de Licitação para instrução do feito.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/11/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1996669** e o código CRC **110CC4D0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21.2025.CPL.1992980.2024.012042
PREGÃO ELETRÔNICO 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	LOTES	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses	04153748000185-1-000043/2025-000001		2024-012042	3194 31.10.2025	30.10.2025	31.10.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
E. F. GOMES PERSIANAS CNPJ: 20.392.756/0001-30	1	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M²	200	R$ 160.00																R$ 32,000.00	R$ 0.00	R$ 32,000.00	0	200
	2	Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M²	100	R$ 160.00																R$ 16,000.00	R$ 0.00	R$ 16,000.00	0	100
	3	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M²	300	R$ 165.00																R$ 49,500.00	R$ 0.00	R$ 49,500.00	0	300
	4	Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M²	100	R$ 165.00																R$ 16,500.00	R$ 0.00	R$ 16,500.00	0	100
	5	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Bando.	M	50	R$ 90.24																R$ 4,512.00	R$ 0.00	R$ 4,512.00	0	50
	6	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	100	R$ 111.67																R$ 11,167.00	R$ 0.00	R$ 11,167.00	0	100
	7	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	100	R$ 90.33																R$ 9,033.00	R$ 0.00	R$ 9,033.00	0	100
	8	Substituição de corrente de polipropileno ou metálica, para conexão inferior das lâminas (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	100	R$ 30.00																R$ 3,000.00	R$ 0.00	R$ 3,000.00	0	100
	9	Substituição do Bandô (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	50	R$ 86.08																R$ 4,304.00	R$ 0.00	R$ 4,304.00	0	50
	10	Substituição do Comando Giratório completo (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	Unidade	20	R$ 100.00																R$ 2,000.00	R$ 0.00	R$ 2,000.00	0	20
	11	Substituição da corrente do Comando Giratório (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M	70	R$ 5.00																R$ 350.00	R$ 0.00	R$ 350.00	0	70
	12	Substituição do Metal da base do tecido (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M	40	R$ 50.00																R$ 2,000.00	R$ 0.00	R$ 2,000.00	0	40
	13	Substituição do Tecido completo - blackout (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M²	70	R$ 150.00																R$ 10,500.00	R$ 0.00	R$ 10,500.00	0	70
																					R$ 160,866.00	**R$ 0.00**	**R$ 160,866.00**		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21.2025.CPL.1992980.2024.012042
PREGÃO ELETRÔNICO 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	COMPRASNET	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses	04153748000185-1-000043/2025-000001	2024.012042	3194 31.10.2025	30.10.2025	31.10.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP	
E. F. GOMES PERSIANAS CNPJ: 20.392.756/0001-30	1	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M²	200	R$ 160.00	R$ 32,000.00	R$ 0.00	R$ 32,000.00	0	200	100%	
	2	Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de persianas de PVC lisa, no modelo vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M²	100	R$ 160.00	R$ 16,000.00	R$ 0.00	R$ 16,000.00	0	100	100%	
	3	Fornecimento (com instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M²	300	R$ 165.00	R$ 49,500.00	R$ 0.00	R$ 49,500.00	0	300	100%	
	4	Fornecimento (sem instalação na Cidade de Manaus) de cortinas em tecido polyester de excelente qualidade, modelo tipo "ROLL-ON", vertical, na cor Marfim. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M²	100	R$ 165.00	R$ 16,500.00	R$ 0.00	R$ 16,500.00	0	100	100%	
	5	Bandô de alumínio com laterais, 10 cm. Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Bando.	M	50	R$ 90.24	R$ 4,512.00	R$ 0.00	R$ 4,512.00	0	50	100%	
	6	Substituição de trilho de alumínio e mecanismo completo (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	100	R$ 111.67	R$ 11,167.00	R$ 0.00	R$ 11,167.00	0	100	100%	
	7	Manutenção de trilho de alumínio e mecanismo completo, incluindo lubrificação, substituição de carrinhos e cordas (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	100	R$ 90.33	R$ 9,033.00	R$ 0.00	R$ 9,033.00	0	100	100%	
	8	Substituição de corrente de polipropileno ou metálica, para conexão inferior das lâminas (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	100	R$ 30.00	R$ 3,000.00	R$ 0.00	R$ 3,000.00	0	100	100%	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21.2025.CPL.1992980.2024.012042
PREGÃO ELETRÔNICO 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	COMPRASNET	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses	04153748000185-1-000043/2025-000001	2024.012042	3194 31.10.2025	30.10.2025	31.10.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP	
	9	Substituição do Bandô (Persianas PVC). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Vertical.	M	50	R$ 86.08	R$ 4,304.00	R$ 0.00	R$ 4,304.00	0	50	100%	
	10	Substituição do Comando Giratório completo (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	Unidade	20	R$ 100.00	R$ 2,000.00	R$ 0.00	R$ 2,000.00	0	20	100%	
	11	Substituição da corrente do Comando Giratório (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M	70	R$ 5.00	R$ 350.00	R$ 0.00	R$ 350.00	0	70	100%	
	12	Substituição do Metal da base do tecido (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M	40	R$ 50.00	R$ 2,000.00	R$ 0.00	R$ 2,000.00	0	40	100%	
	13	Substituição do Tecido completo - blackout (Cortinas "ROLL-ON"). Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Rolo.	M²	70	R$ 150.00	R$ 10,500.00	R$ 0.00	R$ 10,500.00	0	70	100%	
						R$ 160,866.00	**R$ 0.00**	**R$ 160,866.00**				

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.2025.CPL.1995523.2024.012042
PREGÃO ELETRÔNICO 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	ID CONTRATAÇÃO PNCP	LOTES	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses	04153748000185-1-000043/2025-000002		2024.012042	3195 03.11.2025	03.11.2026	04.11.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
E. F. GOMES PERSIANAS CNPJ: 20.392.756/0001-30	14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC e Cortinas "ROLL-ON". Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Ajustes Gerais.	M²	100	R$ 50.00																R$ 5,000.00	R$ 0.00	R$ 5,000.00	0	100
																					R$ 5,000.00	**R$ 0.00**	**R$ 5,000.00**		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.2025.CPL.1995523.2024.012042
PREGÃO ELETRÔNICO 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	COMPRASNET	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses	04153748000185-1-000043/2025-000002	2024.012042	3195 03.11.2025	03.11.2025	04.11.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP	
E. F. GOMES PERSIANAS CNPJ: 20.392.756/0001-30	14	Remanejamento (desinstalação e instalação) de persianas verticais PVC e Cortinas "ROLL-ON". Marca/Modelo: BrasFlex Persianas / BFLEX Ajustes Gerais.	M²	100	R$ 50.00	R$ 5,000.00	R$ 0.00	R$ 5,000.00	0	100	100%	
						R$ 5,000.00	**R$ 0.00**	**R$ 5,000.00**				

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 91.2025.SCOMS.1999340.2024.012042

Certifico que foi realizada, nesta data, a juntada do **Mapa de Acompanhamento da Ata de Registro de Preço 021.2025.CPL - Persianas e Cortinas (1999324)**; do respetivo **Informativo de Saldo de ARP 021.2025.CPL - Persianas e Cortinas (1999323)**; do **Mapa de Acompanhamento da Ata de Registro de Preço 023.2025.CPL - Remanejamento Persianas (1999322)**, e do respectivo **Informativo de Saldo de ARP 023.2025.CPL - Remanejamento Persianas (1999321);** todos decorrentes do Pregão Eletrônico 94.017/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, cujo objeto é a *eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço, sob demanda, de confecção, fornecimento e instalação de PERSIANAS CONVENCIONAIS EM PVC e PERSIANAS DO TIPO "ROLL-ON", bem como manutenção e reparo das persianas já existentes, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*

Certifico, ainda, que o PI- 2024.012042 será encerrado na Unidade, após tomadas todas as providências de estilo.

Era o que havia a certificar.

Iury Fechine Ramos
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/11/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1999340** e o código CRC **176C1CF6**.